

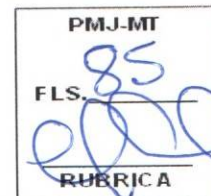
TOMADA DE PREÇOS
Nº 003-2020

TOMADA DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA
OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO
MODULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA,
ESTADO DE MATO GROSSO

PASTA 02/ 03



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020
TIPO "EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MODULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2020

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

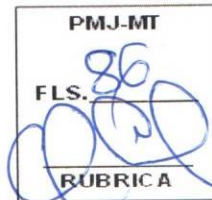
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020 TIPO "EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL"

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MODULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

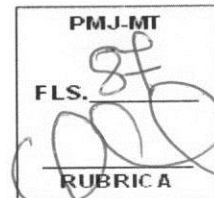
PREÂMBULO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EMPREITADA - TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MODULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis e as seguintes disposições editalícias.

O Edital da presente Tomada de Preços e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Os Projetos Executivos, Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, poderão ser obtidos, diretamente, na Sala do Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, cuja cópia dos documentos será inserida em dispositivos de armazenamento por meio eletrônico "Pen Drive", a ser trazido pelo interessado ou seu Representante Legal ou solicitado através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020;
OBJETO: Obras e Serviços de Engenharia (REFORMA E AMPLIAÇÃO
DS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MODULO 06)
DATA DA ABERTURA: 21/02/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços do licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreritavelmente, até as **08:00 horas (Horário Local) do dia 21/02/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar a Documentação e Propostas de empresas que pretendam participar da Tomada de Preços, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Documentos Pessoais, Procurações e Termos de Representação, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.

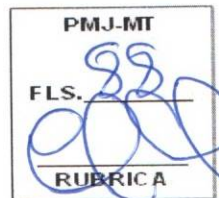
Os Envelopes, Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia**



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



21 de Fevereiro de 2020), não sendo permitida a entrega de documentos de habilitação e de proposta de preços ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MODULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas, Planilhas Quantitativas, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos, constantes dos ANEXOS e outros, que integram o presente Edital.

1.2. Os serviços deverão obedecer plenamente às exigências do presente Edital e seus anexos, que deste passam a ser partes integrantes, sendo que o regime de execução deve ser o de empreitada por preço global.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ORÇADO PARA A OBRA E SERVIÇOS (PREÇO):

2.1. Os Recursos Orçamentários destinados às despesas com a obra e serviços de engenharia, objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Público Municipal:

Dotação 3121	
Órgão: 03 -	Secretaria Municipal de Saude
Unidade Orçamentária 150 -	Bloco de investimentos
Função: 10 -	Saúde
Sub Função: 301 -	Atenção básica
Programa: 0013 -	Atenção básica
Projeto/Atividade: 1302 -	Manutenção Construção de Unidades Saúde em Família
Elemento Despesa: 44.90.51.00 -	Obras e Instalações

2.2. O valor global máximo orçado para a obra e serviços de engenharia, objeto deste Edital, está fixado em **R\$ 516.006,11 (Quinhentos e dezesseis mil seis reais e onze centavos)**.

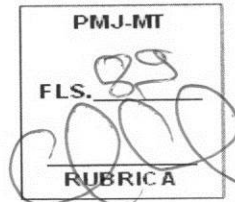
2.3. O prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias conforme cronograma, sendo executado conforme recursos discriminados abaixo:

2.4. Fonte de recursos

Recursos Próprios – Fonte 102: R\$ 516.006,11



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas especializadas, legalmente constituídas, e que satisfaçam às exigências concernentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, e que se encontram prévia e devidamente cadastradas para o presente procedimento licitatório, em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.1.1. As microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar de acordo como exigido neste Edital declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter benefício de tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, conforme modelo de Declaração de ME/EPP estabelecido no ANEXO XV, que integra o presente Edital.

3.2. O/s representante/s legal/ais do/s licitante/s deverá/ão antes da entrega dos envelopes, identificar-se perante o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, munidos dos seguintes documentos:

3.2.1. Carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

3.2.2. Prova de Titularidade da Empresa ou Procuração por instrumento público, ou particular, com firma reconhecida em cartório, com poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação sempre explicitando os poderes para firmar compromisso, transigir, desistir e confessar.

3.3. Não poderá participar da licitação empresa declarada inidônea, para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no crime tipificado no art. 97, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

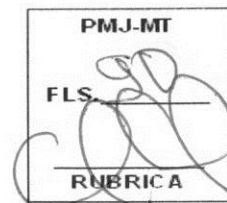
3.4. É vedada a participação nesta licitação:

3.4.1. De empresa que mantenha em seu quadro servidor público, funcionário ou ocupante de cargo comissionado, da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, como diretor, gerente, administrador, responsável técnico, acionista, sócio solidário ou cotista, ou ainda, que receba, a qualquer título, parcela de seu patrimônio ou de suas rendas;

3.4.2. De consórcios ou grupos de firmas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 3.4.3. De empresas que tenham contra si ajuizadas ações de falência ou equivalente;
- 3.4.4. De pessoa física ou jurídica, representando mais de uma empresa.
- 3.4.5. De empresa declarada inidônea por ato do Poder Público; e,
- 3.4.6. De empresa impedida ou proibida de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- 3.5. Também não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente Tomada de Preços:
- 3.5.1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 3.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3.5.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3.6. É permitida a participação do autor do projeto ou de empresa a que se refere o subitem 3.5.2., deste Edital, na presente Tomada de Preços de obra e serviço de engenharia, ou na sua execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
- 3.7. Considera-se participação indireta, para fins do disposto no subitem 3.5., do presente Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- 3.8. O disposto no subitem 3.7., do presente Edital, aplica-se aos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 3.9. As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes deste Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação e apresentação da proposta e do integral cumprimento do ajuste.

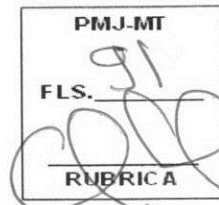
4. DO CADASTRAMENTO PRÉVIO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1. As empresas interessadas em participar da licitação, que não possuem o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Poder Executivo Municipal de Juína-MT, deverão providenciar o cadastro até o 3.º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme art. 22, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, junto ao Departamento de Compras, Materiais e Licitações, da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, munida dos seguintes documentos:

4.1.1. Contrato Social em vigor e suas alterações;

4.1.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

4.1.3. Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

4.1.4. Certificado de Registro no cadastro do ICMS, mantido pela Receita Estadual, referente à Inscrição Estadual – IE.

4.2. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC será emitido pelo Departamento de Compras, Materiais e Licitações, da Administração Pública Municipal de Juína-MT, exclusivamente, para fins de participação na presente Tomada de Preços, conforme modelo estabelecido no ANEXO IX, do presente Edital, podendo ser exigida a sua apresentação durante todas as fases da Tomada de Preços, e não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, exigidos na forma prescrita neste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

5.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, **NUMERADOS E DISPOSTOS ORDENADAMENTE E ENCADERNADOS DE FORMA A NÃO CONTER FOLHAS SOLTAS**. Os prazos de validade previstos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

5.1.1 Os Documentos Pessoais, Procurações e Termos de Representação, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços.

5.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 92
RUBRICA

5.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.2.1.1. No caso de Sociedades Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado e alterações subsequentes, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

5.2.1.2. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado e alterações subsequentes, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

5.2.1.3. No caso de empresa individual, registro comercial.

5.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

5.4. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

5.5. No caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo deverá vir acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

5.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

5.3.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débito - CND ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa – CPEND, relativo aos Tributos Federais, INSS e da Dívida Ativa da União;

5.3.1.3. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais – (para fins gerais ou participação em Licitações);

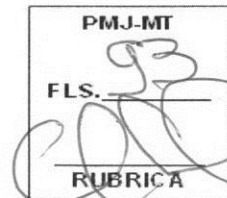
5.3.1.4. Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, do município da Licitante;

5.3.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

5.3.1.6. Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS/Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.3.1.7. Alvará de Funcionamento, do município da Licitante.

5.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL:

5.4.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.4.1.1. Registro ou inscrição da EMPRESA e do RESPONSÁVEL TÉCNICO no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, bem como regularidade de situação junto ao mencionado Conselho Regional (se a licitante vencedora for de outro Estado, que não o de Mato Grosso, será necessário o visto do respectivo Conselho com jurisdição no Mato Grosso, no momento da contratação);

5.4.1.2. Comprovante que possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, profissional(is) de nível(is) superior(ores), com experiência comprovada, ou outro devidamente reconhecido(s) pela entidade profissional competente, que seja(m) detentor(es) de anotação(s) de responsabilidades técnicas - ART junto ao CREA por execução de obras/serviços de características semelhantes, com quantidade em m² igual ou superior, a solicitada neste Edital;

5.4.1.3. Para comprovação da capacidade técnico-profissional apresentar **Certidão de Acervo Técnico – CAT** (DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes, com quantidade em m² igual ou superior, e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao solicitado neste Edital;

5.4.1.3.1. Para comprovação da execução de obras exigidos no item 5.4.1.3. é permitido a somatória de Atestados ou **Certidão de Acervo Técnico – CAT** (DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO), de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores.

5.4.1.3.2. A(s) empresa(s) também deverá(ão) apresentar, obrigatoriamente, comprovante(s) de vínculo(s) permanente(s) entre o(s) profissional(is) indicado(s) no item 5.4.1.2. e a empresa licitante; essa comprovação deverá(ão) ser feita (s) através de:

5.4.1.3.3. Relação(ões) empregatícia(s), por Carteira(s) de Trabalho(s) ou livro(s) de Registro(s) de Empregado(s) e/ou Contrato(s) de prestação(es) de serviço(s) de Profissional(is) autônomo(s), com atribuição(es) compatível(is) ao objeto da licitação com aquele em que a(s) sua(s) responsabilidade(s) será(ão) exigida(s), ou;

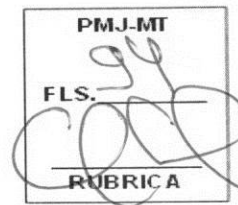
5.4.1.3.4. Sócios ou diretores estatutários da empresa licitante, por estatuto ou contrato social, que tenham registro no CREA de forma idêntica ao mencionado anteriormente. Integrante(s) do quadro societário da empresa de engenharia licitante, por estatuto ou



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



contrato social, que sejam profissionais detentores de ART devidamente registrados no CREA, nas condições pertinentes ao subitem 5.4.1.2. deste Edital;

5.4.2. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar no interior do Envelope n.º 01, **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL**, conforme Modelo sugerido pelo ANEXO XVII, deste Edital;

5.4.3. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar no interior do Envelope n.º 01 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, o **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VIII, deste Edital, referente a visita técnica e inspeção que realizou no local da obra e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária à elaboração da proposta, dos serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação;

5.4.3.1. A Visita Técnica é **OBRIGATÓRIA**, em cumprimento ao item 5.4.3, do instrumento convocatório, uma vez que trata-se de reforma e ampliação de estruturas já existentes, visando a realização dos serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação.

5.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

5.5.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

5.5.1.1. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.5.1.2. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

5.5.1.3. **Comprovação do Capital Social mínimo equivalente a 10% (dez por cento)** do valor constante no item 2.2. do presente Edital. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida à atualização para esta data através de índices oficiais;

5.5.2. A comprovação da boa situação financeira da empresa se dará através de **entrega de planilha**, devidamente assinada pelo Contador ou pelo responsável, dos seguintes índices contábeis:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.5.2.1. ILC igual ou superior a 1,00 a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

5.5.2.2. ILG igual ou superior a 1,00 a ser obtido pela fórmula:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em longo prazo (AC + RLP)}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante (PC + PNC)}}$$

5.5.2.3. IET menor ou igual a 0,80 (zero oitenta) a ser calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{IET} = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante (PC + PNC)}}{\text{Ativo Total}}$$

5.5.2.4. Onde:

ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
ILG	=	Índice de Liquidez Geral
IET	=	Índice de Endividamento Total

5.5.3. A empresa proponente será inabilitada se não atingir os índices acima, conforme demonstrações das fórmulas.

5.5.3.1. A empresa que apresentar os índices em desconformidade com os valores expressos em Balanço será inabilitada.

5.5.4. A apresentação dos índices contábeis é imprescindível para a verificação da solidez financeira da proponente, em conformidade com o objeto do presente certame, uma vez que trata-se de obra de grande vulto e aporte.

5.6. OUTROS DOCUMENTOS:

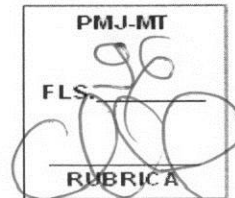
5.6.1. As empresas interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo titular da empresa ou por procurador com poderes bastante, sob pena de inabilitação:

5.6.1.1. "**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99**", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VII, deste Edital;

5.6.1.2. "**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no ANEXO IV, deste Edital;

5.6.1.3. “**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**”, na forma do Modelo estabelecido no ANEXO V, também deste Edital;

5.6.1.5. “**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**”, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO X, deste Edital.

5.6.1.6. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017**, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO XVIII, deste Edital.

5.6.1.7. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, deverão apresentar também dentro do envelope dos “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

5.6.1.7.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); ou,

5.6.1.7.2. “**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP**”, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO XV, deste Edital.

5.7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

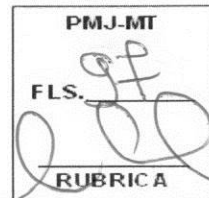
5.7.1. A visita técnica do local e cercanias têm por finalidade obter para a utilização e exclusiva responsabilidade do licitante, toda a informação necessária à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução da mesma; formas e condições de suprimentos; meios de acesso ao local (todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante).

5.7.1.1. A Visita Técnica é **OBRIGATÓRIA**, em cumprimento ao item 5.4.3, do instrumento convocatório, uma vez que trata-se de reforma e ampliação de estruturas já existentes, visando a realização dos serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação.

5.7.2. A visita técnica citada no subitem anterior, poderá ser realizada por representante da empresa interessada, no local objeto da obra, a partir do dia da publicação deste edital até o 02 (dois) dias úteis, anterior à data designada para abertura, com acompanhamento de técnico indicado pela Administração Pública Municipal, onde serão



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



expedidos em favor das empresas que desejarem participar do certame o "ATESTADO DE VISITA TÉCNICA", cuja visita deverá ser agendada, previamente, até 2 (dois) dias antes da data prevista para a apresentação das propostas, com o Presidente da CPL, MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA, no telefone (66) 3566-8302.

5.7.3. Não serão admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, principalmente quanto à sondagem da terra e da fundação, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições do local.

5.7.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executadas as obras e/ou serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

5.7.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

5.7.6. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

5.7.7. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

5.7.8. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

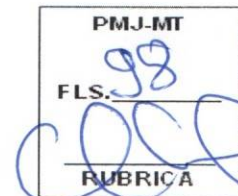
5.7.9. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

5.7.10. Também motivará a inabilitação para os atos subsequentes da licitação, a falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos nos ANEXOS, constantes deste Edital.

5.7.11. Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.7.12. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior presente Edital para referido documento.

5.7.13. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

5.7.14. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

5.7.15. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

5.7.16. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pela Comissão Permanente de Licitações.

5.7.17. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação por membros da Comissão, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo recomendável a presença do licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

5.7.18. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

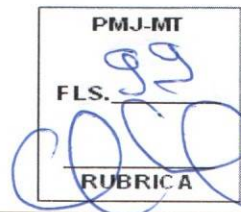
5.7.19. Os Envelopes que não for abertos ficarão em poder do Presidente da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após esse período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os interessados em participar da presente Tomada de Preço deverão apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em 01 (um) envelope fechado e indevassável, identificado como de n.º 01, endereçado da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A Proposta de Preços deverá obedecer às especificações deste Edital, e apresentada em invólucro fechado (colado ou lacrado), redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada (ou digitada), em papel timbrado, sendo suas folhas numeradas sequencialmente, rubricadas e a última assinada.

7.2. Da proposta deverão constar:

7.2.1. Obrigatoriamente:

7.2.1.1. Planilha Orçamentária, com a descrição dos materiais, serviços e preços da Licitante, correspondente a Planilha Orçamentária, constante conforme informações do ANEXO II, deste Edital, com os preços propostos;

7.2.1.2. Cronograma Físico-Financeiro da obra da Licitante;

7.2.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para recebimento da documentação e propostas (se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração, essa poderá solicitar prorrogação da validade da proposta);

7.2.1.4. A empresa deverá apresentar a composição do BDI conforme proposta da planilha orçamentária apresentada.

7.3. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

7.4. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, consoante art. 5.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

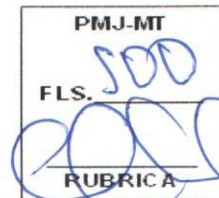
7.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.6. Todos os tributos, taxas e demais despesas e encargos trabalhistas e previdenciários deverão estar incluídos no preço da proposta.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. Os interessados em participar da presente Tomada de Preços deverão apresentar a PROPOSTA PREÇOS em 01 (um) envelope fechados e indevassáveis, distinto do envelope de apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO, identificado como de n.º 02, endereçados da seguinte forma:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PREÇOS

9. DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES À ABERTURA DA SESSÃO:

9.1. Antes de declarar aberta a sessão da Tomada de Preços, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá analisar e decidir sobre todas as prejudiciais do certame, em especial, sobre eventuais impugnações ao Edital protocoladas por cidadãos ou licitantes e até este momento não analisadas e decididas.

9.2. Nesta fase, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação identificará os interessados que compareceram pessoalmente, seus titulares ou os seus representantes legais, se for o caso, de acordo com as disposições deste Edital.

9.3. A identificação pessoal do licitante ou de seu representante legal, presente a sessão, será feita sempre por meio de documento de identidade oficial, em que conste a foto do identificando.

9.4. O licitante que comparecer pessoalmente na sessão da licitação está dispensado de apresentar-se com Termo de Representação ou Procuração, mas deverá apresentar o documento de identidade oficial, quando necessários.

9.5. Identificado os interessados que compareceram pessoalmente - seus titulares ou os seus representantes legais - e verificado dentre eles quem tem ou não poderes para se manifestar-se na sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinará a consignação em ata de tais informações.

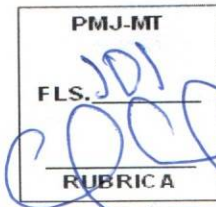
9.6. A critério do Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá ser exigido a utilização da Credencial pelos identificados, na forma do subitem anterior, durante a sessão da Tomada de Preços, caso que, o Presidente da Comissão Permanente de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Licitação deverá proceder a emissão das respectivas Credenciais, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO XIII, deste Edital.

10. DA SESSÃO DE ABERTURA:

10.1. A Comissão de Licitação receberá dos licitantes, no local, data e horário constante neste Edital, os envelopes n.ºs 01 e 02 contendo, respectivamente, a documentação de Habilitação e a Proposta de Preços.

10.2. Após o Presidente da Comissão ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

10.3. Inicialmente, a Comissão procederá à abertura dos envelopes de documentação, que serão rubricados por todos os presentes, facultando aos representantes das empresas licitantes o exame das mesmas.

10.4. Julgada a habilitação, somente serão abertas as propostas dos licitantes que tenham satisfeito as exigências do presente Edital.

10.5. Na fase de habilitação preliminar, após o exame acurado da documentação, não havendo intenção recursal e com desistência expressa do prazo recursal por todos os licitantes, o Presidente da Comissão de Licitação, procederá à abertura do Envelope da Proposta de Preços das empresas habilitadas, dando conhecimento aos presentes do teor das mesmas.

10.6. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá proceder a abertura da Proposta de Preços, somente depois de expirada a fase recursal quanto a habilitação dos licitantes ou quando todos os licitantes expressamente firmarem o Termo de desistência do direito e do prazo de recorrer, conforme modelo estabelecido no ANEXO XIV, do presente Edital.

10.7. Caso haja intenção das empresas recorrerem nesta fase, não será procedida a abertura do Envelope da Proposta de Preços acima mencionado, devendo a sessão ser suspensão, concedendo o prazo recursal de lei, e então será designada nova data para reunião de abertura dos aludidos envelopes de propostas, devendo constar em ata circunstanciada.

10.8. Os recursos referentes à fase de habilitação e de julgamento das propostas, bem como, nos casos de revogação ou anulação da licitação deverão ser interpostos sob pena de preclusão, no prazo previsto neste Edital, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
112
FLS.
RUBRICA

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço global, limitado à aceitabilidade ao valor de mercado, podendo a Administração Municipal, a qualquer momento, solicitar a composição de preços unitários de itens que julgar conveniente, atendidas as demais condições e especificações do Edital.

11.2. As propostas serão classificadas em sequência crescente de preços, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço.

11.3. A Comissão, para efeito de julgamento, poderá a qualquer tempo solicitar esclarecimentos dos concorrentes, sobre as propostas apresentadas.

11.4. No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao sorteio, com a presença dos interessados.

11.5. Não será levada em consideração, para efeito de classificação, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas propostas dos demais licitantes.

11.6. O valor global da Planilha Orçamentária, constante do ANEXO II, do presente Edital, constitui o valor máximo orçado pela Administração Municipal para a obra e dos serviços de engenharia objeto desta licitação, correspondendo ao valor de **R\$ R\$ 516.006,11 (Quinhentos e dezesseis mil, seis reais e onze centavos)**, sendo que este valor será utilizado como parâmetro para o critério de aceitabilidade das propostas, observado o disposto nas alíneas "a" e "b", do § 1.º, do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.7. Na proposta de preços apresentada pelo licitante deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e as Bonificações e Despesas Indiretas, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).

11.8. O valor estabelecido no subitem 11.6., deste Edital, é o máximo admissível, considerado como critério de aceitabilidade pelo presente Edital.

11.9. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso e havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário, cabendo à Comissão proceder às devidas correções.

11.10. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura das propostas.

11.11. Nos preços unitários da Planilha de Quantidades e Preços Unitários apresentados pelos proponentes deverão estar compreendidos todos os custos de materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas diretas.

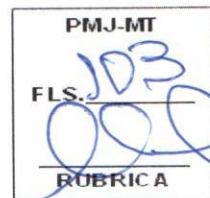
11.12. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as disposições da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278 de 07/01/02, e dos itens e subitens do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



presente Edital e seus ANEXOS.

11.13. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.14. Será desclassificada a proposta de preços que:

11.14.1. Não atender às exigências contidas no objeto desta licitação;

11.14.2. For omissa em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

11.14.3. Afrontar qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dispostos no Edital;

11.14.4. Apresentar preços superiores ao valor máximo orçado pela Administração, estabelecido no subitem 11.6., do presente Edital;

11.14.5. Não for apresentada em conformidade com o presente Edital, ou que mencione condições restritivas ou opções de preços alternativos contrastantes com a natureza da licitação;

11.14.6. Apresentar prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura das propostas.

11.14.7. For manifestadamente inexecutáveis, exceto se demonstrar e comprovar a viabilidade da sua proposta, conforme disposto no subitem 11.16., deste Edital.

11.15. Para os efeitos do disposto neste Edital, consideram-se preços manifestadamente inexecutáveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

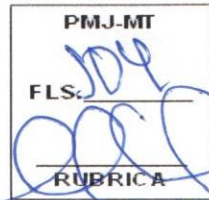
11.15.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração; ou,

11.15.2. Valor orçado pela Administração Pública Municipal.

11.16. O licitante que apresentar proposta com preços manifestadamente inexecutáveis, para efeitos deste Edital, deverá juntar com a Proposta de Preços, no respectivo envelope, a Planilha Orçamentária integrante deste Edital, impressa em papel ofício, com os valores unitários e totais propostos, bem como, demonstrar a viabilidade dos valores que forem diferentes dos orçados pela Administração Municipal, por meio de documentação que comprove que os encargos sociais estão de acordo com a legislação em vigor, que os custos são coerentes com os de mercado e, que os coeficientes de produtividade, assim como, os encargos considerados na composição das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, não



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



podendo ser embutidos encargos financeiros agregados a seu valor econômico sendo, portanto, preço à vista.

11.17. Dos licitantes classificados na forma do subitem 11.16., deste Edital, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens 11.15.1. e 11.15.2., deste Edital, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1.º, do art. 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do subitem 11.15., deste Edital, e o valor da correspondente proposta.

11.18. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que faça *jus* ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007:

11.18.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

11.18.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

11.18.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

11.18.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

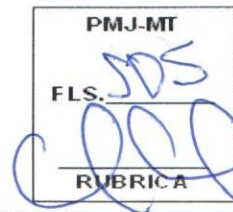
11.18.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

11.18.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame e, não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

11.19. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no § 2.º, do art. 3.º, da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.19.1. Produzidos no País;

11.19.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.19.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e,

11.19.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.20. Persistindo o empate, o critério de desempate se dará por sorteio, no qual será retirado uma cédula por vez, sendo o primeiro sorteado declarado como vencedor, e assim, retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

11.21. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, que faça jus ao tratamento diferenciado, tenha alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.22. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior é concedida a critério da Administração, quando requerida justificadamente pelo licitante.

11.23. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

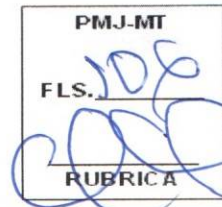
11.24. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, de modo motivado.

11.25. Poderá, a critério da Comissão Permanente de Licitação - em consideração do princípio do formalismo moderado dos procedimentos administrativos - ser desconsiderados erros ou omissões irrelevantes que não resultem em prejuízos para o entendimento da proposta de preços e para o seu julgamento, ou para o serviço público.

11.26. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 48, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, livres ou com correção das causas determinantes da inabilitação ou da desclassificação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Os encargos da execução do contrato, recebimento do seu objeto e fiscalização, ficarão sob responsabilidade das Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. Os serviços que não estão mencionados na planilha serão autorizados somente se forem imprescindíveis do ponto de vista técnico de engenharia;

12.3. O licitante vencedor só poderá executar os serviços se tiver uma autorização prévia por escrito da Administração Pública Municipal.

12.4. Trocas ou compensações de serviços só poderão ser executadas mediante prévia e formal autorização da Administração Pública Municipal e o licitante vencedor assumirá para si as penalidades impostas pela fiscalização caso efetue alguma troca sem a devida autorização.

12.5. No ato de pagamento da primeira parcela o licitante vencedor deverá apresentar ART de execução autenticada à Administração Pública Municipal.

12.6. No início da obra deverá o licitante vencedor apresentar o DIÁRIO DE OBRA com Termo de Abertura.

12.7. O licitante vencedor deverá ter profissional habilitado junto ao CREA/MT com registro, conforme previsto e identificado na licitação para proceder em qualquer obra ou serviço visita técnica com comprovação em anotação registrada no "DIÁRIO DE OBRA" com anuência do técnico ou fiscal indicado pela Administração Pública Municipal, obedecendo ao cronograma de execução, e com a obrigatoriedade de uma visita técnica a cada 15 (quinze) dias, no decorrer do andamento da obra e dos serviços, sendo que tal exigência é de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.

12.8. A cópia do "DIÁRIO DE OBRA" que comprove este acompanhamento pelo técnico vinculado ao licitante vencedor em epígrafe, fará parte integrante da Prestação de Contas sob a pena de não proceder ao pagamento de parcelas, caso este não esteja em harmonia com o curso da obra.

12.9. Após o início da obra o DIÁRIO não poderá sair da Unidade ou Dependências onde está estabelecido o licitante vencedor no Município de Juína-MT.

12.10. Após a verificação da qualidade dos serviços objeto deste Contrato, em conformidade com a especificação, o setor responsável aprovará e receberá os serviços.

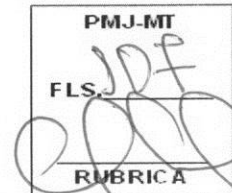
12.11. Poderá a Administração Municipal, a seu critério exigir o refazimento de qualquer parte da Construção realizada pelo licitante vencedor, sem qualquer ônus para o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



mesmo, caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações pré-estabelecidas no termo de referência e demais anexos ao edital, além do recomendado pela fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/93 e as normas da Lei Federal n.º 8.078/90.

12.12. Deverá, também o licitante vencedor, manter Equipe de Higiene e Segurança do trabalho no canteiro de obra, de acordo com a legislação pertinente e aprovação pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde.

12.13. Fica o licitante vencedor obrigado também a apresentar a, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, referentes aos trabalhos que executaram na obra, bem como as fiscais e parafiscais.

12.14. O licitante vencedor é responsável pelo seguro de seu pessoal, sendo igualmente responsável pelo seguro de responsabilidade civil e danos contra terceiros.

12.15. Os serviços deverão ser executados conforme descrito no Memorial Descritivo/ Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro e demais disposições constantes deste Edital, a contar da data emissão da Autorização de Início de Obra e dos Serviços.

13. DAS MEDIÇÕES, DOS PAGAMENTOS E DO RECEBIMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS:

13.1. DAS MEDIÇÕES:

13.1.1. Os serviços realizados serão objeto de medição ou avaliação mensal procedida pelo Fiscal do Contrato designado pelo Senhor Prefeito Municipal, cujo valor será obtido pelo somatório dos produtos dos preços unitários iniciais propostos pelas respectivas quantidades de serviços executados.

13.1.2. As medições serão processadas com a seguinte periodicidade:

13.1.3. Medição inicial correspondente até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato; e,

13.1.4. As medições, exceto a inicial e a final serão realizadas mensalmente.

13.1.5. O processamento das medições obedecerá a seguinte sistemática:

13.1.5.1. Tudo que for realizado, sob as condições contratuais, será apontado de acordo com o critério de medição, em impresso próprio, que deverá ser assinado pelo Fiscal do Contrato da Administração Municipal;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.1.5.2. O valor de cada Medição será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos acumulados de serviços executados, pelos respectivos preços unitários contratados, deduzindo o valor acumulado de Medição ou Avaliação anterior; e,

13.1.5.3. Cada Medição deverá ser paga em até 30 (trinta) dias após o período a que a mesma se referir, e o processamento da medição será realizado da seguinte forma:

13.1.5.3.1. As medições deverão estar concluídas e corrigidas até 10 (dez) dias após o final do período da Medição ou Avaliação; e,

13.1.5.3.2. Depois de concluídas e corrigidas, deverá a Contratada apresentar as faturas correspondentes, que serão encaminhadas juntamente com as Medições ou Avaliações para liquidação;

13.1.5.4. A efetuação da Medição Final ou Medição Única, somente se dará após o termino total da(s) obra(s) e serviço(s), inclusive limpeza geral, bem como reparos, caso a Fiscalização julgar necessários.

13.2. DOS PAGAMENTOS:

13.2.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos em conta corrente da contratada, sendo que, qualquer fatura, somente será paga após o total do pagamento de todas as faturas pendentes até o mês imediatamente anterior, e cada pagamento corresponderá à medição Provisória/Final ou Avaliação dos serviços executados, procedidos pelo Fiscal do Contrato designado pelo Senhor Prefeito Municipal.

13.2.2. O pagamento será feito em moeda corrente, após a medição, contra a apresentação do documento de cobrança/Nota Fiscal e até 30 (trinta) dias da aceitação do mesmo pela Administração Municipal.

13.2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, a não apresentação da documentação exigida neste Edital ou em caso de irregularidade fiscal.

13.2.4. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste Edital, bem assim providenciar a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

13.2.5. A critério da Administração Municipal poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade da Contratada.

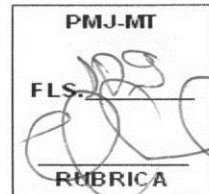
13.2.6. O pagamento deverá ser solicitado à Administração Municipal, mediante apresentação de fatura, e somente ocorrerá depois de atestada a conformidade da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



prestação dos serviços com as exigências contratuais e o disposto nos itens precedentes.

13.3. DO RECEBIMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS:

13.3.1. A obra e os serviços objeto deste edital serão recebidos pela Administração Municipal, ao término, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

13.3.1.1. Provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório de Obra, devidamente circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação e cronograma.

13.3.1.2. Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra, devidamente circunstanciado, após verificar que os serviços entregues possuem todas as características consignadas na proposta e no edital, no que tange a quantidade, qualidade e prazos ali especificados.

13.3.2. O Recebimento Provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante Termo assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

13.3.3. Recebimento Definitivo será realizado por uma Comissão Especial ou pela Equipe Técnica, designada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante Termo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos serviços executados, a teor do art. 618, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil brasileiro.

14. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES:

14.1. Após a adjudicação, a efetivação dos serviços será efetuada mediante contrato administrativo de empreitada por preço global celebrado com a Administração Municipal, observando as condições estabelecidas neste Edital, conforme Minuta do Contrato Administrativo que segue no ANEXO XV, do presente Edital.

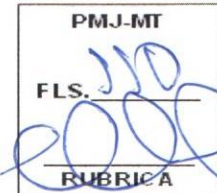
14.2. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, de conformidade com que dispõe o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais alterações em vigor, pelos preços e mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem prejuízo do que dispõe o inciso II, do § 2.º, do art. 65, do mesmo Diploma Legal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.3. As alterações do valor do contrato decorrente de modificações de quantitativos previstos, revisão de preços, bem como as prorrogações de prazo, serão formalizadas por lavratura de Termo de Aditamento.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Servidor Público designado pela Administração Pública Municipal.

15.2. Caberá ao licitante vencedor o fornecimento e manutenção de um DIÁRIO DE OBRA permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de sua inteira responsabilidade, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do "DIÁRIO DE OBRA" ao Fiscal de Contrato, responsável pela Fiscalização, se assim solicitado.

15.3. As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos do licitante vencedor, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no "DIÁRIO DE OBRA", e, o mesmo se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.

15.4. Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, o licitante vencedor deverá recorrer ao DIÁRIO DE OBRA, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

15.5. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

15.6. Serão obrigatoriamente registrados no "DIÁRIO DE OBRA":

15.6.1. PELO LICITANTE VENCEDOR:

15.6.1.1. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

15.6.1.2. As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;

15.6.1.3. As consultas à fiscalização;

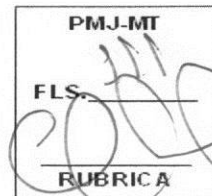
15.6.1.4. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

15.6.1.5. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

15.6.1.6. As respostas às interpelações da fiscalização;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



15.6.1.7. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;

15.6.1.8. Outros fatos que, ao juízo da contratada, devem ser objeto de registro.

15.6.2. PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.6.2.1. A veracidade dos registros previstos nos subitens 15.6.1.1. e 15.6.1.2., deste Edital;

15.6.2.2. O andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;

15.6.2.3. As observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;

15.6.2.4. As soluções às consultas lançadas ou formuladas pela contratada, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

15.6.2.5. As restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da contratada;

15.6.2.6. As determinações de providências para o cumprimento das especificações;

15.6.2.7. Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

16. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL:

16.1. A presente licitação ficará a cargo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual compete as seguintes funções e atribuições:

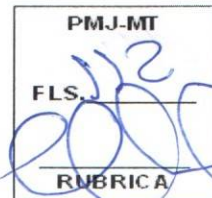
16.1.1. Receber os envelopes documentação e propostas e examinar os documentos apresentados pelas empresas concorrentes e oferecê-los à rubrica dos licitantes presentes ao ato, de conformidade com as exigências do Edital;

16.1.2. Inabilitar qualquer licitante que deixar de atender quaisquer exigências prescritas neste Edital;

16.1.3. Rubricar as propostas, lê-las e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



16.1.4. Lavar ata circunstanciada das reuniões, lê-las, assiná-las e colher as assinaturas dos representantes dos licitantes presentes ao ato;

16.1.5. Desclassificar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, nos termos do art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como aquelas que apresentarem ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório ou vantagem baseada em proposta das demais proponentes, e/ou:

16.1.5.1. Apresentarem propostas manifestamente inexequíveis, assim consideradas consoante disposto no § 1.º, inciso II, do art. 48, da Lei Federal n.º 8.666/93, aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

16.1.5.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública Municipal; ou,

16.1.5.1.2. Valor orçado pela Administração Pública Municipal.

16.1.6. Exigir dos licitantes classificados - cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se os itens 16.1.5.1.1. e 16.1.5.1.2., do presente Edital - para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1.º do art. 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante item 16.1.5.1. e o valor da correspondente proposta.

16.1.7. Verificar a existência de erros numéricos na Proposta de Preços e proceder às devidas correções observando-se os seguintes critérios:

16.1.7.1. Discrepância entre os valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

16.1.7.2. Erros de transcrição das quantidades do Projeto para a Proposta, sendo que o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

16.1.7.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, sendo que será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto; e,

16.1.7.4. Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.

16.1.8. Verificar em qualquer momento, até o término do contrato incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



16.1.9. Organizar o Mapa Geral da Tomada de Preço e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa, para fins de homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Juína-MT;

16.1.10. Submeter à apreciação superior as decisões proferidas pela Comissão; e,

16.1.11. Promover a divulgação e publicação dos seus atos pertinentes ao procedimento licitatório, através do quadro próprio de avisos do Órgão realizador do certame, ou por meio do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

17. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, DOS RECURSOS, DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DOS PRAZOS:

17.1. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

17.1.1. Qualquer cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação em vigor e quanto às falhas ou irregularidades que viciam o presente Edital.

17.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital da Tomada de Preços perante a administração:

17.1.2.1. O cidadão que não protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Envelope de Habilitação da Tomada de Preços;

17.1.2.2. O licitante que não protocolar o pedido até o 2.º (segundo) dia útil que anteceder a abertura do Envelope da Proposta de Preços da Tomada de Preços.

17.1.3. As impugnações protocoladas por qualquer cidadão, deverão ser julgadas e respondidas em até 3 (três) dias úteis da sua protocolização.

17.1.4. As informações e comunicações constantes da impugnação não terão efeito de recurso.

17.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar da Tomada de Preços até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

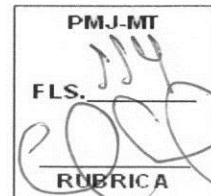
17.1.6. As impugnações não precisam ser autuadas em separado, mas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolizadas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



17.1.7. As peças das eventuais impugnações ao edital enviadas por *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto nos subitens, do subitem 17.1.2., deste Edital.

17.2. DOS RECURSOS

17.2.1. Caberá Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

17.2.1.1. Classificação e desclassificação do proponente;

17.2.1.2. Julgamento das Propostas;

17.2.1.3. Habilitação ou inabilitação do licitante;

17.2.1.4. Anulação ou revogação da licitação;

17.2.1.5. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

17.2.1.6. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93;

17.2.1.7. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

17.2.2. As peças das razões e contra razões recursais deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, e protocoladas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

17.2.3. Protocolado o recurso com as razões recursais, os autos serão encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que determinará a notificação dos demais licitantes para apresentar contrarrazões recursais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, decorrido o prazo, com e sem apresentação das contrarrazões, o Presidente, no mesmo prazo, poderá reconsiderar sua decisão ou fazer remessa dos mesmos ao Prefeito Municipal, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da remessa do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

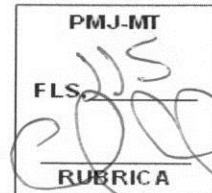
17.2.4. A intimação dos atos referidos nos subitens 17.2.1.1., 17.2.1.2., 17.2.1.3., 17.2.1.4. e 17.2.1.6., deste Edital, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 17.3.1.2., será feita mediante publicação no Diário Oficial de Contas do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, salvo para os casos previstos nos subitens 17.2.1.1., 17.2.1.2., 17.2.1.3., se presentes o/s titular/es ou o/s preposto/s dos licitante/s no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

17.2.5. Os recursos referentes à habilitação, julgamento das propostas e classificação terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão.

17.2.6. As peças dos eventuais recursos enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se as originais for protocoladas no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto em lei.

17.3. DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

17.3.1. Também cabem no presente procedimento licitatório:

17.3.1.1. Representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico; e,

17.3.1.2. Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, da decisão do Secretário Municipal de Administração, na hipótese do art. 87, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93,

17.3.2. As peças das eventuais Representações e Pedidos de Reconsiderações enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, dentro do prazo previsto em lei.

17.4. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

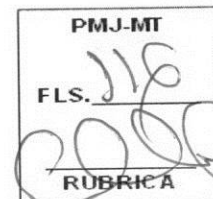
17.4.1. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo da Tomada de Preços estejam com vista franqueada aos interessados e licitantes.

17.4.2. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

17.4.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



18. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

18.1. Decorrido o prazo dos recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhará os autos da Tomada de Preços ao Prefeito Municipal para efeitos de adjudicação do objeto em favor do licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

19.1. Homologado o processo licitatório, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, consoante Minuta do Contrato Administrativo que segue no ANEXO XV, deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do ato de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

19.3. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Administração Pública Municipal e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, na legislação vigente e na proposta vencedora.

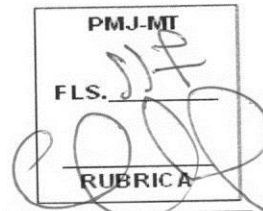
19.4. Do contrato a ser assinado com o(s) vencedor(es) da presente licitação constarão as cláusulas necessárias e previstas no art. 55, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos arts. 88 a 89, do mesmo Diploma Legal.

19.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



19.7. O disposto no subitem anterior, não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

19.8. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS, DA REVISÃO CONTRATUAL E DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

20.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato, não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações nos Contratos Administrativos contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

20.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

20.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

20.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior e de responsabilidade exclusiva do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito do/a contratado/a, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

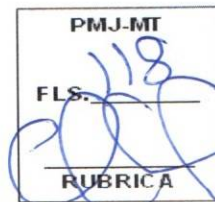
20.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou de Repactuação do Contrato deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços, Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) ou Repactuação do Contrato, quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

20.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual a empresa licitante tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições da Tomada de Preços.

20.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

20.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

20.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

20.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

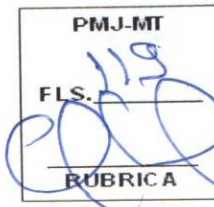
20.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

20.3.3. Após o prazo previsto no subitem 20.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
IO	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

20.3.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

20.3.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época de abertura da licitação.

20.3.6. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

20.3.6.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

20.3.6.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

20.3.6.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

20.3.6.4. Paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

20.3.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

20.3.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

20.3.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20.3.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

20.3.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

20.3.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

20.3.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

20.3.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

20.3.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela licitante vencedora e CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

20.4. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

20.4.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.4.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 20.4.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

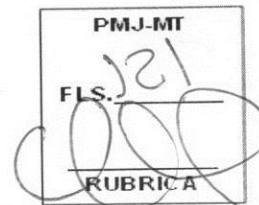
20.5. DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20.5.1. A repactuação do contrato tem a finalidade de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, em função da variação dos custos contratuais, advindos de acordos, convenções ou dissídios coletivos trabalhistas.

20.5.2. Para a concessão da primeira repactuação deverá ser obedecido o interregno mínimo de 1 (um) ano que será contado a partir da data:

20.5.2.1. Limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e,

20.5.2.2. Do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

20.5.3. A administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabelecem valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para insumos relacionados ao exercício da atividade.

20.5.4. A repactuação do contrato deverá ser requerida pela licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 20.5.1., deste Edital, e, será efetivada mediante Termo de Aditamento.

21. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1. Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a contratada obriga-se:

21.1.1. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei Federal n.º 8.212, de 24.07.91; (CND e FGTS), quando o mesmo for assinado no prazo superior a 30 (trinta) dias da realização do certame.

21.1.2. A contratada deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela Administração Pública Municipal, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

21.1.3. Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-MT e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução n.º 307, de 28 de fevereiro de 1986, do CONFEA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>22</u>
RUBRICA

21.1.4. Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Administração Pública Municipal.

21.1.5. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata dos profissionais, nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir que empregado que cometer falta disciplinar ou cuja substituição tenha sido solicitada pelo Contratante, seja mantido ou retorne a atividade nos imóveis deste.

22. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

22.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

22.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

22.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

22.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

22.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

22.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

22.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

22.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

22.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

22.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

22.1.1.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

22.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 23
RUBRICA

22.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

22.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

22.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

22.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

22.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

22.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.2. Se não verificada a culpa da contratada, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

22.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

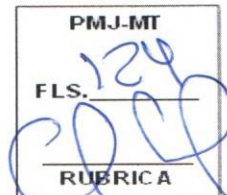
22.2.2. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

22.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

22.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

22.2.5. Na não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

22.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

22.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

22.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

22.4.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

22.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

22.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

22.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

22.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

22.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

22.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração.

22.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



22.9. Constitui também motivo de rescisão do contrato o fato da contratada manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

22.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos, além de outras penalidades previstas neste Edital.

23.2. No caso do subitem anterior, poderá ser convidadas para assinar o contrato as demais licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço.

23.3. As sanções administrativas prevista no subitem 23.1., não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

23.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.5. Em caso de atraso e inexecução dos serviços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

23.5.1. Advertência;

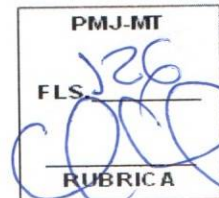
23.5.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do serviço durante os 30 (trinta) primeiros dias e 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

23.5.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência;

23.5.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



23.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

23.6. A multa será aplicada sobre o valor do contrato, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou quando for o caso, cobrada judicialmente pela Contratante.

23.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

23.8. A empresa Contratada fica ciente que o recurso utilizado na execução da obra, é proveniente do erário público, razão pela qual ficará sujeita as consequenciais jurídicas, penalidades e sanções previstas na legislação em vigor, aplicáveis a espécie.

23.9. A multa pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste Edital é equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar.

23.10. Na hipótese de inexecução, total ou parcial, do contrato, as multas serão, respectivamente, de 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), mantido o seu caráter não compensatório e incidindo sobre o valor contratual, ou sobre o valor da parcela não executada, conforme o caso.

23.11. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe a legislação federal em vigor, e serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo, entretanto, serem inscritas para constituírem dívida ativa do Município, conforme o caso, na forma da lei, para fins de embasar Execução Fiscal.

23.12. As multas serão aplicadas à empresa contratada, segundo os critérios estabelecidos pela Administração Municipal, observada a legislação em vigor, nas seguintes condições:

23.12.1. De 0,05 (cinco centésimos por cento) do valor atualizado do contrato por dia que exceder os prazos de execução dos serviços;

23.12.2. De 0,1% (um décimo por cento) a 2% (dois por cento) do valor atualizado do contrato quando:

23.12.2.1. Os serviços não tiverem o andamento previsto no Cronograma;

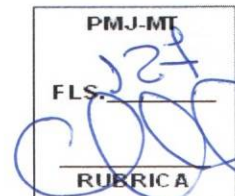
23.12.2.2. Não executar os serviços exatamente de acordo com as Normas, Manuais, Instruções e Especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



23.12.2.3. Informar inexatamente à Administração Pública Municipal, sobre o andamento dos serviços contratados;

23.12.2.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela Administração Pública Municipal.

23.13. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL:

24.1. Após assinatura do contrato para emissão da ordem de serviço será exigida da empresa vencedora a prestação de garantia, com base no art. 56, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, para o efetivo cumprimento do contrato, em favor da Administração, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das seguintes modalidades:

24.1.1. Caução em dinheiro;

24.1.2. Títulos da dívida pública da União;

24.1.3. Fiança bancária;

24.1.4. Seguro garantia.

24.2. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante.

24.3. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e recebimento definitivo do seu objeto, a Administração devolverá à Contratada a garantia mencionada no item deste Edital.

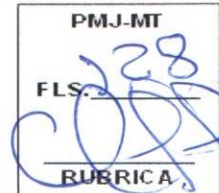
25. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

25.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

25.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, o Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



25.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

25.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

25.1.4. A cada resposta do Presidente da Comissão Permanente de Licitação será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto aos critérios de habilitação ou formulação das propostas, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

25.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes da Tomada de Preços, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

25.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

25.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

PARA GARANTIA/RECOLHIMENTO DE MULTAS/DAMs:

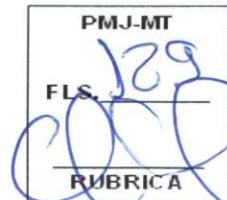
Departamento de Tributação;
Telefone: (66) 3566-8327;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Telefone: (66) 3566-8300;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



26. DA REPRESENTAÇÃO E DAS PROCURAÇÕES:

26.1. O licitante quando não se fizer presente à sessão da Tomada de Preços e tiver intenção de manifestar-se no certame, deverá apresentar junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação um representante legal, conforme instruções abaixo.

26.2. A Representação do Representante Legal da licitante deverá obedecer a seguinte forma:

26.2.1. Caso o Representante Legal seja sócio-gerente, titular ou diretor deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social;

26.2.1. Caso o Representante Legal não seja sócio-gerente, titular ou diretor, a sua Representação no Certame se fará mediante:

26.2.1.1. Termo de Indicação de Representante, que conceda ao Representante poderes legais, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital, em papel timbrado da empresa interessada em participar do certame licitatório, contendo expressamente o número da Tomada de Preços, assinada pelo Representante Legal da licitante, com firma reconhecida em Cartório, cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Estatuto, Contrato Social ou Registro na Junta Comercial (no caso de Firma Individual);.

26.2.1.2. Instrumento Público de Procuração, que conceda ao Outorgado Representante poderes legais, firmado pelo Representante Legal da licitante, cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Estatuto, Contrato Social ou Registro na Junta Comercial (no caso de Firma Individual), contendo expressamente o número da Tomada de Preços, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO XI, deste Edital; ou,

26.2.1.3. Instrumento Particular de Procuração, que conceda ao Representante Outorgado poderes legais, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO XII, deste Edital, em papel timbrado da empresa interessada em participar do certame licitatório, contendo expressamente o número da Tomada de Preços, com assinatura do Representante Legal da licitante, com firma reconhecida em Cartório, cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Estatuto, Contrato Social ou Registro na Junta Comercial (no caso de Firma Individual), sendo que:

26.2.1.3.1. Se for concedido por sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada.

26.2.1.3.2. Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação se fará por meio dos documentos que comprovem tal condição.

26.3. O Termo de Representação e as Procurações, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



pública de Tomada de Preços, fora dos envelopes, quando exigidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

26.4. Não será aceito nesta Tomada de Preços Representante com poderes legais ou outorgado que represente mais de uma licitante.

26.5. O Representante, munido de documento de identificação oficial (com foto), deverá apresentar um Termo de Representação ou Procuração, quando solicitado, para cada licitante que irá participar do certame.

26.6. Tanto no Termo de Representação como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para manifestar-se no processo licitatório, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do certame.

27. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

27.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sendo que dentro deste prazo o licitante vencedor deverá ter concluído a obra e serviços de engenharia, objeto da presente Tomada de Preços, em conformidade com o Cronograma Físico/Financeiro.

28. DO FORO:

28.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente certame de Tomada de Preços e na execução do contrato, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

29. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

29.1. Na proposta apresentada, no caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros; no caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Comissão de Licitação proceder às correções necessárias.

29.2. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

29.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas à esta licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 31
RUBRICA

29.4. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

29.5. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (habilitação e classificação das propostas), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

29.6. Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

29.7. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura dos documentos e propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

29.8. A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

29.9. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

29.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

29.11. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Contratada e por sua conta exclusiva.

29.12. Competirá, igualmente à Contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 132
RUBRICA

29.13. É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

29.14. A empresa contratada com sede em outro Estado deverá apresentar documento de registro ou inscrição com visto na entidade correspondente no Estado de Mato Grosso.

29.15. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

29.16. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o item 29.15. acima, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

29.17. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

29.18. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

29.19. Os licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

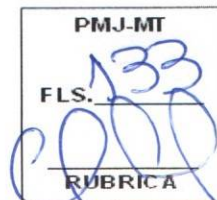
30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados, pela Administração licitante, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

30.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



30.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo aos licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

30.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pela Comissão Permanente de Licitação da Administração Pública Municipal.

30.5. Havendo dúvida quanto à legalidade do presente procedimento e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor.

30.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.7. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

30.8. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME DE TOMADA DE PREÇOS QUE ESTÁ RIGOROSAMENTE EXIGINDO DE TODOS OS QUE CELEBRARAM CONTRATOS COM A MUNICIPALIDADE O ESCORREITO CUMPRIMENTO CONTRATUAL (EXECUÇÃO), E, IMPONDO AOS INFRATORES, TODAS AS MULTAS, PENALIDADES E SANÇÕES, ISOLADAS OU CUMULATIVAMENTE, PREVISTAS NESTE EDITAL, ASSIM COMO PROVIDENCIANDO NO AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS DE RESSARCIMENTO E/OU COBRANÇA, CASO CONSTATADOS DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DOS CONTRATOS, ADVINDAS DE CONDENAÇÕES POR DANO MORAL, DANO MATERIAL, LUCROS CESSANTES ENTRE OUTROS PREJUÍZOS, IMPOSTA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE OU PELO PODER JUDICIÁRIO EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS EM GERAL E DE TERCEIROS PREJUDICADOS.

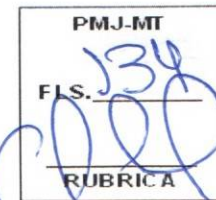
30.9. Integram o presente Edital de Tomada de Preços os seguintes ANEXOS:

30.9.1. ANEXO I – PROJETOS EXECUTIVOS;

30.9.2. ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTARIA;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 30.9.3. ANEXO III – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E OUTROS;
30.9.4. ANEXOS IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
30.9.5. ANEXOS V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL;
30.9.6. ANEXOS VI - MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE;
30.9.7. ANEXOS VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
30.9.8. ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
30.9.9. ANEXO IX – MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC;
30.9.10. ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
30.9.11. ANEXO XI – MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
30.9.12. ANEXO XII – MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
30.9.13. ANEXO XIII – MODELO DE CREDENCIAL;
30.9.14. ANEXO XIV – TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL; e,
30.9.15. ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL.
ANEXO XVIII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017.

30.10. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Tomada de Preços e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia afixado no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>35</u>
RUBRICA

Juína-MT, 30 de Janeiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital da Tomada de Preços n.º 003/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, _____ de Janeiro de 2020.

ANDRÉIA OLIVEIRA LIMA
OAB/MT n.º 6283-B
Substituta Legal
Procuradora Geral do Município
Portaria n.º 8.349/2019
Juína - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 136
RUBRICA

ANEXO I

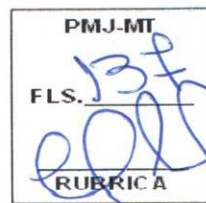
Tomada de Preços n.º 003/2020

PROJETOS EXECUTIVOS

Devido ao tamanho dos arquivos o projeto executivo poderá ser acessado através do portal www.juina.mt.gov.br na aba publicações/licitações ou obtido diretamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), maiores informações pelo email licitacao@juina.mt.gov.br, ou pelo telefone (66) 3566 8302.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Tomada de Preços n.º 003/2020
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

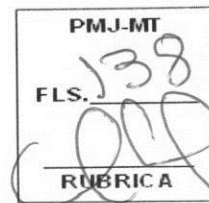
COORDENAÇÃO DE PROJETOS							
OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS MÓDULO 06						DATA: 30/01/2020	
LOCAL: RUA NOVA GRANADA ESQ. COM RUA CAMPOS DO JORDÃO, AD-E, AV-06A, S/Nº - BAIRRO: MÓDULO 06 - JUÍNA MT						LEIS SOCIAIS: 115.70%	
ORÇAMENTO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS MÓDULO 06							
1.0 ADMINISTRAÇÃO OBRA 6.838,34							
1.1	AMM CIV 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	5.741,20	6.838,34	6.838,34
2.0 SERVIÇOS INICIAIS 4.323,04							
2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,12	381,00	453,81	1.415,89
2.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	68,18	35,37	42,13	2.872,42
2.3	73859/001	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	231,55	0,13	0,15	34,73
3.0 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS 3.368,40							
3.1	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	149,60	1,19	1,42	212,43
3.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,20	6,85	8,16	34,27
3.3	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,56	19,88	23,68	13,26
3.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	12,92	42,35	50,44	651,68
3.5	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,57	88,11	104,95	59,82
3.6	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	229,16	2,63	3,13	717,27
3.7	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	229,16	5,67	6,75	1.546,83
3.8	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	9,00	9,17	10,92	98,28
3.9	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	1,14	1,36	2,72
3.10	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	6,68	7,96	31,84
4.0 MOVIMENTO DE TERRA 2.891,08							
SAPATA OU BLOCO							
4.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	4,33	115,24	137,26	594,34
4.2	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	17,25	4,72	5,62	96,95
VIGA BALDRAME							
4.3	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	7,44	232,50	276,93	2.060,36
4.4	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	24,81	4,72	5,62	139,43
5.0 FUNDAÇÃO 12.728,61							
SAPATA							
5.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,33	314,61	374,73	1.622,58
5.2	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,33	106,98	127,42	551,73
5.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	139,30	10,70	12,74	1.774,68
5.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,80	10,22	12,17	58,42
VIGA BALDRAME							
5.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,44	314,61	374,73	2.787,99
5.6	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	7,44	106,98	127,42	948,00
5.7	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	254,80	10,22	12,17	3.100,92
5.8	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,70	8,34	9,93	46,67



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.9	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	124,50	12,39	14,76	1 837,62
6.0 ESTRUTURA							34.251,21
VIGAS							
6.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	7,30	314,61	374,73	2 735,53
6.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	7,30	165,83	197,52	1 441,90
6.3	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	M2	121,58	40,97	48,80	5 933,10
6.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	261,50	10,21	12,16	3 179,84
6.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	2,80	8,27	9,85	27,58
6.6	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	119,00	12,46	14,84	1 765,96
PILAR							
6.7	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2015	M3	7,18	530,48	631,85	4 536,68
6.8	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	M2	150,29	37,22	44,33	6 662,36
6.9	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	555,40	8,27	9,85	5 470,69
6.10	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	168,30	12,46	14,84	2 497,57
7.0 IMPERMEABILIZAÇÃO							397,30
7.1	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	36,02	9,26	11,03	397,30
8.0 ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS							37.181,12
ALVENARIA							
8.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA. PADRÃO AF. 11/2014	M2	421,91	68,10	81,11	34 221,12
VERGAS E CONTRAVERGAS							
8.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	27,50	21,97	26,17	719,68
8.3	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	27,50	21,66	25,80	709,50
8.4	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	13,50	27,98	33,33	449,96
8.5	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	13,50	25,47	30,34	409,59
8.6	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	28,50	16,98	20,22	576,27
8.7	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	2,90	27,50	32,76	95,00
9.0 ESQUADRIAS							33.695,95
JANELA EM VIDRO							
9.1	AMM CIV 002	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA.	M2	4,10	724,31	862,73	3 537,19
JANELA EM VIDRO							
9.2	AMM CIV 003	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 6 MM, DE CORRER COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO	M2	20,50	265,25	315,94	6 476,77
PORTAS EM MADEIRA							
9.3	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	8,00	714,29	850,79	6 806,32
9.4	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	8,00	748,86	891,97	7 135,76
9.5	AMM CIV 004	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 110X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	1,00	891,84	1 062,27	1 062,27
9.6	AMM CIV 005	PORTA DE MADEIRA TIPO VAI-E-VEI COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 150X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	UN	1,00	1 234,98	1 470,98	1 470,98
PORTAS EM AÇO							
9.7	AMM CIV 014	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	1,80	345,29	411,27	740,29
PORTAS EM ALUMÍNIO							
9.8	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	M2	2,94	817,64	973,89	2 863,24
PORTAS EM VIDRO							
9.9	AMM CIV 006	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 10 MM COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2	5,04	389,95	464,47	2 340,93
FECHADURAS							
9.10	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO	UN	1,00	85,48	101,82	101,82



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 132

RUBRICA

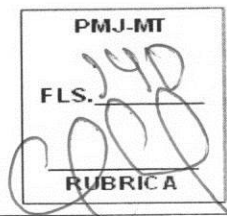
		PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015						
9.11	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	1,00	100,37	119,55	119,55	
9.12	AMM CIV 007	TELA MOSQUITEIRO						
		TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM FERRO GALVANIZADO	M2	24,60	35,52	42,31	1.040,83	
10.0		COBERTURAS						45.969,51
		ESTRUTURA DE MADEIRA						
10.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	441,26	10,70	12,74	5.621,65	
10.2	92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	UN	5,00	790,93	942,08	4.710,40	
10.3	92560	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	UN	2,00	1.232,62	1.468,17	2.936,34	
10.4	92561	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	UN	2,00	1.269,88	1.512,55	3.025,10	
10.5	92562	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	UN	1,00	1.377,90	1.641,22	1.641,22	
10.6	100367	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	UN	7,00	557,34	663,85	4.646,95	
10.7	100369	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	UN	3,00	815,30	971,10	2.913,30	
		COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA						
10.8	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	441,26	34,98	41,66	18.382,89	
		CUMEEIRA						
10.9	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF. 07/2019	M	42,60	41,22	49,10	2.091,66	
11.0		REVESTIMENTO						27.500,63
		PAREDE						
11.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	618,26	2,86	3,41	2.108,27	
11.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	225,56	6,51	7,75	1.748,09	
11.3	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	105,77	12,25	14,59	1.543,18	
11.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	512,49	24,64	29,35	15.041,58	
11.5	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	225,56	12,25	14,59	3.290,92	
11.6	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	105,77	29,91	35,63	3.768,59	
12.0		PISOS						32.706,37
12.1	AMM CIV 008	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	463,93	5,70	6,79	3.150,08	
12.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2016	M2	359,02	20,67	24,62	8.839,07	
12.3	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	378,61	29,99	35,72	13.523,95	
12.4	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF. 06/2014	M	317,19	4,52	5,38	1.706,48	
12.5	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	104,91	43,91	52,30	5.486,79	
13.0		FORRO						16.817,86
13.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017, P	M2	378,61	37,29	44,42	16.817,86	
14.0		PINTURAS						57.711,83
		ESQUADRIAS						
14.1	74065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	105,84	21,44	25,54	2.703,15	
14.2	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO)	M2	3,60	15,73	18,74	67,46	
		PISOS						



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.3	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	104,91	13,64	16,25	1.704,79
PAREDES							
14.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.253,26	1,67	1,99	2.493,99
14.5	AMM CIV 009	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.151,03	10,29	12,26	14.111,63
14.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.253,26	11,25	13,40	16.793,68
14.7	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	424,96	39,19	46,68	19.837,13
15.0 ACESSIBILIDADE ATÉ AQUI 3.490,59							
15.1	AMM CIV 010	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 60CM	UN	6,00	133,49	159,00	954,00
15.2	AMM CIV 011	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LARGURA 80CM	UN	9,00	156,51	186,42	1.677,78
15.3	AMM CIV 012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00	252,00	300,16	300,16
15.4	AMM CIV 013	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70" CM X 45" CM	UN	1,00	469,02	558,65	558,65
16.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 4.160,26							
16.1	AMM CIV 015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM SOMBRITE MEDINDO 3,50 X 6,00 m	UN	1,00	2.150,00	2.560,87	2.560,87
16.2	AMM CIV 017	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM LONA E ESTRUTURA METÁLICA ESCRITO " UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MODULO 06 - EQUIPE I E II" - MEDINDO - 5,44 x 1,00 m	UN	1,00	680,00	809,95	809,95
16.3	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO UMIDO. AF_04/2019	M2	378,61	1,57	1,87	708,00
16.4	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO UMIDO AF_04/2019	M2	105,77	0,65	0,77	81,44
17.0 DEPÓSITO DE GÁS(GLP) 1.077,58							
ALVENARIA							
17.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1,03	68,10	81,11	83,54
PISO							
17.2	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	0,72	43,91	52,30	37,66
LAJE							
17.3	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	0,86	79,56	94,76	81,49
PORTÃO							
17.4	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	0,72	817,64	973,89	701,20
REVESTIMENTO - PAREDE							
17.5	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,91	2,86	3,41	3,10
17.6	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1,04	6,51	7,75	8,06
17.7	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,91	24,64	29,35	26,71
17.8	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1,04	40,59	48,35	50,28
REVESTIMENTO - TETO							
17.9	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	0,72	8,86	10,55	7,60
17.10	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	0,72	24,31	28,96	20,85
PINTURAS EM PAREDES							
17.11	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,71	1,67	1,99	7,38
17.12	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	3,71	11,25	13,40	49,71
18.0 COMPRESSOR 1.864,49							
ALVENARIA							
18.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1,60	68,10	81,11	129,78
PISO							
18.2	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	1,19	43,91	52,30	62,24
LAJE							
18.3	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	1,53	79,56	94,76	144,98
PORTÃO							
18.4	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	1,27	817,64	973,89	1.236,84
REVESTIMENTO - PAREDE							



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 141

RUBRICA

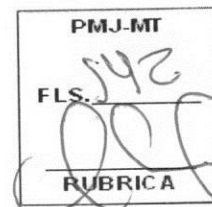
18.5	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1,60	2,86	3,41	5,46
18.6	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1,79	6,51	7,75	13,87
18.7	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1,60	24,64	29,35	46,96
18.8	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1,79	40,59	48,35	86,55
REVESTIMENTO - TETO							
18.9	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1,19	8,86	10,55	12,55
18.10	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	1,19	24,31	28,96	34,46
PINTURAS EM PAREDES							
18.11	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5,90	1,67	1,99	11,74
18.12	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5,90	11,25	13,40	79,06
							5.164,42
19.0 RESÍDUOS SÓLIDOS I E II							
ALVENARIA							
19.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA. PADRÃO. AF_11/2014	M2	4,92	68,10	81,11	399,06
PISO							
19.2	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA. PADRÃO. AF_11/2014	M2	7,83	29,99	35,72	279,69
PORTÃO							
19.3	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	3,78	817,64	973,89	3.681,30
REVESTIMENTO - PAREDE							
19.4	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	9,84	2,86	3,41	33,55
19.5	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	9,84	24,64	29,35	288,80
PINTURAS EM PAREDES							
19.6	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	31,32	1,67	1,99	62,33
19.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	31,32	11,25	13,40	419,69
COMPLEMENTARES							R\$ 183.867,52
20.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA							
ALIMENTAÇÃO PREDIAL							
20.1	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	86,16	102,63	102,63
20.2	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	25,66	30,56	30,56
20.3	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,45	6,78	8,08	149,08
BDI DIFERENCIADO PARA O ITEM 20.5 DE 11,41 %							
20.4	AMM HID 003	RESERVATÓRIO EM AÇO DO TIPO TAÇA COM COLUNA SECA (ALTURA DA COLUNA: 6,00M) - VOLUME: 10.000L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (FUNDAÇÃO NÃO INCLUSA)	UN	1,00	16.050,00	17.796,24	17.796,24
TUBULAÇÃO - PVC SOLDÁVEL MARROM							
20.5	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	136,30	6,78	8,08	1.101,30
20.6	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,60	22,06	26,28	462,53
20.7	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	107,55	10,93	13,02	1.400,30
20.8	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	34,50	29,48	35,11	1.211,30
CONEXÕES - PVC SOLDÁVEL MARROM							
20.9	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	56,00	4,68	5,57	311,92
20.10	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	6,57	7,83	7,83
20.11	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00	10,10	12,03	204,51
20.12	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	72,55	86,41	172,82



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



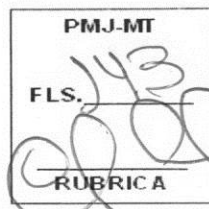
20.13	AMM HID 011	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	9,86	11,74	58,70
20.14	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	23,00	10,49	12,49	287,27
20.15	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	2,00	7,96	9,48	18,96
20.16	89517	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	11,00	46,89	55,85	614,35
20.17	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	9,00	5,12	6,10	54,90
20.18	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	8,21	9,78	9,78
20.19	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	5,00	15,57	18,55	92,75
20.20	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	56,31	67,07	67,07
20.21	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	4,00	9,55	11,38	45,52
20.22	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	8,00	14,79	17,62	140,96
20.23	89630	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	3,00	49,21	58,61	175,83
20.24	89618	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	9,00	10,19	12,14	109,26
BUCHAS/LUVAS DE REDUÇÃO - PVC SOLDÁVEL MARROM							
20.25	AMM HID 001	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	10,27	12,23	61,15
20.26	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	8,30	9,89	9,89
20.27	89426	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	5,57	6,63	6,63
20.28	AMM HID 002	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	21,60	25,73	77,19
REGISTROS E VÁLVULAS							
20.29	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	5,00	57,90	68,96	344,80
20.30	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	2,00	28,26	33,66	67,32
20.31	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	19,00	60,79	72,41	1.375,79
20.32	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	4,00	119,35	142,16	568,64
20.33	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2019	UN	4,00	191,58	228,19	912,76
20.34	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	1,00	85,42	101,74	101,74
20.35	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	2,00	193,74	230,76	461,52
ADAPTADORES - PVC SOLDÁVEL MARROM							
20.36	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	43,00	5,17	6,16	264,88
20.37	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	14,00	8,00	9,53	133,42
20.38	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	4,00	21,02	25,04	100,16
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							
20.39	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	UN	3,00	616,56	734,38	2.203,14
20.40	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	2,00	368,77	439,24	878,48
20.41	AMM HID 004	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	28,59	34,05	170,25
20.42	AMM HID 009	PIA DE DESPEJO / EXPURGO - ACIONAMENTO VÁLVULA DESCARGA (VÁLVULA NÃO INCLUSA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.052,08	1.253,13	1.253,13
20.43	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	14,00	192,24	228,98	3.205,72
20.44	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	9,00	343,12	408,69	3.678,21
20.45	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	9,00	41,09	48,94	440,46
20.46	AMM HID 005	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM (MÃO FRANCESA NÃO INCLUSA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	10,50	494,99	589,58	6.190,59



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



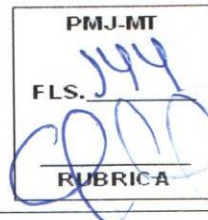
20.47	86957	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM	UN	21,00	21,52	25,63	538,23
20.48	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	74,09	88,25	441,25
20.49	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	2,00	376,91	448,94	897,88
20.50	AMM HID 010	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	66,90	79,68	159,36
20.51	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	5,00	41,04	48,88	244,40
20.52	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	5,00	51,20	60,98	304,90
20.53	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	54,51	64,93	324,65
INSTALAÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							
TUBULAÇÃO - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL							
20.54	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	41,75	14,14	16,84	703,07
20.55	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	60,50	20,90	24,89	1.505,85
20.56	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	M	28,40	7,65	9,11	258,72
20.57	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	94,00	41,58	49,53	4.655,82
CONEXÕES - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL							
20.58	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	20,00	6,68	7,96	159,20
20.59	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	10,00	13,81	16,45	164,50
20.60	AMM HID 006	TERMINAL DE VENTILAÇÃO - DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	7,54	8,98	35,92
20.61	AMM HID 015	JOELHO 90 GRAUS COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS PARA ESGOTO SECUNDÁRIO - DN 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	14,13	16,83	420,75
20.62	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	16,00	8,27	9,85	157,60
20.63	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	15,00	5,70	6,79	101,85
20.64	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	6,00	8,62	10,27	61,62
20.65	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	1,00	17,81	21,21	21,21
20.66	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	23,00	7,56	9,00	207,00
20.67	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	6,00	25,63	30,53	183,18
20.68	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	4,00	14,49	17,26	69,04
20.69	AMM HID 007	JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	32,91	39,20	196,00
20.70	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014	UN	2,00	11,52	13,72	27,44
ACESSÓRIOS - PVC BRANCO - SÉRIE NORMAL							
20.71	AMM HID 016	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 MM COM TAMPA METÁLICA DO TIPO ABRE E FECHA (ESCAMOTEÁVEL) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	71,42	85,07	1.361,12
ESTRUTURAS DE INSPEÇÃO							
20.72	98103	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF. 05/2018	UN	5,00	163,36	194,58	972,90
20.73	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	221,21	263,48	3.688,72
SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO							
20.74	AMM HID 012	EXECUÇÃO DO TANQUE SÉPTICO/FILTRO ANAERÓBIO - DIMENSÕES E UNIDADES DE ACORDO COM O PROJETO	UN	1,00	5.952,75	7.090,32	7.090,32
20.75	AMM HID 013	EXECUÇÃO DO TANQUE DE DESINFECÇÃO - DIMENSÕES E UNIDADES DE ACORDO COM O PROJETO	UN	1,00	1.450,42	1.727,60	1.727,60
20.76	AMM HID 014	EXECUÇÃO DO SUMIDOURO - DIMENSÕES E UNIDADES DE ACORDO COM O PROJETO	UN	2,00	2.879,72	3.430,03	6.860,06
INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL - GERAL							
TUBULAÇÃO							
20.77	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	M	62,00	26,13	31,12	1.929,44
20.78	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 12/2014	M	41,00	44,41	52,90	2.168,90
20.79	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	M	3,50	50,91	60,64	212,24
ACESSÓRIOS, CALHAS E RUFO							
20.80	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA.	UN	47,00	25,38	30,23	1.420,81



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



		FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014						
20.81	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	4,00	20,80	24,77	99,08	
20.82	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UN	5,00	48,20	57,41	287,05	
20.83	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	128,29	36,25	43,18	5.539,56	
20.84	AMM HID 017	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	UN	111,10	31,78	37,85	4.205,14	
20.85	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	57,80	63,53	75,67	4.373,73	
20.86	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF 05/2015	M	12,00	5,23	6,23	74,76	

21.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							43.126,68
21.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.532,00	2,62	3,12	4.779,84	
21.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	421,00	4,18	4,98	2.096,58	
21.3	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	72,00	5,87	6,99	503,28	
21.4	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	74,00	4,70	5,60	414,40	
21.5	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	93,00	6,31	7,52	699,36	
21.6	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	152,00	9,74	11,60	1.763,20	
21.7	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	96,00	16,30	19,41	1.863,36	
21.8	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	31,00	19,55	23,29	721,99	
21.9	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	30,93	36,84	36,84	
21.10	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	42,30	50,38	50,38	
21.11	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	44,00	20,66	24,61	1.082,84	
21.12	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	11,00	22,32	26,59	292,49	
21.13	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00	33,10	39,43	157,72	
21.14	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	20,66	24,61	73,83	
21.15	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	25,04	29,83	29,83	
21.16	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	21,00	30,39	36,20	760,20	
21.17	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	22,00	32,05	38,17	839,74	
21.18	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	43,00	21,39	25,48	1.095,64	
21.19	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	11,25	13,40	13,40	
21.20	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	62,00	7,45	8,87	549,94	
21.21	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	15,00	8,81	10,49	157,35	
21.22	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	9,00	9,30	11,08	99,72	
21.23	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	1,00	10,16	12,10	12,10	
21.24	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	18,00	43,29	51,56	928,08	
21.25	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	3,00	44,22	52,67	158,01	
21.26	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	3,00	46,02	54,81	164,43	
21.27	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	2,00	58,19	69,31	138,62	
21.28	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	2,00	58,19	69,31	138,62	
21.29	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	2,00	66,66	79,40	158,80	
21.30	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	4,00	73,29	87,30	349,20	
21.31	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	95,00	9,66	11,51	1.093,45	
21.32	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	55,00	6,69	7,97	438,35	
21.33	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	212,00	7,96	9,48	2.009,76	
21.34	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	24,00	10,27	12,23	293,52	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

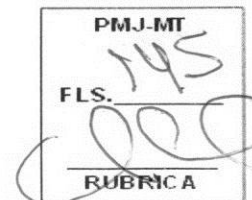
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



		AF_12/2015					
21.35	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	186,00	8,86	10,55	1.962,30
21.36	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	11,17	13,30	106,40
21.37	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	102,00	7,90	9,41	959,82
21.38	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	10,72	12,77	51,08
21.39	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	7,94	9,46	104,06
21.40	83403	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	16,28	19,39	19,39
21.41	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	1,00	33,03	39,34	39,34
21.42	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	458,48	546,10	2.184,40
21.43	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	888,87	1.058,73	2.117,46
21.44	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	63,00	10,24	12,20	768,60
21.45	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	2,52	24,79	29,53	74,42
21.46	73798/001	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	58,00	23,82	28,37	1.645,46
21.47	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	8,00	64,32	76,61	612,88
21.48	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	8,00	21,35	25,43	203,44
21.49	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	8,00	159,00	189,38	1.515,04
COMPOSIÇÕES ELÉTRICA							
21.50	AMM ELE 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "45" KA (TIPO AC)	UN	4,00	85,16	101,43	405,72
21.51	AMM ELE 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ENERGIA (20X20CM)	UN	6,00	18,02	21,46	128,76
21.52	AMM ELE 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 2 POLOS, SENSIBILIDADE 30 MA, CORRENTE DE 25 A	UN	4,00	128,16	152,65	610,60
21.53	AMM ELE 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA CATEGORIA "T5" (ENERGISA)	UN	1,00	1.806,28	2.151,46	2.151,46
21.54	AMM ELE 005	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32,00	14,67	17,47	559,04
21.55	AMM ELE 006	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	15,60	18,58	148,64
21.56	AMM ELE 007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO XLPE, 35 mm², 0,6/1KV	M	13,00	20,47	24,38	316,94
21.57	AMM ELE 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO XLPE, 70MM², 0,6/1KV	M	51,00	40,77	48,56	2.476,56
22.0 SPDA 18.477,97							
22.1	72315	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	UN	23,00	29,09	34,65	796,95
22.2	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	35,00	41,87	49,87	1.745,45
22.3	96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 1/4") PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	21,00	41,39	49,30	1.035,30
22.4	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	18,15	64,32	76,61	1.390,47
22.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	18,15	21,35	25,43	461,55
COMPOSIÇÕES SPDA							
22.6	AMM SPDA 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO E 9 TERMINAIS, APROX. 26X26X10 CM	UN	1,00	319,51	380,57	380,57
22.7	AMM SPDA 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE COM CARTUCHO Nº 90 E MOLDE CABO 35mm²- HASTE 5/8"	UN	7,00	14,52	17,29	121,03
22.8	AMM SPDA 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE COM CARTUCHO Nº115 E MOLDE CABO 50mm²- HASTE 5/8"	UN	35,00	17,73	21,12	739,20
22.9	AMM SPDA 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLDA EXOTÉRMICA CABO-CABO COM CARTUCHO Nº 32 E MOLDE TIPO "T" CABO 35mm²- CABO 35mm²	UN	2,00	10,15	12,09	24,18
22.10	AMM SPDA 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA INSPEÇÃO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40" CM	UN	7,00	151,95	180,99	1.266,93
22.11	AMM SPDA 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE ISOLADOR REFORÇADO DIÂMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	26,00	16,03	19,09	496,34
22.12	AMM SPDA 007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	21,00	6,40	7,62	160,02
22.13	AMM SPDA 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESILHA DE LATÃO 35MM²	UN	29,00	3,76	4,48	129,92
22.14	AMM SPDA 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESILHA DE LATÃO DE 35MM² COM ESPAÇADOR 90° NA PLATIBANDA	UN	64,00	7,56	9,00	576,00
22.15	AMM SPDA 010	CABO DE COBRE NU 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	144,00	26,11	31,10	4.478,40
22.16	AMM SPDA 011	CABO DE COBRE NU 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	106,00	37,03	44,11	4.675,66



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 146

RUBRICA

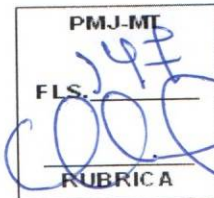
23.0 LÓGICA							11.584,80
23.1	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	170,81	203,45	203,45
23.2	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00	11,17	13,30	731,50
23.3	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	7,96	9,48	94,80
23.4	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	7,90	9,41	122,33
23.5	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00	10,72	12,77	293,71
23.6	91876	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	6,35	7,56	15,12
23.7	91879	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00	5,86	6,98	153,56
23.8	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	8,37	9,97	99,70
23.9	96562	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017	M	7,00	28,78	34,28	239,96
23.10	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	7,00	8,34	108,42
23.11	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	5,40	5,08	6,05	32,67
23.12	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	0,25	24,79	29,53	7,38
23.13	98266	CABO TELEFÔNICO CCI-50 6 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	5,00	6,04	7,19	35,95
COMPOSIÇÕES LÓGICA							
23.14	AMM LOG 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E	M	642,00	7,50	8,93	5.733,06
23.15	AMM LOG 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO CCE - APL - 50, 4 PARES, USO EXTERNO	M	10,00	6,15	7,33	73,30
23.16	AMM LOG 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM DUAS SAÍDAS RJ45 (FEMEA), CAT 5e	UN	12,00	8,68	10,34	124,08
23.17	AMM LOG 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO PARA CAIXA 4X2" COM UMA SAÍDA RJ45 (FEMEA), CAT 5e	UN	1,00	7,59	9,04	9,04
23.18	AMM LOG 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 5 E	UN	25,00	12,65	15,07	376,75
23.19	AMM LOG 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSÃO DE 1,50 M	UN	25,00	16,28	19,39	484,75
23.20	AMM LOG 007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	9,00	9,10	10,84	97,56
23.21	AMM LOG 008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE COM EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO DE 8U PARA EQUIPAMENTOS	UN	1,00	490,08	583,73	583,73
23.22	AMM LOG 014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 100 X 50 X 3000mm	UN	17,00	80,35	95,70	1.626,90
23.23	AMM LOG 015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE T HORIZONTAL PARA ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA DE 100 X 50 X 3000mm	UN	2,00	54,02	64,34	128,68
23.24	AMM LOG 016	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COTOVELO RETO 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50	UN	5,00	34,99	41,68	208,40
24.0 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							4.986,25
PREVENTIVOS DE INCÊNDIO							
24.1	84665	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	4,00	18,52	22,06	88,24
24.2	AMM INC 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 14 X 14" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	6,00	10,36	12,34	74,04
24.3	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	21,00	37,17	44,27	929,67
24.4	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00	30,39	36,20	760,20
24.5	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00	21,39	25,48	535,08
24.6	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	11,52	13,72	13,72
24.7	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	185,00	2,62	3,12	577,20
24.8	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00	8,86	10,55	94,95
24.9	AMM INC 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	25,00	15,15	18,05	451,25
24.10	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	433,21	516,00	516,00
24.11	83635	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	158,83	189,18	945,90
25.0 BASE PARA RESERVATÓRIO DE 10 MIL LITROS							4.708,71
MOVIMENTO DE TERRA							
25.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	3,45	115,24	137,26	473,55

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.brE-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



25.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	0,88	39,00	46,45	40,88
25.3	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M2	4,00	4,72	5,62	22,48
FUNDAÇÃO							
25.4	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	4,00	21,62	25,75	103,00
25.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,37	314,61	374,73	888,11
25.6	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,37	106,98	127,42	301,99
25.7	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,20	10,22	12,17	184,98
25.8	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	69,20	8,34	9,93	687,16
25.9	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,90	7,39	8,80	34,32
ESTACA							
25.10	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	74,50	7,50	8,93	665,29
25.11	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	18,40	11,78	14,03	258,15
25.12	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	20,00	44,03	52,44	1.048,80

R\$ 516.006,11

O arquivo da Planilha Orçamentaria poderá ser obtida diretamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), maiores informações pelo email licitacao@juina.mt.gov.br, ou pelo telefone (66) 3566 8302.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Tomada de Preços n.º 003/2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIROS E OUTROS

O arquivo do Cronograma Físico/Financeiro e BDI poderá ser obtido diretamente com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO das 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), maiores informações pelo e-mail licitacao@juina.mt.gov.br, ou pelo telefone (66) 3566 8302.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 149
RUBRICA

ANEXO IV

Tomada de Preços n.º 003/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 003/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

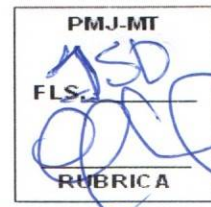
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Titular/Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Tomada de Preços n.º 003/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO
DO TEOR DO EDITAL**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 003/2020:

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO
EDITAL**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do TOMADA DE PREÇOS N.º003/2020 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação. Declara ainda que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Tomada de Preços n.º 003/2020

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 003/2020:

TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, por seu representante legal abaixo assinado, vem indicar o Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, como seu Representante, para acompanhar todas as fases da TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020 até a homologação do processo licitatório à Licitante vencedora, podendo, este Representante, assinar atas e demais documentos relativos à Licitação em epígrafe, sendo a ele conferidos plenos, irrestritos e irrevogáveis poderes para tomar, em nome da Signatária, todas e quaisquer decisões e/ou deliberações pertinentes a esta Licitação em todas as suas fases.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE, E, APRESENTADO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEMPRE QUE EXIGIDO, ANTES E DURANTE A SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COMO PROVA DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 152
RUBRICA

ANEXO VII

Tomada de Preços n.º 003/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL
N.º 9.854/99**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 003/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

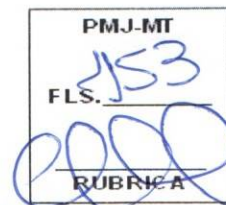
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Tomada de Preços n.º 003/2020

VISTORIA AO LOCAL DA OBRA E DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO, para fins de habilitação no Certame da Tomada de Preço n.º 003/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr(a) _____, portador da RG n.º _____ do CPF N.º _____ e do CREA n.º _____, engenheiro civil, se apresentou como Responsável Técnico da empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, na data de ____/____/2020 e vistoriou e tomou conhecimento da área geográfica onde será executado o objeto do Certame mencionado acima, recebendo todas as informações necessárias e suficientes, bem como os documentos, para o cumprimento das obrigações e exigências inerentes a elaboração da proposta, referente ao Edital da Tomada de Preços 003/2020.

Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

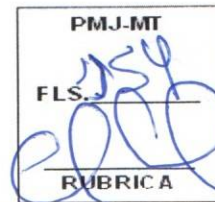
Juína-MT, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura
Técnico ou Servidor Designado
Poder Executivo
Município de Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO POR TÉCNICO OU SERVIDOR DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DEVE SER ENTREGUE PELO LICITANTE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 003/2020

**MODELO DE CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL - CRC**

	MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º _____
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC		
NOME/RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CNPJ/MF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ATIVIDADE:	CNAE:	
CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 003/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal. OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.		
LOCAL:	DIA:	MÊS:
		ANO: 2020
MARCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT		

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 155

RUBRICA

ANEXO X

Tomada de Preços n.º 003/2020

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 003/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

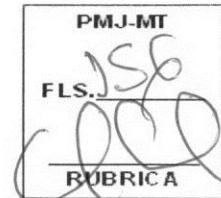
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Tomada de Preços n.º 003/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases da **Tomada de Preços n.º 003/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO**

, podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do procedimento licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

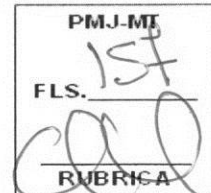
OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEMPRE QUE EXIGIDO, ANTES E DURANTE A SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COMO PROVA DA OUTORGA DE PODERES PARA A REPRESENTAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Tomada de Preços n.º 003/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases da **Tomada de Preços n.º 003/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO**

; podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do procedimento licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

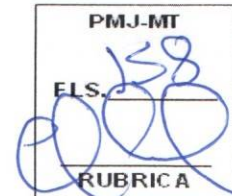
_____, _____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE, E, APRESENTADO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEMPRE QUE EXIGIDO, ANTES E DURANTE A SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COMO PROVA DA OUTORGA DE PODERES PARA A REPRESENTAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XIII

Tomada de Preços n.º 003/2020

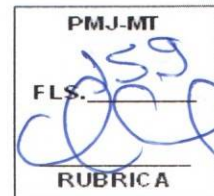
MODELO DE CREDENCIAL

		MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	
CREDENCIAL Tomada de Preços n.º 003/2020			
NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:			
NOME DO TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE:			
CNPJ/MF DO LICITANTE:		CPF/MF DO TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE:	
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA:	MÊS:	ANO: 2020
MARCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT			

OBS.: A CRITÉRIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ESTA CREDENCIAL É INDISPENSÁVEL PARA O TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE USAR DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XIV

Tomada de Preços n.º 003/2020

**MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E
DO PRAZO RECURSAL**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 003/2020:

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO
RECURSAL**

A Signatária _____, CNPJ/MF
_____, neste ato representada pelo Sr.
_____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º
_____, residente e domiciliado no Município de _____,
Estado de _____, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo
Recursal, **RENUNCIA** ao direito de interposição de recursos contra a fase de
habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da Tomada de Preços n.º
003/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já
autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PELO TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL
DO LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, CASO PRETENDA DESISTIR OU RENUNCIAR DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE
RECURSOS NO CERTAME.**



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XV

Tomada de Preços n.º 003/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 003/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida na Tomada de Preços n.º 003/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

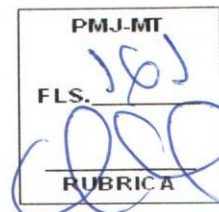
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XVI

Tomada de Preços n.º 003/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

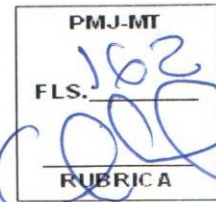
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA N.º ____/2019
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Obra e Serviços de Engenharia, com base na Tomada de Preços n.º 003/2020, e segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MODULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, observadas as especificações constantes deste Contrato Administrativo, bem assim dos projetos executivos, do memorial descritivo, da planilha quantitativa orçamentária e do cronograma físico-financeiro, constantes dos ANEXOS, do Edital da Tomada de Preços n.º 003/2020, que desse Contrato passam a fazer parte integrantes.

1.2. Incluem-se no objeto contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução da obra contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

2.1. O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global;

2.2. O CONTRATANTE entregará à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.1. A CONTRATADA protocolizará, junto ao órgão competente, solicitação para obtenção de Alvará de Construção, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da documentação mencionada no item 2.2., deste Contrato;

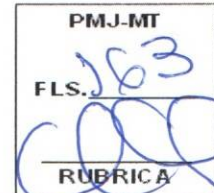
2.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica - ART ou Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, dos serviços objeto deste Contrato, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato Administrativo;

2.2.3. A CONTRATADA somente poderá iniciar a obra após a obtenção do Alvará de Construção e Ordem de Início de Obras, emitidos pelo CONTRATANTE;

2.2.3.1 A CONTRATADA providenciará a abertura do Diário de Obras quando da emissão da Ordem de Início de Obras pelo CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.3. O prazo máximo para a execução completa dos serviços contratados é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de entrega à CONTRATADA da Ordem de Início de Obras emitida pelo CONTRATANTE;

2.4. Os materiais utilizados pela CONTRATADA na obra, especialmente areia, brita e arenoso, deverão ser procedentes de locais devidamente autorizados;

2.4.1 A CONTRATADA deverá apresentar previamente, cópias das autorizações de fornecimento dos materiais mencionados no item 2.4, deste Contrato, bem assim, os documentos de comprovação da origem da areia, brita e arenoso, eventualmente, a ser utilizada na obra;

2.5. Os serviços serão realizados na **UBS – Unidade Básica de Saúde**, localizada no Bairro Módulo 06, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, localizado na área urbana do Município, em conformidade com o projeto.

2.6. Os serviços objeto deste Contrato Administrativo serão executados nos termos do disposto no cronograma físico- financeiro, vedada a alteração no cronograma de execução sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

2.7. Todos os serviços mencionados neste Contrato Administrativo e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA;

2.8. A CONTRATADA deverá designar pelo menos um preposto, quando da assinatura deste instrumento, que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;

2.8.1. O preposto designado será, preferencialmente, o profissional indicado no item 2.9. deste Contrato;

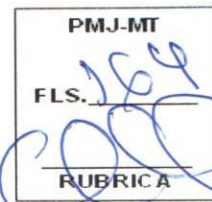
2.8.2. O preposto/supervisor designado será responsável pelo gerenciamento dos serviços, devendo se reportar à FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra e resolução de possíveis ocorrências, respondendo perante o CONTRATANTE, pelo bom andamento dos serviços, devendo tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

2.8.3. O profissional de que trata o item 2.8., deste Contrato, não poderá ser afastado ou substituído sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

2.9. A CONTRATADA deverá designar expressamente engenheiro e/ou arquiteto regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, como responsável técnico pela execução das obras objeto deste instrumento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.9.1. O profissional designado deverá ser aquele indicado no momento da qualificação técnica do certame da Tomada de Preços n.º 003/2020, não podendo ser substituído sem anuência prévia do CONTRATANTE.

2.9.2. Na hipótese de substituição de profissional com anuência do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA apresentar Atestado de Capacidade Técnica, atendidas as mesmas exigências para o documento apresentado por ocasião da qualificação técnica. Nesta hipótese, a solicitação de substituição do responsável técnico deve ser encaminhada por escrito, com indicação do novo profissional e apresentação do respectivo Acervo Técnico acompanhado da baixa da Anotações de Responsabilidade Técnica - ART do profissional que está sendo substituído;

2.10. O recebimento provisório do objeto contratual ficará sob a responsabilidade do Fiscal do contrato, observado o seguinte:

2.10.1. Após a comunicação formal de conclusão da obra pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico da mesma, para verificação dos serviços realizados;

2.10.1.1. Verificada a conclusão dos serviços, a obra será recebida provisoriamente pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pela fiscalização e pelo responsável técnico da CONTRATADA, lavrado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação da conclusão, nos termos do item 2.10.1;

2.10.1.2. Constatadas eventuais pendências, defeitos ou incorreções nos serviços executados, a fiscalização as formalizará no Termo de Recebimento Provisório, definindo prazo para a respectiva regularização. Nesta hipótese, a CONTRATADA não estará habilitada para recebimento do último pagamento até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, devidamente atestadas pela fiscalização e nova vistoria;

2.10.1.3. Constatada a inexecução parcial dos serviços, esta será registrada e comunicada formalmente à CONTRATADA, com manifestação do CONTRATANTE acerca dos ajustes a serem realizados, não sendo lavrado o Termo de Recebimento Provisório, retomando-se, para todos os efeitos, a contagem do prazo de execução, desde a data da comunicação formal de conclusão dos serviços;

2.10.1.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do CONTRATANTE;

2.11. Findo o prazo de que cuida o item 2.3., deste Contrato, sem que a CONTRATADA proceda à comunicação da conclusão da obra, ou na hipótese de necessidade de ajustes nos serviços para fins de recebimento nos termos do item 2.10., restará caracterizada a mora, a contar da data em que deveria ter sido concluída a obra, independentemente de notificação pelo CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 165
RUBRICA

2.12. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato Administrativo só será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos técnicos e legais, constantes da legislação vigente;

2.12.1. O recebimento definitivo será feito pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE, a ser designada por Portaria do Prefeito Municipal, mediante parecer circunstanciado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, nele incluído o prazo para o recebimento provisório, necessário para a observação e vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, podendo ser prorrogado na hipótese de ocorrência de caso fortuito, força maior ou evento da natureza que impeça ou dificulte a elaboração do parecer circunstanciado de recebimento;

2.12.2. Constatadas irregularidades que caracterizem inexecução do objeto contratual, dentro do prazo de recebimento definitivo, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA da ocorrência, restando caracterizada a mora da mesa no cumprimento das suas obrigações contratuais;

2.12.3. Para assinatura do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativa à matrícula CEI da obra, e os comprovantes de vistoria do Corpo de Bombeiros e das demais concessionárias de serviços públicos, quando cabível;

2.13. A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato a seus superiores, para as providências cabíveis;

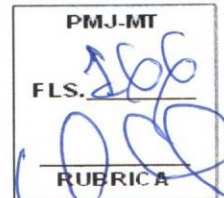
2.14. Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato Administrativo;

2.15. O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa da CONTRATADA por vícios, defeitos ocultos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva da obra e dos serviços, conforme disposto nos arts. 441 e 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação 3121	
Órgão: 03 -	Secretaria Municipal de Saude
Unidade Orçamentária 150 -	Bloco de investimentos
Função: 10 -	Saúde
Sub Função: 301 -	Atenção básica
Programa: 0013 -	Atenção básica
Projeto/Atividade: 1302 -	Manutenção Construção de Unidades Saúde em Família
Elemento Despesa: 44.90.51.00 -	Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Dá-se ao presente Contrato Administrativo o valor global de R\$ _____
(_____).

4.2. No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, todos os materiais, equipamentos e maquinários empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, equipamentos de proteção individual, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

4.3 Os prazos previstos no cronograma são os constantes na tabela em conformidade com os projetos e demais anexos, sendo de 90 (noventa) dias após o início da obra.

CLÁUSULA QUINTA
DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

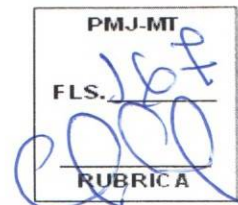
5.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pelo CONTRATANTE, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.

5.2. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1. Os faturamentos referentes ao objeto deste Contrato Administrativo serão efetuados periodicamente, quando da apresentação do(s) Boletim(ns) de Medição pela CONTRATADA, acompanhado(s) de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo CONTRATANTE, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada, observadas as condições a seguir:

6.1.1. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, coincidindo, para emissão do primeiro Boletim de Medição, a data de início do prazo de execução contratual, constante deste Contrato, e serão aprovados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de entrega à Fiscalização;

6.1.2. O Boletim de Medição será composto de:

6.1.2.1. Planilha de medição;

6.1.2.2. Relatório fotográfico dos serviços realizados;

6.1.3. A fatura correspondente a cada Boletim de Medição só será emitida após aprovação do mesmo pela Fiscalização;

6.1.4. O item contratual relativo à Administração Local será medido em parcelas proporcionais à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado dos serviços, e a garantir que a reforma chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da Administração Local;

6.1.4.1. Eventuais aditivos de prorrogação de prazo em decorrência de atrasos injustificáveis imputáveis à CONTRATADA não implicarão em acréscimo no valor originariamente previsto para a Administração Local;

6.1.5. A CONTRATADA deverá anexar à primeira Fatura, obrigatoriamente, cópia da matrícula da obra junto ao INSS;

6.1.6. O pagamento da fatura correspondente à última medição da obra ficará condicionado à regularização de eventuais pendências, defeitos ou incorreções apontadas pela fiscalização no Termo de Recebimento Provisório;

6.1.6.1. Para habilitação para pagamento dos valores relativos à última medição, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização, atestando a regularização das pendências eventualmente apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

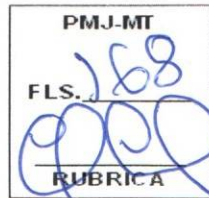
6.1.6.2. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição, não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do Contrato Administrativo;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.2. A nota fiscal/fatura far-se-á acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na CLÁUSULA PRIMEIRA;

6.3. Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.4. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.5. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.

6.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SÉTIMA

DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste, da revisão (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços) e repactuação do Contrato, obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

7.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

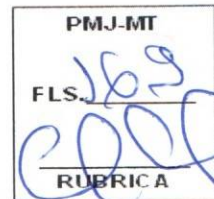
7.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços, de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



financeiro) ou de Repactuação do Contrato, não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

7.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

7.2. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

7.2.1. O reajuste do valor do presente Contrato ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura do Processo Licitatório.

7.2.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

7.2.3. Após o prazo previsto no subitem 7.2.1., deste Contrato, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I_0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I ₀	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <i>10</i>
RUBRICA

7.2.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

7.2.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época de abertura da licitação.

7.2.6. É vedado o deferimento de reajuste no presente Contrato, referente ao período que a CONTRATADA:

7.2.6.1. Atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

7.2.6.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

7.2.6.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do Contrato Administrativo, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

7.2.6.4. Paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do presente Contrato, caso transcorrida a periodicidade prevista no subitem 7.2.1., em decorrência de:

7.2.7.1. Suspensão da execução do Contrato Administrativo, por ordem escrita do CONTRATANTE;

7.2.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do Contrato Administrativo;

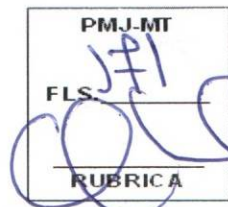
7.2.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, de serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados;

7.2.7.4. Não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

7.2.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.2.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis a CONTRATADA, exceto as previstas neste Contrato.

7.2.8. Não serão computado, para efeitos de reajuste, o período que a CONTRATADA atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

7.2.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do Contrato Administrativo, bem como do índice a ser aplicado, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovido por simples apostilamento, dispensando-se a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato.

7.2.10. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do Contrato Administrativo para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7.3. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

7.3.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 7.3.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

7.4. DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO:

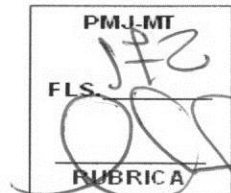
7.4.1. A repactuação do presente Contrato será concedida em função da variação dos custos contratuais, advindos de acordos, convenções ou dissídios coletivos trabalhistas.

7.4.2. Para a concessão da primeira repactuação deverá ser obedecido o interregno mínimo de 1 (um) ano que será contado a partir da data:

7.4.2.1. Limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.4.2.2. Do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.4.3. O CONTRATANTE não está vinculado às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabelecem valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.4.4. A repactuação do Contrato Administrativo deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova das hipóteses citadas no subitem 7.4.1., deste Contrato, e, será efetivada por Termo de Aditamento, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, admitindo-se a sua prorrogação, formalizada por Termo de Aditamento ao Contrato, nas hipóteses permissivas constantes da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA
DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos da obra e serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva das Obras e Serviços, em conformidade com o art. 618, da Lei Federal n.º 10.406/2002, que instituiu o Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Além das determinações contidas na CLÁUSULA SEGUNDA, deste Contrato Administrativo, e no Edital do Processo de Licitação, que o originou - que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a CONTRATADA, obriga-se a:

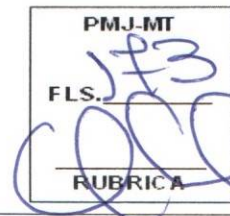
10.1. Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no Processo de Licitação e no presente Contrato Administrativo, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de materiais e/ou peças;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.2. Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo/Especificação Técnica, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações do CONTRATANTE e da legislação pertinente;

10.3. Responsabilizar-se por todos os custos e providências, inclusive cópias de plantas e documentos, necessários à aprovação da obra, tais como licenças, obtenção do Alvará de Construção, Habite-se e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, fornecido junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

10.4. Registrar a obra junto ao INSS, bem como junto ao CREA e/ou CAU, e ao seu término proceder às respectivas baixas;

10.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de serviços, bem como por todas as providências e pagamento de taxas e emolumentos junto às concessionárias de serviços públicos, para efetivação das ligações provisórias e/ou definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto, gás e outros pertinentes;

10.6. Ter pleno conhecimento das condições ambientais, geológicas e outras pertinentes, dos locais e da região onde será executada a obra;

10.7. Planejar e controlar a obra contratada através de cronograma físico-financeiro, cumprindo os prazos nele previstos;

10.8. Elaborar e atualizar planejamento detalhado com base no cronograma físico-financeiro cumprindo os prazos nele previstos;

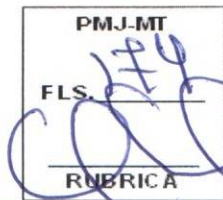
10.9. Providenciar a atualização de todos os projetos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar ao CONTRATANTE um conjunto completo de plantas "AS BUILT" - em meio magnético formato PDF e DWG, e uma cópia de cada projeto plotado. Deverá constar em todas as plantas o carimbo "CONFORME CONSTRUÍDO", na cor vermelha, com nome, profissão e número CREA/CAU, e nas plantas físicas também a assinatura do responsável técnico pela obra. Deverá constar, ainda, no controle de revisões do carimbo, as modificações realizadas.

10.10. Colocar no local da obra placa de divulgação e identificação da mesma de acordo com modelo apropriado a ser fornecido pelo CONTRATANTE;

10.11. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.12. Manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos projetos de todas as partes da obra e das instalações do canteiro, assim como o alvará de construção, ART/RRT, Memorial Descritivo e Diário de Obra;

10.13. Manter durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14. Manter atualizada toda a documentação apresentada para a licitação, devendo informar ao CONTRATANTE, imediata e formalmente, a eventual impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;

10.15. Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

10.16. Fornecer todos os materiais, maquinários, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais empregados receberem prévia aprovação do CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados;

10.17. Disponibilizar as amostras de materiais aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE, que ficarão em posse deste até o término dos serviços de modo a permitir, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o que fora utilizado;

10.18. Efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, sempre que solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos;

10.19. Substituir as marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados nos documentos e projetos anexos ao Edital como referência de qualidade do respectivo item, somente após aprovação do CONTRATANTE;

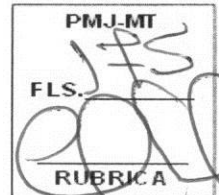
10.20. Efetuar o controle tecnológico dos serviços de aterro, assim como de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto;

10.21. Disponibilizar os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, os quais correrão por conta da CONTRATADA;

10.22. Realizar amostragem parcial, conforme critérios definidos pela Norma Técnica da ABNT pertinente, para os testes e/ou ensaios do concreto;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.23. Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço. A atuação dos profissionais deverá satisfazer requisitos profissionais em nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA;

10.24. Contratar seguro com cobertura para morte e invalidez permanente, por motivo de acidente de trabalho (assim considerados também aqueles que eventualmente ocorram durante o trajeto para o local de trabalho), para todos os empregados alocados diretamente para a execução da obra;

10.25. Apresentar a comprovação de contratação do seguro de que cuida o item 10.24., mensalmente e/ou sempre que houver inclusão, exclusão ou substituição de trabalhador, configurando-se, a inexistência de tal comprovação, como hipótese impeditiva de pagamento, nos termos do item 6.3, deste Contrato;

10.26. Não alocar empregados para outras atividades que constituam desvio de função das atividades para as quais está sendo contratada;

10.27. Fornecer, mensalmente, e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes do regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, no que se refere à execução deste instrumento;

10.28. Apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do Contrato Administrativo;

10.29. Prestar diretamente o fornecimento e os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, salvo com expressa anuência do CONTRATANTE;

10.30. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos instituídos pelo CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

10.31. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18, da Portaria n.º 3.214, do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

10.32. Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados e identificados, de modo a:

10.32.1. Constar no uniforme o nome da empresa;

10.32.2. Portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc.;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.32.3. Portar crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa, ficando ciente que a inobservância deste disposto acarretará o impedimento do acesso do operário ao local da obra, bem como, na hipótese de ser encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, na sua imediata retirada do local da obra;

10.33. Manter quadro de pessoal adequado ao cronograma de obras para atendimento dos serviços previstos neste instrumento, sem interrupção, não sendo aceitável atraso seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados;

10.34. Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

10.35. Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

10.36. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços;

10.37. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente Contrato Administrativo;

10.38. Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra, de modo a:

10.38.1. Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos;

10.38.2. Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas;

10.39. Contratar seguro para a construção de modo a garantir, até o recebimento definitivo do objeto;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 177
RUBRICA

10.39.1. Indenização por danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros decorrentes da execução da obra (responsabilidade civil cruzada), cuja cobertura deverá ter valor maior ou igual a 50% do valor global do Contrato Administrativo, ou o limite máximo admitido pela seguradora;

10.39.2. Indenizações relativas às perdas e aos danos materiais ocasionados na execução da obra decorrentes de riscos inerentes à construção, inclusive incêndio, erro de execução e sabotagens (risco de engenharia), cujo beneficiário será o Poder Executivo do Município de Juína-MT, e o valor da cobertura deverá ser valor maior ou igual ao valor global do Contrato Administrativo;

10.40. Apresentar a apólice e o certificado de seguro à Fiscalização para aprovação antes da data de início das obras;

10.41. Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros;

10.42. Reparar o dado prontamente, uma vez constatado, sem ônus para o CONTRATANTE, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados, a sua forma e condições originais;

10.43. Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao CONTRATANTE todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

10.44. Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho;

10.45. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer dúvida, anormalidade, irregularidade ou inexistência de projetos e especificações que porventura sejam detectados e possam interferir no bom andamento dos serviços, para análise e correção, se for o caso;

10.46. Responder perante o CONTRATANTE pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados;

10.47. Determinar e providenciar a realização regular dos exames de saúde, na forma da lei, dos trabalhadores empregados na consecução do objeto deste ajuste, bem como



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, fardamento, alimentação e todas as demais obrigações especificadas nos dissídios ou convenções coletivas;

10.48. Realizar o pagamento de todas as remunerações e indenizações cabíveis e previstas na Legislação Trabalhista, bem como de todos os encargos previdenciários relativos aos empregados designados para atividades relacionadas com a execução do presente Contrato Administrativo, sendo-lhe defeso invocar a existência deste para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONTRATANTE;

10.49. Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados.

10.50. Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato Administrativo, sendo que, eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;

10.51. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades/qualidades, preços unitários e valor total;

10.52. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados.

10.53. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do Contrato Administrativo;

10.54. Não introduzir, seja a que título for, qualquer modificação na especificação do objeto contratado, sem o consentimento prévio, e por escrito, do CONTRATANTE;

10.55. Submeter o pretendido ao CONTRATANTE, quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, para que o mesmo, após análise em laudos, pareceres e levantamento de custos, defina pela aprovação ou não do pleito.

10.56. Providenciar a reconstituição, reconstrução e/ou reposição das partes afetadas no patrimônio do CONTRATANTE em razão da execução do Contrato Administrativo, independentemente de solicitação formal e mantendo os padrões de engenharia e arquitetura adotados pelo CONTRATANTE, salvo determinação expressa deste em contrário;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.57. Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza as instalações físicas do CONTRATANTE que venham a ser utilizadas para a prestação dos serviços contratados;

10.58. Providenciar, Ao final da execução dos serviços, a limpeza completa das instalações físicas envolvidas na execução do objeto contratual, removendo, às suas expensas, todos os materiais inservíveis e entulho de modo geral;

10.59. Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de substituição de bens ou desfazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação, providenciando sua imediata reparação, substituição e/ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;

10.60. Manter o endereço eletrônico de *e-mail* atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada pelo CONTRATANTE, não se responsabilizando esse, por eventual perda de prazo ou preclusão de direito por parte daquela;

10.61. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.62. Permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução do presente Contrato.

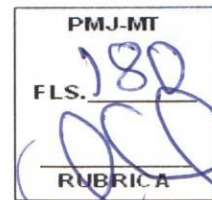
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, hipótese em que será necessária a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE.

11.2. Para instruir o pedido de autorização para subcontratar, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização a seguinte documentação relativa à empresa a ser subcontratada: cópia do Contrato Administrativo social, cartão CNPJ, lista de empregados (com nome, função e CPF) que trabalharão diretamente no canteiro, cópia da CTPS dos empregados, além da cópia do Contrato Administrativo de prestação de serviços assinado entre as partes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. Autorizada a subcontratação parcial dos serviços, nos termos do item 11.1, deste Contrato, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, respondendo perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas.

11.4. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato Administrativo.

11.5. Será exigível da CONTRATADA a comprovação do cumprimento, pela subcontratada, das mesmas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO DIÁRIO DE OBRAS

12.1. Caberá à CONTRATADA a elaboração e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA;

12.2. O "Diário de Obras" permanecerá disponível para escrituração no local da obra ou escritório da CONTRATADA e atenderá às seguintes características:

12.2.1. Será um documento único, enviado diariamente pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, para efeitos de ser assinado pela FISCALIZAÇÃO. Após a assinatura, o mesmo será devolvido à CONTRATADA, que deverá arquivar o documento impresso na obra;

12.2.2. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da fiscalização do CONTRATANTE e pelo responsável técnico da CONTRATADA;

12.2.3. Deverá ser claro e objetivo, de modo a permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de qualquer modo no seu andamento ou execução;

12.3. O "Diário de obras" conterá, no mínimo, os seguintes campos, que deverão ser preenchidos diariamente:

12.3.1. Nome da CONTRATADA;

12.3.2. Nome do CONTRATANTE;

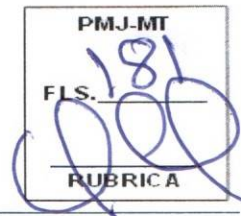
12.3.3. Data do dia;

12.3.4. Prazo contratual, prazo decorrido e prazo remanescente;

12.3.5. Condições climáticas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 12.3.6. Condições das máquinas e dos equipamentos;
- 12.3.7. Número e categoria de empregados;
- 12.3.8. Ocorrências;
- 12.3.9. Assinaturas da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- 12.4. A CONTRATADA, obrigatoriamente, registrará no "Diário de Obras":
- 12.4.1. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- 12.4.2. Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- 12.4.3. Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- 12.4.4. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- 12.4.5. Respostas às interpelações da fiscalização realizada pelo CONTRATANTE;
- 12.4.6. Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- 12.4.7. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;
- 12.5. Serão objetos de registro obrigatório no "Diário de Obras" pelo FISCAL:
- 12.5.1. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";
- 12.5.2. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- 12.5.3. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- 12.5.4. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- 12.5.5. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- 12.6. O "Diário de Obras" será rubricado em todas as páginas pelo responsável pela fiscalização do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, ficando em poder do CONTRATANTE após a conclusão das obras/serviços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 182
RUBRICA

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CANTEIRO DE OBRAS

13.1. O canteiro de obras, a ser instalado pela CONTRATADA em local indicado e fornecido pelo CONTRATANTE, deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18;

13.2. A CONTRATADA não permitirá, em hipótese alguma, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências para impedir tais instalações;

13.3. A CONTRATADA será responsável, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro de obras;

13.4. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras:

13.4.1. 01 (uma) cópia completa dos projetos com Memorial Descritivo;

13.4.2. 01 (uma) cópia do Contrato Administrativo;

13.4.3. Diário de Obras;

13.5.4 O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas do serviço;

13.6. A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE;

13.7. A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade;

13.8. O CONTRATANTE, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer em seu canteiro de obras;

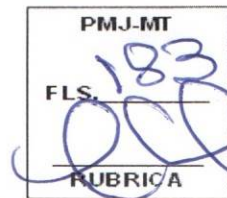
13.9. Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DEMOLIÇÕES E REPOSIÇÕES

14.1. A CONTRATADA deverá executar, às suas expensas, as demolições e as remoções de qualquer natureza, pré-identificadas ou não, que lhe forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO, para permitir a execução da obra;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



14.2. Os serviços de demolições deverão ser executados de forma manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se de ferramentas adequadas;

14.3. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de prévia autorização do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas necessárias para evitar queda de materiais no momento das demolições;

14.4. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento, provenientes das demolições, bem como o material inservível resultante dos serviços objeto deste instrumento, serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado, às suas expensas;

14.5. O material retirado sujeito a reaproveitamento será transportado e devidamente armazenado pela CONTRATADA, às suas expensas, em local determinado pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;

14.6. Os locais onde estejam sendo realizados os serviços devem ser isolados para o trânsito de pedestres e veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS INTERFERÊNCIAS

15.1. Consideram-se interferências todas as instalações existentes e situadas na área de implementação das obras, em posição tal que dificultem ou impossibilitem os serviços necessários à execução das mesmas;

15.2. O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, fornecerá as indicações que dispuserem sobre as interferências existentes, podendo, entretanto, ocorrerem outras, não planejadas, cuja solução deverá ser programada de forma a não prejudicar o início previsto, nem o cronograma das obras;

15.3. Caberá à CONTRATADA investigar e checar as informações relativas às interferências antes da execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA LIMPEZA DA OBRA

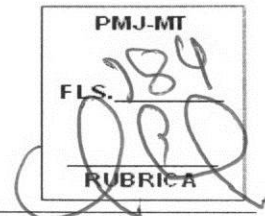
16.1. A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

16.2. Todo o entulho deverá ser removido diariamente pela CONTRATADA, observando os seguintes cuidados:

16.3. Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento serão transportados pela CONTRATADA e levados para local apropriado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato Administrativo por determinação legal, obriga-se á:

17.1. Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

17.2. Colaborar com a CONTRATADA, fornecendo os subsídios necessários para execução dos serviços e prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

17.3. Determinar a prioridade dos serviços e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

17.4. Realizar os pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo, nos termos e condições previstos nas CLÁUSULAS QUARTA e SEXTA, deste Contrato;

17.5. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;

17.6. Liberar os acessos necessários à execução da obra e a movimentação dos funcionários e equipamentos da CONTRATADA;

17.7. Entregar à CONTRATADA, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção;

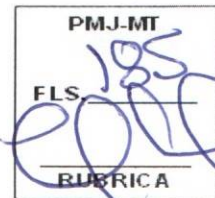
17.8. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato Administrativo, notificando imediatamente a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.9. Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA GARANTIA CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



18.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, com base no art. 56, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, antes da emissão da ordem de serviço, garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, para o efetivo cumprimento do mesmo, na forma de apólice de seguro garantia em favor do CONTRATANTE.

18.2. A ausência de apresentação da garantia pela CONTRATADA, no prazo estipulado nesta cláusula, se configura como hipótese de pendência impeditiva do pagamento, nos termos do subitem 6.3., deste Contrato, sem prejuízos das sanções contratuais e legais aplicáveis à matéria.

18.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

18.4. Após o cumprimento fiel e integral do Contrato Administrativo e recebimento definitivo do seu objeto, o CONTRATANTE liberará à CONTRATADA da garantia mencionada, neste Contrato.

18.5. A garantia prestada responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

18.6. A garantia prevista neste Contrato deverá estar vigente até, pelo menos, 03 (três) meses após o término do prazo de execução dos serviços originariamente previstos, devendo ser reforçada na hipótese de prorrogação do mesmo, seja por força de Termo de Aditamento ao Contrato ou por suspensões de prazos previstas neste Contrato.

18.7. Poderá ser exigida garantia adicional, nos casos previstos no Edital do Processo de Licitação, no presente Contrato ou na legislação vigente aplicada a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

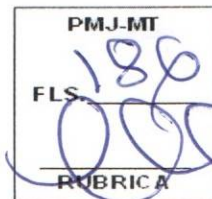
19.1. Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o CONTRATANTE designará servidor, por meio de Portaria do Executivo específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste Contrato.

19.2. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição.

19.3. As exigências da fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



19.4 Os serviços objeto deste Contrato deverão se desenvolver em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a fiscalização, incumbindo a esta acompanhar e verificar a perfeita execução do Contrato Administrativo, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

19.4.1. Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução;

19.4.2. Transmitir à CONTRATADA instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

19.4.3. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato Administrativo, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

19.4.4. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato Administrativo, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, entre outros;

19.4.5. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

19.4.6. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do Contrato Administrativo;

19.4.7. Promover, com a presença de preposto da CONTRATADA, a verificação dos serviços e fornecimentos já realizados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, através de TERMO DE ACEITE e aprovação dos Boletins de Medição;

19.4.8. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

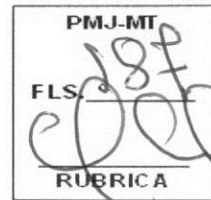
19.4.9. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do instrumento contratual;

19.4.10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA, ou da subcontratada, que não estiver devidamente identificado, que embaraçar ou dificultar a atuação da fiscalização ou, ainda, que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências do CONTRATANTE;

19.4.11. Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições legais para a contratação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias resultantes da execução do Contrato Administrativo;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



19.4.12. Examinar as Carteiras Profissionais ou outro instrumento legal dos empregados alocados a seu serviço, para comprovar o vínculo profissional;

19.4.13. Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessárias;

19.4.14. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

19.4.15. Elaborar relatórios de visitas à obra;

19.4.16. Relatar oportunamente, ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;

19.4.17. Efetuar, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;

19.4.18. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do canteiro de obra;

19.4.19. Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá se refeito ou reparado, às expensas da CONTRATADA e nos prazos estipulados;

19.4.20. Emitir pareceres relativos à execução do Contrato Administrativo, em especial à aplicação de sanções e alterações do Contrato Administrativo;

19.4.21. Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela CONTRATADA;

19.4.22. Promover reuniões com o responsável técnico da CONTRATADA, para tratar de assuntos relacionados à obra, tais como: atividades desenvolvidas no período, acompanhamento do cronograma físico, programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, alterações de projeto, programação financeira da obra, entre outros;

19.5. A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

19.5.1. A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato Administrativo;

19.6. A adoção de soluções técnicas divergentes do indicado no projeto ou no memorial descritivo devem ser previamente aprovadas pela fiscalização;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



19.6.1 A fiscalização não permitirá que a CONTRATADA execute tarefas em descordo com as preestabelecidas;

19.7. O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste Contrato Administrativo ou do processo de Licitação que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens:

19.7.1. Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela CONTRATADA, às suas expensas;

19.7.2. A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE, nos caso permitidos e previstos em lei.

19.8. O CONTRATANTE poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do Contrato Administrativo, de empregados ou prepostos da CONTRATADA, cuja permanência venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

19.9. Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente Contrato Administrativo.

19.10. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa ação da fiscalização, durante a vigência do Contrato Administrativo, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos locais dos serviços em execução, atendendo às observações e exigências apresentadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

20.2. Em caso de inadimplemento parcial ou total de obrigações pela CONTRATADA, e não sendo suas justificativas aceitas pelo CONTRATANTE, àquela poderão ser aplicadas, observado o disposto no item anterior, as seguintes penalidades:

20.2.1. Multa;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
189
FLS.
RUBRICA

20.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, ora CONTRATANTE;

20.2.4. Descredenciamento do sistema de registro cadastral;

20.3. Nas hipóteses de aplicação das sanções previstas nos subitens 20.2.2. a 20.2.4., deste Contrato, estas serão impostas à CONTRATADA cumulativamente com multa;

20.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

20.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor total Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

20.4.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30.º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

20.4.3. 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30.º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado.

20.5. A aplicação de multa à CONTRATADA não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato Administrativo e aplique as demais sanções previstas no Edital do Processo de Licitação, neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93.

20.6. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas do pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo:

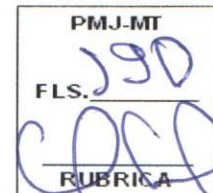
20.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução, as multas poderão ser cobradas judicialmente, a critério do CONTRATANTE.

20.7. A aplicação de multas não tem caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e/ou danos decorrentes das infrações cometidas.

20.8. Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da CONTRATADA deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

21.1. A Rescisão do presente Contrato poderá ser:

21.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

21.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

21.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

21.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

21.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

21.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital do Processo de Licitação e no Contrato Administrativo;

21.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

21.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.1.1.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

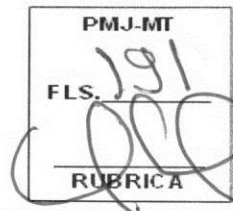
21.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

21.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato Administrativo;

21.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;

21.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

21.1.3. judicial, nos termos da legislação;

21.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do Contrato Administrativo até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

21.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato Administrativo;

21.2.2. em supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato Administrativo além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

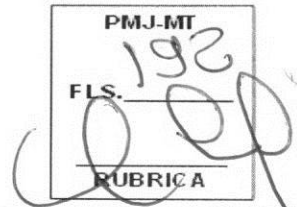
21.2.3. em suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

21.2.4. em atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

21.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



21.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo.

21.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato Administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

21.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

21.4.1. assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

21.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato Administrativo, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

21.4.4. retenção dos créditos decorrentes do Contrato Administrativo até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

21.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

21.6 É permitido ao CONTRATANTE, no caso de concordata do contratado, manter o Contrato Administrativo, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

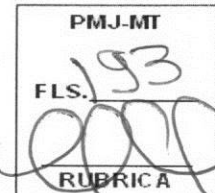
21.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração.

21.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do Contrato Administrativo, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio do CONTRATANTE.

21.9. Constitui também motivo de rescisão do Contrato Administrativo o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



21.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo de Licitação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

22.1. A utilização de mão de obra, pela CONTRATADA, para execução dos serviços objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

22.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado ou subcontratado da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do processo de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

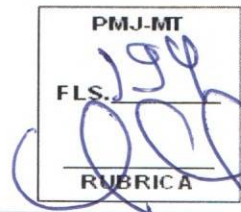
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
DO REGISTRO DO CONTRATO

O presente Contrato Administrativo deverá ser registrado no CREA/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 425, de 18 de dezembro de 1998, do CONFEA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo foi objeto de Processo de Licitação da Tomada de Preços n.º 003/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

29.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

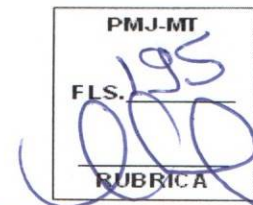
29.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

29.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

29.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



29.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

29.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2019.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

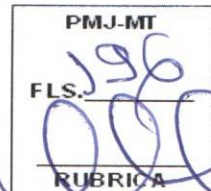
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XVII

Tomada de Preços n.º 003/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 003/2020:

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto, em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato.

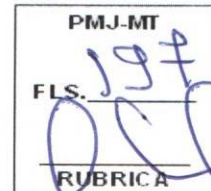
Local/Data

Representante legal
(Com carimbo da empresa)
RG n.º
CPF n.º

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XVIII

Tomada de Preços n.º 003/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI
13.473/2017**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 003/2020:

Eu _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ – SSP/_____, residente e domiciliado no município de _____, representante legal da empresa _____, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº ____/_____, DECLARO não possui em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea “c”, sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

Local/Data

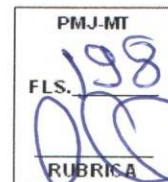
Representante legal
(Com carimbo da empresa)

RG nº
CPF nº

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 32/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 30 de Janeiro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 22-2020, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 003/2020, referente ao objeto:

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MODULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MODULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

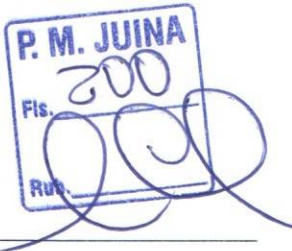
Cuida-se de consulta oriundo do Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MODULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2020, quanto a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 30 de Janeiro de 2020.


ANDREIA OLIVEIRA LIMA
OAB/MT n.º 6283-B

Substituta Legal
Procuradora Geral do Município
Portaria n.º 8.349/2019
Juína - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 003-2020

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MODULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 21/02/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

TOMADA DE PREÇOS - 003/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.
Afixado no átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 31/01/2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL
Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **21/02/2020 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)**, licitação tipo TOMADA DE PREÇOS, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MODULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, 31 de Janeiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT



Marcio Antonio da Silva
Departamento de Licitação
Port. 034/2017



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1835

Divulgação segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020

— Página 62
Publicação terça-feira, 4 de fevereiro de 2020



transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, Juína-MT, 31 de Janeiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **21/02/2020 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)** licitação tipo TOMADA DE PREÇOS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MÓDULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, 31 de Janeiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUÍNA-MT

PORTARIA

PORTARIA Nº 9.148/2020.

Dispõe sobre a nomeação da servidora que menciona na Direção do Centro de Educação Infantil Arco Íris.

ALTIR ANTONIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, a Lei Municipal n.º 1399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína e da Outras Providências;

Considerando, a Lei Municipal n.º 1.397/2012, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica responsável pela Direção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO ÍRIS, para o Biênio 2020/2021, a servidora Sra. YONNE CRISTINE MARAN GALHARINI, matrícula funcional nº 802, investida no cargo de provimento Efetivo de Professora Classe C – 30 Horas, com gratificação de 40% (quarenta por cento) sob o vencimento/subsídio base, conforme anexo V da Lei 1399/12, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - O responsável pela Direção supracitada no art. 1º desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 02 de janeiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA Nº 9.149/2020.

Dispõe sobre a nomeação da servidora que menciona na Direção do Centro de Educação Infantil Criança Feliz.

ALTIR ANTONIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, a Lei Municipal n.º 1399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína e da Outras Providências;

Considerando, a Lei Municipal n.º 1.397/2012, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica responsável pela Direção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, para o Biênio 2020/2021, a servidora Sra. EVERLAINE MARCELEI WAGNER, matrícula funcional nº 1517, investida no cargo de provimento Efetivo de Professora Classe C – 30 Horas, com gratificação de 40% (quarenta por cento) sob o vencimento/subsídio base, conforme anexo V da Lei 1399/12, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - O responsável pela Direção supracitada no art. 1º desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 02 de janeiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA Nº 9.150/2020.

Dispõe sobre a nomeação da servidora que menciona na Direção do Centro de Educação Infantil Dom Franco Dalla Valle.

ALTIR ANTONIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, a Lei Municipal n.º 1399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína e da Outras Providências;

Considerando, a Lei Municipal n.º 1.397/2012, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica responsável pela Direção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM FRANCO DALLA VALLE, para o Biênio 2020/2021, a servidora Sra. LEILA DE OLIVEIRA SIARA, matrícula funcional nº 6011, investida no cargo de provimento Efetivo de Professora Classe C – 30 Horas, com gratificação de 40% (quarenta por cento) sob o vencimento/subsídio base, conforme anexo V da Lei 1399/12, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - O responsável pela Direção supracitada no art. 1º desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 02 de janeiro de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA Nº 9.151/2020.

Dispõe sobre a nomeação da servidora que menciona na Direção do Centro de Educação Infantil Luiz Felipe Martins Marques Luiz.

ALTIR ANTONIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, a Lei Municipal n.º 1399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína e da Outras Providências;

Considerando, a Lei Municipal n.º 1.397/2012, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica responsável pela Direção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ FELIPE MARTINS MARQUES LUIZ, para o Biênio 2020/2021, a servidora Sra. OCIMARA MARTINS DE ANGELO, matrícula funcional nº 1001, investida no cargo de provimento Efetivo de Professora Classe C – 30 Horas, com gratificação de 40% (quarenta por cento) sob o vencimento/subsídio base, conforme anexo V da Lei 1399/12, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - O responsável pela Direção supracitada no art. 1º desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 02 de janeiro de 2020.

Registre-se;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Tomada de Preços n.º 003/2020

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
VISTORIA AO LOCAL DA OBRA E DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da Tomada de Preço n.º 003/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr(a) Altair Antonio Dalmaso, portador da RG. 2.257.919-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.455.079-15, Empresário, se apresentou como Responsável da empresa, **A A DALMASSO SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.531.095/0001-01, na data de 10/02/2020 e vistoriou e tomou conhecimento da área geográfica onde será executado o objeto do Certame mencionado acima, recebendo todas as informações necessárias e suficientes, bem como os documentos, para o cumprimento das obrigações e exigências inerentes a elaboração da proposta, referente ao Edital da Tomada de Preços 003/2020.

Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juína-MT, 10 de Fevereiro de 2020.


Marcio Antonio da Silva
Técnico ou Servidor Designado
Poder Executivo
Município de Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO POR TÉCNICO OU SERVIDOR DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DEVE SER ENTREGUE PELO LICITANTE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 003/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

	MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º _____
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC		
NOME/RAZÃO SOCIAL: A A DALMASSO SERVIÇOS - ME		
ENDEREÇO: CHACARA DALMASSO I		NÚMERO: SN
BAIRRO: ZONA RURAL	CIDADE: JUÍNA	UF: MT
CNPJ/MF: 97.531.095/0001-01		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS		CNAE: 41.20-4-00
CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 003/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal. OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.		
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 10	MÊS: FEVEREIRO
ANO: 2020		
MARCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT 		

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Tomada de Preços n.º 003/2020

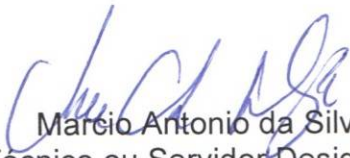
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
VISTORIA AO LOCAL DA OBRA E DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da Tomada de Preço n.º 003/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr(a) Luis Carlos Ioris, portador da RG. Nº 1.996.861 SSP/PR e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 408.449.359-72, Empresário, se apresentou como Responsável da empresa, **LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.086.825/0001-55, na data de 07/02/2020 e vistoriou e tomou conhecimento da área geográfica onde será executado o objeto do Certame mencionado acima, recebendo todas as informações necessárias e suficientes, bem como os documentos, para o cumprimento das obrigações e exigências inerentes a elaboração da proposta, referente ao Edital da Tomada de Preços 003/2020.

Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juína-MT, 11 de Fevereiro de 2020.


Marcio Antonio da Silva
Técnico ou Servidor Designado
Poder Executivo
Município de Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO POR TÉCNICO OU SERVIDOR DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DEVE SER ENTREGUE PELO LICITANTE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 003/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

	MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º <u>02</u>
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC		
NOME/RAZÃO SOCIAL: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES		
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO		NÚMERO: 620-N
BAIRRO: MODULO 01	CIDADE: JUINA	UF: MT
CNPJ/MF: 35.086.825/0001-55		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS		CNAE: 41.20-4-00
CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 003/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal. OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.		
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 11	MÊS: FEVEREIRO
		ANO: 2020
MARCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT 		

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 003/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

	MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º _____
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC		
NOME/RAZÃO SOCIAL: MAICO RIGOTTI EIRELI		
ENDEREÇO: Avenida Deputado Hitler Sansão		NÚMERO: 38n
BAIRRO: Modulo 01	CIDADE: Juína	UF: MT
CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13720276-8
ATIVIDADE: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		CNAE: 43.99-1-99
CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 003/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal. OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.		
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 11	MÊS: Fevereiro
		ANO: 2020
MARCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT		

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Tomada de Preços n.º 003/2020

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
VISTORIA AO LOCAL DA OBRA E DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da Tomada de Preço n.º 001/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr. (a) **MAICO RIGOTTI**, portador da RG. 2002963-2 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.287.041-65, Empresário, se apresentou como Responsável da empresa, **MAICO RIGOTTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.125.287/0001-47, na data de 07/02/2020 e vistoriou e tomou conhecimento da área geográfica onde será executado o objeto do Certame mencionado acima, recebendo todas as informações necessárias e suficientes, bem como os documentos, para o cumprimento das obrigações e exigências inerentes a elaboração da proposta, referente ao Edital da Tomada de Preços 003/2020.

Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juína-MT, 11 de Fevereiro de 2020.


Marcio Antonio da Silva
Técnico ou Servidor Designado
Poder Executivo
Município de Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO POR TÉCNICO OU SERVIDOR DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DEVE SER ENTREGUE PELO LICITANTE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Tomada de Preços n.º 003/2020

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
VISTORIA AO LOCAL DA OBRA E DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da Tomada de Preço n.º 003/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr. (a) **MARCOS BODSTEIN VILLAÇA**, portador da RG. 2002963-2 - SSP/MT, inscrito no CREA sob o n.º 3887/D-MT, Empresário, se apresentou como Responsável da empresa, **PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.714.449/0001-05, na data de 17/02/2020 e vistoriou e tomou conhecimento da área geográfica onde será executado o objeto do Certame mencionado acima, recebendo todas as informações necessárias e suficientes, bem como os documentos, para o cumprimento das obrigações e exigências inerentes a elaboração da proposta, referente ao Edital da Tomada de Preços 003/2020.

Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juína-MT, 17 de Fevereiro de 2020.


Mácio Antonio da Silva
Técnico ou Servidor Designado
Poder Executivo
Município de Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO POR TÉCNICO OU SERVIDOR DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DEVE SER ENTREGUE PELO LICITANTE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 003/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

	MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º _____
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC		
NOME/RAZÃO SOCIAL: PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELLI		
ENDEREÇO: AVENIDA DAS ARAPONGAS		NÚMERO: 82N
BAIRRO: MODULO 04	CIDADE: JUÍNA	UF: MT
CNPJ/MF: 26.714.449/0001-05		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		CNAE: 41.20-4-00
CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 003/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal. OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.		
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 17	MÊS: Fevereiro
		ANO: 2020
MARCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT		

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA REFORMA GERAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE FAMILIAR

NOME
PAULA DE SOUZA VILLACA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 19221169 SSP MT

CPF
 024.862.991-30

DATA NASCIMENTO
 19/12/1988

FILIAÇÃO
 MARCOS BODSTEIN
 VILLACA
 LEDA MARIA DE SOUZA
 VILLACA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

N° REGISTRO
 07080719651

VALIDADE
 10/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
 28/06/2018

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Paula de Souza Villaca

LOCAL
 JUINA, MT

DATA EMISSÃO
 04/11/2019

Assessoria Alencar de Almeida
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR

86136966335
 MT640941664

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1927916816

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1927916816

P. M. JUINA
 233
 Fls.
 RDB.

CONFERE COM O ORIGINAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Em: 20/02/2020

Servidor Autorizado



DALMASSO SERVIÇOS



A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095

CREDENCIAMENTO

T P 003/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 003/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

	MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º _____
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC		
NOME/RAZÃO SOCIAL: A A DALMASSO SERVIÇOS - ME		
ENDEREÇO: CHACARA DALMASSO I		NÚMERO: SN
BAIRRO: ZONA RURAL	CIDADE: JUÍNA	UF: MT
CNPJ/MF: 97.531.095/0001-01		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS		CNAE: 41.20-4-00
CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 003/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal. OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.		
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 10	MÊS: FEVEREIRO
ANO: 2020		
MARCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT 		

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

153/2020

C. M. C.

13057790400

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

A A DALMASSO SERVICOS

Denominação Comercial

DALMASSO SERVICOS

CPF/CNPJ

97.531.095/0001-01

Inscrição Estadual

Início das Atividades

Validade

11/07/2011

31/12/2020

Endereço

Chácara DALMASSO, 0, SETOR AEROPORTO

Bairro

ZONA RURAL

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Alíquota ISS%

NÃO

NÃO

30,00

3

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

42.1.3-8.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade(s) Secundária(s)

41.2.0-4.00 - Construção de edifícios

81.3.0-3.00 - Atividades paisagísticas

43.3.0-4.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

42.2.2-7.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.1.1-1.01 - Construção de rodovias e ferrovias

SÓCIOS

ALTAIR ANTONIO DALMASSO

CPF:43145507915

Emissão em: 12/02/2020

Horário de Funcionamento

SEG A SEX: 08:00 AS 18:00 - SAB: 08:00 AS 13:00 HS

Observações

Código de Autenticidade

1939346948

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Juína, dated 12/02/2020.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.531.095/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2011	
NOME EMPRESARIAL A A DALMASSO SERVICOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALMASSO SERVICOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO CH DALMASSO I		NÚMERO SN		COMPLEMENTO SETOR AEROPORTO	
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO contaudit@contaudit.com.br		TELEFONE (66) 9622-0940/ (66) 3566-7500			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 11:43:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ALTAIR ANTONIO DALMASSO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 2257919 SSP PR

CPF: 431.455.079-15 DATA NASCIMENTO: 16/10/1958

PLACAO: LOURENCO JUSTIN DALMASSO
PIERLINA DORELLA DALMASSO

PERMISSAO: AC AC

IP REGISTRO: 00450749942 VIGENCIA: 03/11/2018 P. HABILITACAO: 28/10/1982

ASSINATURA DO TITULAR: *Altair A. Dalmaso*

LOCAL: JUINA - MT DATA EMISSAO: 13/11/2014

08545445988 MT618672022

DETRAN - MT (MAIO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 968095911

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

2.257.919

ALTAIR ANTONIO DALMASSO

LOURENCO JUSTIN DALMASSO

PIERLINA DORELLA DALMASSO

Mat. de Almeida - 13 16/out/1958

NAT. PARANÁ DATA DO NASCIMENTO: 17/jan/1979

ASSINATURA: *Altair A. Dalmaso*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: *Altair A. Dalmaso*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2257919

431.455.079

ALTAIR ANTONIO DALMASSO

ASSINATURA DO TITULAR: *Altair A. Dalmaso*

P. M. JUINA

Fis. 218

Rub. *[Signature]*

CONFEKE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Em: 18.07.2020

Servidor Autorizado

[Handwritten signatures and initials]

25



DALMASSO SERVIÇOS



A A DALMASSO SERVIÇOS

CNPJ 97.531.095/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Contato: 66 98441 6226 ou 66 9816 9095

ANEXO VI

Tomada de Preços n.º 003/2020

TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 003/2020:

TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

A Signatária **A A DALMASSO SERVIÇOS**, CNPJ/MF n.º **97.531.095/0001-01**, por seu representante legal abaixo assinado, vem indicar o Sr. **ALTAIR ANTONIO DALMASSO**, RG n.º **2257919 SSP/MT** e do CPF/MF n.º **431.455.079-15**, como seu Representante, para acompanhar todas as fases da TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020 até a homologação do processo licitatório à Licitante vencedora, podendo, este Representante, assinar atas e demais documentos relativos à Licitação em epígrafe, sendo a ele conferidos plenos, irrestritos e irrevogáveis poderes para tomar, em nome da Signatária, todas e quaisquer decisões e/ou deliberações pertinentes a esta Licitação em todas as suas fases.

Juína – MT, 07 de Janeiro de 2020.

A A DALMASSO SERVIÇOS
CNPJ 97.531.095/0001-01
Altair Antônio Dalmasso
RG 2257919 SSP/PR CPF 431.455.079-15

97.531.095/0001-01

A A DALMASSO SERVIÇOS - ME

Chácara Dalmasso 1 s/n - Zona Rural

CEP: 78.320-000

JUÍNA

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU TITULAR OU REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE, E, APRESENTADO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEMPRE QUE EXIGIDO, ANTES E DURANTE A SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, COMO PROVA DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO.

Chácara Dalmasso I, s/nº, Setor Aeroporto, Zona Rural CEP 78320-000 Juína – MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA
Fls. 220
Rub. [assinatura]

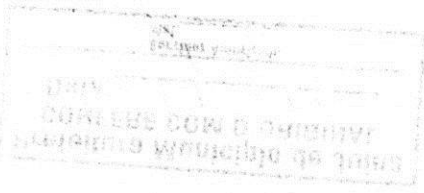
ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 003/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

	MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º _____
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC		
NOME/RAZÃO SOCIAL: MAICO RIGOTTI EIRELI		
ENDEREÇO: Avenida Deputado Hitler Sansão		NÚMERO: 38n
BAIRRO: Modulo 01	CIDADE: Juina	UF: MT
CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13720276-8
ATIVIDADE: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		CNAE: 43.99-1-99
CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 003/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal. OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.		
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 11	MÊS: Fevereiro
		ANO: 2020
MARCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT [assinatura]		

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.



P. M. JUINA
Fis. 221
Pub. 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAICO RIGOTTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
20029632 SSP MT

CPF
047.287.041-65

DATA NASCIMENTO
25/03/1993

RELACÃO
ANTENOR RIGOTTI
LUZENIL DE ARRUDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05223119073

VALIDADE
28/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/06/2011

OBSERVAÇÕES

MAICO RIGOTTI
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
31/03/2016

Fernando Martin Lopes
61383834618
MTG25326806

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1221489180

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
1221489180

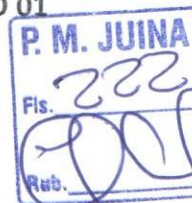
Prefeitura Município de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 21/02/2020
Servidor Autorizado
Mat. [assinatura]

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

**ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01
JUÍNA, MATO GROSSO**

Email: lcioris.licitacao@gmail.com



À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Juína/MT

Edital Tomada de Preços nº: 003/2020

Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Módulo 06, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Abertura: 21/02/2020 às 08:00 horas

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A empresa Luiz C. Ioris Engenharia e Construções, inscrita no CNPJ sob nº. 35.086.825/0001-55 e Inscrição Estadual nº. 13.786.797-2 neste ato representada por seu proprietário Sr. Luiz Carlos Ioris, engenheiro civil, nº. CREA 3702/D, portador do RG nº. 1.996.861 SSP/PR e inscrito no CIC nº. 408.449.359-72, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida na Tomada de Preços nº. 003/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal .

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 20 de Fevereiro de 2020.

Responsável Técnico

Luiz Carlos Ioris

CREA - 3702/D

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

e-mail: servico@juina2@hotmail.com
 Consulte: www.tj.mt.gov.br
 Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário MT
 Caderno de Serventia: 91

Valor R\$. R\$3,10
 Juina, 19 de fevereiro de 2020
 Selo Digital: BKC 20456 Cod: 06
 original que me foi apresentado
 A presente fotocópia é reprodução fiel do

AUTENTICAÇÃO
 Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código da Serventia: 091 Atto de Noticia e de Registro
 Matriza da Costa Campos - Oficial
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1466
 Juina - MT
 Serviço Notarial e Registral de Juina / MT



2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TANSIHO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

23254408 SSP MT

CPF

044.202.971-31

DATA NASCIMENTO

07/03/1993

FILIAÇÃO

DEVANILDO DA SILVA

SOLANGE NOGUEIRA DA
SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

Nº REGISTRO

1558424955

VALIDADE

25/09/2012

1ª HABILITAÇÃO

25/09/2012

P. M. JUINA
223
RUB.

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1558424955

OBSERVAÇÕES

A

Jheniffer M.N. Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

JUINA, MT

DATA EMISSÃO

04/12/2017

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Dotran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

37514785206
MT632712627

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1558424955

VERSO →

LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 35.086.825/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº: 620N, SALA 01 – BAIRRO MÓDULO 01

JUÍNA, MATO GROSSO

Email: lcioris.licitacao@gmail.com



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o OUTORGANTE, Sr. Luiz Carlos Ioris, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade n.º 1.996.861, SSP/_PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 408.449.359-72, residente e domiciliado na Avenida Nove de Maio, n.º 620N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO, JHENIFFER MAYARA NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Analista de Licitações, portadora da Cédula de Identidade n.º 23254408 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 044.202.971-31, residente e domiciliado na Rua Ives Ortolân, n.º 458N, Bairro Módulo 03, no Município de Juína-MT, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases da **Tomada de Preços n.º 003/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MÓDULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do procedimento licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Juína/MT, 20 de Fevereiro de 2020.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA/MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Praça da Coroa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 - Ator de Notas e de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: **LUIZ CARLOS IORIS**

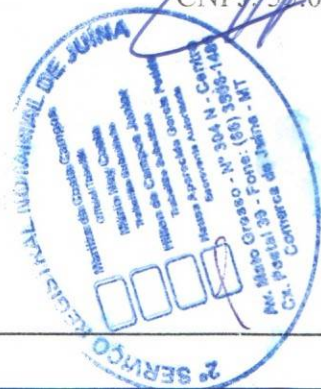
Selo: BKC- 21239 Cod.: 22 R\$6,80

Juína 20 de fevereiro de 2020
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrivente Autorizada

e-mail: servicojudjuina2@hotmail.com
Consulte: www.tjmt.juina2.com



LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 35.086.825/0001-55



LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702-MT

Habilitação



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
JUÍNA – MATO GROSSO,
TOMADA DE PREÇO 003/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MÓDULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

ÍNDICE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Habilitação

1.1.	Certificado de Registro Cadastral.....	01
1.2.	CNH – proprietário.....	02
1.3.	Ato constitutivo e alteração.....	03-19

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

2.1.	Comprovante de Inscrição Cadastral – CNPJ	20-21
2.2.	CND Fazenda Federal/Dívida Ativa da União	22
2.3.	CND Fazenda Estadual – SEFAZ	23
2.4.	Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Municipal.....	24
2.5.	CDN Trabalhista.....	25
2.6.	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.....	26
2.7.	Alvará de funcionamento.....	27-28

3. Qualificação Técnica – Operacional

3.1.	Certidão de Registro do Responsável – CREA/MT.....	29
3.2.	Certidão de Registro da Empresa – CREA/MT.....	30-32
3.2.	Certidão de Acervo Técnico 01.....	33
3.3.	Atestado de Capacidade Técnica 01.....	34-38
3.4.	Certidão de Acervo Técnico 02.....	39-41
3.5.	Declaração de Pleno Conhecimento.....	42
3.7.	Vínculo Trabalhista.....	43-48
3.8.	Declaração de disponibilidade.....	49

3.9. Declaração de não Visita Técnica.....	50
--	----

4. Qualificação Econômica – Financeira

4.1. Balanço Patrimonial.....	51-66
4.2. Certidão de Falência e Concordata.....	67
4.3. Índice Contábil.....	68

5. Outros Documentos

5.1. Declaração de Cumprir a Lei Federal.....	69
5.2. Declaração de Idoneidade.....	70
5.3. Declaração de Ciência e Aceitação do Teor do Edital.....	71
5.4. Termo de Compromisso.....	72
5.5. Declaração de atendimento a Lei 13.473/2017.....	73
5.6. Declaração de Enquadramento de EPP.....	74
5.7. Declaração de Enquadramento de EPP.....	75

Juína – MT, 21 de Fevereiro de 2020.



Paula de Souza Villaça Filho Eireli
CNPJ: 026.714.449/0001-05





Habilitação Jurídica



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 003/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

	MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º _____
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC		
NOME/RAZÃO SOCIAL: PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELLI		
ENDEREÇO: AVENIDA DAS ARAPONGAS		NÚMERO: 82N
BAIRRO: MODULO 04	CIDADE: JUÍNA	UF: MT
CNPJ/MF: 26.714.449/0001-05		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		CNAE: 41.20-4-00
CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 003/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal. OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.		
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 17	MÊS: Fevereiro
		ANO: 2020
MARCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT		

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
PAULA DE SOUZA VILLACA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
19221169 SSP MT

CPF
024.862.991-30

DATA NASCIMENTO
19/12/1988

FILIAÇÃO
MARCOS RODSTEIN
VILLACA
LEDA MARIA DE SOUZA
VILLACA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07080719651

VALIDADE
10/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
28/06/2018

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Paula de Souza Villaca

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
04/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Alexandre Almeida de Almeida
Diretor de Habilitação - DENATRAN
86136966335
MT640941664

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1927916816

PROIBIDO PLASTIFICAR
1927916816

P. M. JUINA
Fis. 230
Rub.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 20/11/2022
Servidor Autorizado

MAI 11/11 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
02



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**
MARCOS BODSTEIN VILLAÇA FILHO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/12/1986, SOLTEIRO, ADVOGADO, CPF/MF nº 026.360.401-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14058480, órgão expedidor SSP - MT, filho de MARCOS BODSTEIN VILLAÇA e de LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA, residente e domiciliado no(a) RUA DAS ORQUIDEAS, 266, APT 11, CENTRO, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **MARCOS BODSTEIN VILLAÇA FILHO EIRELI** e nome fantasia **MAVILL ENGENHARIA E CONSTRUCAO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: **AVENIDA DAS ARAPONGAS, 82-N, LOTE 06 QUADRA 02, MODULO 04, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS;
OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,

Req: 81600000368997

Página 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/12/2016 sob nº 51600106839
Protocolo: 16/818657-8 de 09/12/2016
NIRE: 51600106839
MARCOS BODSTEIN VILLAÇA FILHO EIRELI
Chancela: **D8266-3786E-75472-28C5C-B9925-6040F-55569-A7EA3**
Cuiabá, 13/12/2016
Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

MARCOS BODSTEIN VILLAÇA FILHO EIRELI

CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE
ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E
ENGENHARIA;
SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE Principal	4120-4/00 - Construção De Edifícios.
CNAE Secundário	7112-0/00 - Serviços De Engenharia.
	4211-1/01 - Construção De Rodovias E Ferrovias
	4212-0/00 - Construção De Obras-De-Arte Especiais.
	4313-4/00 - Obras De Terraplenagem.
	4221-9/02 - Construção De Estações E Redes De Distribuição De Energia Elétrica.
	2330-3/99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.
	4222-7/01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação.
	4391-6/00 - Obras De Fundações.
	7119-7/03 - Serviços De Desenho Técnico Relacionados À Arquitetura E Engenharia.
	7111-1/00 - Serviços De Arquitetura.
	6810-2/01 - Compra E Venda De Imóveis Próprios.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Req: 81600000368997

Página 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/12/2016 sob nº 51600106839
Protocolo: 16/818657-8 de 09/12/2016
NIRE: 51600106839

MARCOS BODSTEIN VILLAÇA FILHO EIRELI
Chancela: D8266-3786E-75472-28C5C-B9925-6040F-55569-A7EA3
Cuiabá, 13/12/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

MARCOS BODSTEIN VILLAÇA FILHO EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE a MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir

Req: 81600000368997

Página 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/12/2016 sob nº 51600106839
Protocolo: 16/818657-8 de 09/12/2016
NIRE: 51600106839

MARCOS BODSTEIN VILLAÇA FILHO EIRELI
Chancela: D8266-3786E-75472-28C5C-B9925-6040F-55569-A7EA3

Cuiabá, 13/12/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

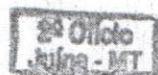
MARCOS BODSTEIN VILLAÇA FILHO EIRELI

a presente EIRELI.

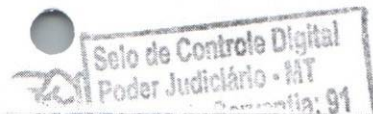
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de JUÍNA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

JUÍNA/MT, 25 de Novembro de 2016.



MARCOS BODSTEIN VILLAÇA FILHO
CPF: 026.360.401-29



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA/MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 - Área do Nome e de Registro

Reconheço por semelhança a(s) firma de: **MARCOS BODSTEIN VILLAÇA FILHO**

R\$ 5,90

Selo AVB-39826

Cod. 22

29 de novembro de 2016

Marilza da Costa Campos

Oficial e Tabelião

e-mail: servicojuna2@hcamail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



Req: 81600000368997

Página 4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/12/2016 sob nº 51600106839
Protocolo: 16/818657-8 de 09/12/2016
NIRE: 51600106839

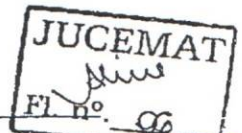
MARCOS BODSTEIN VILLAÇA FILHO EIRELI
Chancela: D8266-3786E-75472-28C5C-B9925-6040F-55569-A7EA3

Cuiabá, 13/12/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



MARCOS BODSTEIN VILLAGA FILHO EIRELI
1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 51.600.106.839



CNPJ: 26.714.449/0001-05
CCE/MT: 13.662.680-7

MARCOS BODSTEIN VILLAGA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/12/1986, SOLTEIRO, ADVOGADO, CPF nº 026.360.401-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14058480, órgão expedidor SSP - MT, filho de MARCOS BODSTEIN VILLAGA e de LEDA MARIA DE SOUZA VILLAGA residente e domiciliado na RUA DAS ORQUIDEAS, 266, APT 11, CENTRO, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MARCOS BODSTEIN VILLAGA FILHO EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600106839, com sede Avenida das Araçongas, 82-N, Lote 06 Quadra 02, Módulo 04 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica / MF sob o nº 26.714.449/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se a expressão EPP do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; EXCETO ESQUADRIAS; SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO. DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA

Proc: MT2201800016911

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2006147 em 26/04/2018 da Empresa MARCOS BODSTEIN VILLAGA FILHO EIRELI, Nire 51600106839 e protocolo 180234145 - 12/04/2018. Autenticação: BEBD46FFCE21E6BA6E97075D9FCB9992587C47. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/023.414-5 e o código de segurança FGLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/5

MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI
1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 51.600.106.839

SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS; EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CARGA E DESCARGA. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR; EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO; ADMINSTRACAO DE OBRAS.

CNAE FISCAL

CNAE PRINCIPAL	4120-4/00 - Construção De Edifícios.
CNAE SECUNDARIO	2330-3/01 - Fabricação De Estruturas Pré-Moldadas De Concreto Armado, Em Série E Sob Encomenda.
CNAE SECUNDARIO	4399-1/99 - Serviços Especializados Para Construção Não Especificados Anteriormente.
CNAE SECUNDARIO	4399-1/04 - Serviços De Operação E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevação De Cargas E Pessoas Para Uso Em Obras.
CNAE SECUNDARIO	4399-1/03 - Obras De Alvenaria.
CNAE SECUNDARIO	4399-1/01 - Administração De Obras.
CNAE SECUNDARIO	4391-6/00 - Obras De Fundações.
CNAE SECUNDARIO	4330-4/99 - Outras Obras De Acabamento Da Construção.
CNAE SECUNDARIO	5212-5/00 - Carga E Descarga.
CNAE SECUNDARIO	6810-2/01 - Compra E Venda De Imóveis Próprios.

Proc: MT2201800016911

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2006147 em 26/04/2018 da Empresa MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI, Nire 51600106839 e protocolo 180234145 - 12/04/2018. Autenticação: BEBD46FFCE21E6BA6E97075D9FCB9992587C47. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/023.414-5 e o código de segurança FGLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/5

MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI
1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 51.600.106.839

CNAE SECUNDARIO	7111-1/00 - Serviços De Arquitetura.
CNAE SECUNDARIO	7112-0/00 - Serviços De Engenharia.
CNAE SECUNDARIO	7119-7/03 - Serviços De Desenho Técnico Relacionados À Arquitetura E Engenharia.
CNAE SECUNDARIO	7732-2/01 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes.
CNAE SECUNDARIO	4321-5/00 - Instalação E Manutenção Elétrica.
CNAE SECUNDARIO	4319-3/00 - Serviços De Preparação Do Terreno Não Especificados Anteriormente.
CNAE SECUNDARIO	2330-3/02 - Fabricação De Artefatos De Cimento Para Uso Na Construção.
CNAE SECUNDARIO	2330-3/05 - Preparação De Massa De Concreto E Argamassa Para Construção.
CNAE SECUNDARIO	2330-3/99 - Fabricação De Outros Artefatos E Produtos De Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso E Materiais Semelhantes.
CNAE SECUNDARIO	2512-8/00 - Fabricação De Esquadrias De Metal.
CNAE SECUNDARIO	2542-0/00 - Fabricação De Artigos De Serralheria, Exceto Esquadrias.
CNAE SECUNDARIO	3600-6/02 - Distribuição De Água Por Caminhões.
CNAE SECUNDARIO	4211-1/01 - Construção De Rodovias E Ferrovias.
CNAE SECUNDARIO	4211-1/02 - Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias E Aeroportos.
CNAE SECUNDARIO	4212-0/00 - Construção De Obras-De-Arte Especiais.
CNAE SECUNDARIO	4213-8/00 - Obras De Urbanização - Ruas, Praças E Calçadas.
CNAE SECUNDARIO	4221-9/02 - Construção De Estações E Redes De Distribuição De Energia Elétrica.
CNAE SECUNDARIO	4222-7/01 - Construção De Redes De Abastecimento De Água, Coleta De Esgoto E Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação.
CNAE SECUNDARIO	4299-5/01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas.
CNAE SECUNDARIO	4311-8/01 - Demolição De Edifícios E Outras Estruturas.
CNAE SECUNDARIO	4311-8/02 - Preparação De Canteiro E Limpeza De Terreno.
CNAE SECUNDARIO	4313-4/00 - Obras De Terraplenagem.
CNAE SECUNDARIO	7732-2/02 - Aluguel De Andaimes.
CNAE SECUNDARIO	2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
CNAE SECUNDARIO	2599-3/01 - Serviços de confecção de armações

Proc: MT2201800016911

Página 3

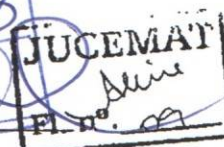


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2006147 em 26/04/2018 da Empresa MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI, Nire 51600106839 e protocolo 180234145 - 12/04/2018. Autenticação: BEBD46FFCE21E6BA6E97075D9FCB9992587C47. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/023.414-5 e o código de segurança FGLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/5



MARCOS BODSTEIN VILLAÇA FILHO EIRELI
1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 51.600.106.839

	metálicas para a construção.
CNAE SECUNDARIO	4322-3/01 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS711
CNAE SECUNDARIO	7711-0/00 – LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Aumenta o capital social da empresa de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) totalmente integralizado em ato anterior, para R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), neste ato a vista em moeda corrente nacional do País pelo sócio, passando o acervo desta empresa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCOS BODSTEIN VILLAÇA FILHO com a quantia equivalente a R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil) cotas nominais no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

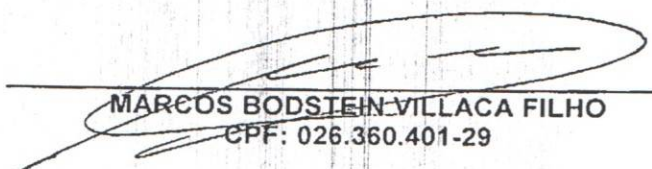
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA/MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

JUINA / MT, 28 de Março de 2018.




MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO
CPF: 026.360.401-29

Proc: MT2201800016911

Página 4





2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DE JUIZ DE PÁZ
Av. Mario Grunow, 304 N - Centro - Jui. de P. - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Mariza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 91

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO Termo: 109551

642

Selo: BCC-748151 - Cód. 12

11 de abril de 2018

Maric Ney Costa

e-mail: servicojuina26@hotmail.com



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2006147 em 26/04/2018 da Empresa MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI, Nire 51600106839 e protocolo 180234145 - 12/04/2018. Autenticação: BEBD46FFCE21E6BA6E97075D9FCB9992587C47. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/023.414-5 e o código de segurança FGLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600106839

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900161198

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUINA

Local

4 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2204963 em 06/12/2019 da Empresa PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI, Nire 51600106839 e protocolo 191862223 - 05/12/2019. Autenticação: B3304788B1E43982B950D49B1B4B41D6F0D144C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/186.222-3 e o código de segurança azkg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/186.222-3	MTP1900161198	04/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
024.862.991-30	PAULA DE SOUZA VILLACA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2204963 em 06/12/2019 da Empresa PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI, Nire 51600106839 e protocolo 191862223 - 05/12/2019. Autenticação: B3304788B1E43982B950D49B1B4B41D6F0D144C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/186.222-3 e o código de segurança azkg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

Página 1 de 1

MARCOS BODSTEIN VILLAÇA FILHO EIRELI
2ª (ALTERAÇÃO) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 51.600.106.839

CNPJ: 26.714.449/0001-05

MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em **29/12/1986**, SOLTEIRO, ADVOGADO, CPF nº 026.360.401-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14058480, órgão expedidor SSP - MT, filho de **MARCOS BODSTEIN VILLAÇA** e de **LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA** residente e domiciliado na RUA DAS ORQUIDEAS, 266, APT 11, CENTRO, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MARCOS BODSTEIN VILAÇA FILHO EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº **51600106839**, com sede Avenida das Arapongas, 82-N, Lote 06 Quadra 02, Módulo 04 Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica / MF sob o nº 26.714.449/0001-05**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera-se neste ato o nome empresarial para **PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI**.

TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA. MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em **29/12/1986**, SOLTEIRO, ADVOGADO, CPF nº 026.360.401-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14058480, órgão expedidor SSP - MT, filho de MARCOS BODSTEIN VILLAÇA e de LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA residente e domiciliado na RUA DAS ORQUIDEAS, 266, APT 11, CENTRO, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, BRASIL, BRASIL., **TITULAR DA EMPRESA MADEIREIRA PINHEIROS EIRELI** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. sob NIRE nº **51.600.106.839**, com sede **Avenida das Arapongas, 82-N, Lote 06 Quadra 02, Modulo 04 Juína, MT, CEP 78.320-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **26.714.449/0001-05 TRANSFERE A TITULARIDADE DA EMPRESA PARA, PAULA DE SOUZA VILLAÇA EIRELI** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/12/1988, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 024.862.991-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1922116-9, órgão expedidor SSP - MT, filha de MARCOS BODSTEIN VILLAÇA e de LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA, residente e domiciliado no(a) RUA LEILA DINIZ, 53 NN MODULO 02, JUINA, MT, CEP 78.320-000.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Proc: MTP1900161198



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2204963 em 06/12/2019 da Empresa PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI, Nire 51600106839 e protocolo 191862223 - 05/12/2019. Autenticação: B3304788B1E43982B950D49B1B4B41D6F0D144C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/186.222-3 e o código de segurança azkg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Müller Neto
 JULIO FREDERICO MÜLLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

MARCOS BODSTEIN VILLAGA FILHO EIRELI
2ª (ALTERAÇÃO) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 51.600.106.839



CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio (a) **MARCOS BODSTEIN VILLAGA FILHO** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **PAULA DE SOUZA VILLAGA EIRELI**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Paragrafo único: O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a **PAULA DE SOUZA VILLAGA EIRELI** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o isso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, em como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio (a), ficará assim distribuído:

PAULA DE SOUZA VILLAGA EIRELI, com 400.000(Quatrocentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA/MT.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

JUINA / MT, 04 de Dezembro de 2019.

Proc: MTP1900161198



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2204963 em 06/12/2019 da Empresa **PAULA DE SOUZA VILLAGA EIRELI**, Nire 51600106839 e protocolo 191862223 - 05/12/2019. Autenticação: B3304788B1E43982B950D49B1B4B41D6F0D144C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/186.222-3 e o código de segurança azkg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

MARCOS BODSTEIN VILLAÇA FILHO EIRELI
2ª (ALTERAÇÃO) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 51.600.106.839



MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO
CPF: 026.360.401-29

PAULA DE SOUZA VILLAÇA
CPF: 024.862.991-30

Proc: MTP1900161198



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2204963 em 06/12/2019 da Empresa PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI, Nire 51600106839 e protocolo 191862223 - 05/12/2019. Autenticação: B3304788B1E43982B950D49B1B4B41D6F0D144C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/186.222-3 e o código de segurança azkg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



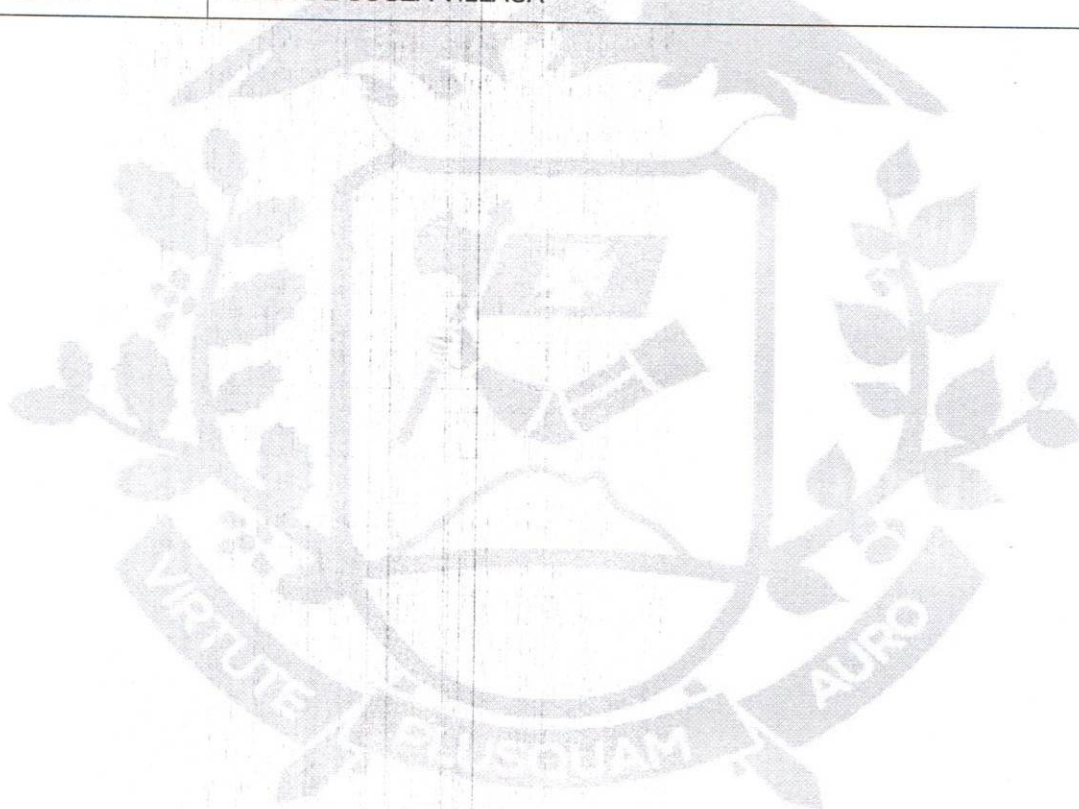
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/186.222-3	MTP1900161198	04/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
026.360.401-29	MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO
024.862.991-30	PAULA DE SOUZA VILLACA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2204963 em 06/12/2019 da Empresa PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI, Nire 51600106839 e protocolo 191862223 - 05/12/2019. Autenticação: B3304788B1E43982B950D49B1B4B41D6F0D144C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/186.222-3 e o código de segurança azkg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI, de NIRE 5160010683-9 e protocolado sob o número 19/186.222-3 em 05/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2204963, em 06/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.862.991-30	PAULA DE SOUZA VILLACA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.862.991-30	PAULA DE SOUZA VILLACA
026.360.401-29	MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO

Cuiabá, sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2204963 em 06/12/2019 da Empresa PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI, Nire 51600106839 e protocolo 191862223 - 05/12/2019. Autenticação: B3304788B1E43982B950D49B1B4B41D6F0D144C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/186.222-3 e o código de segurança azkg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.637.081-45	WELLINGTON DIAS DE SOUSA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 06 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2204963 em 06/12/2019 da Empresa PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI, Nire 51600106839 e protocolo 191862223-05/12/2019. Autenticação: B3304788B1E43982B950D49B1B4B41D6F0D144C6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/186.222-3 e o código de segurança azkg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Regularidade Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.662.680-7	CNPJ 26.714.449/0001-05	Data Início Atividade - SEFAZ 20/12/2016
NOME EMPRESARIAL PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MAVILL ENGENHARIA E CONSTRUCAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4120-4/00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 5212-5/00 - Carga e descarga 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV DAS ARAPONGAS	NÚMERO 82N	COMPLEMENTO LOTE 06 QUADRA 02
CEP 78320-000	BAIRRO MODULO 04	MUNICÍPIO JUÍNA
UF MT		TELEFONE (66) 356-6148
ENDEREÇO ELETRÔNICO dalvanasantana01@gmail.com		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2019
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



SIMPLES NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
Emitido no dia 19/02/2020 às 17:32:18 (data e hora de Cuiabá)	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI**
CNPJ: **26.714.449/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:40 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2020.

Código de controle da certidão: **E910.3FA7.03C1.9F2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0027711514

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **31/01/2020** Hora da emissão: **16:05:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI**
CNPJ: **26.714.449/0001-05**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **29/02/2020.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TMM2T9B2BLTUB2TU**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
418/2020	15/02/2020	15/04/2020
Nome/Razão Social PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI		Matricula 102613
Endereço Avenida Das Arapongas		CPF / CNPJ 26714449000105
Complemento 82-N	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	Bairro Modulo 04
CEP 78.320-000		

Finalidade

FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 15/02/2020
Certidão com Validade até: 15/04/2020



796422917





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI /

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.714.449/0001-05 /

Certidão nº: 5016075/2020

Expedição: 20/02/2020, às 08:58:19

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
26.714.449/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.714.449/0001-05**Razão Social:** PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI**Endereço:** AV DAS ARAPONGAS 82-N LOTE 06 QUADRA 02 / MODULO 04 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2020 a 17/03/2020**Certificação Número:** 2020021700573432591681

Informação obtida em 18/02/2020 09:39:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

181/2020

C. M. C.

13057997405

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI

Denominação Comercial

MAVILL ENGENHARIA E CONSTRUCAO

CPF/CNPJ

26.714.449/0001-05

Inscrição Estadual

13.662.680-7

Início das Atividades

12/12/2016

Validade

31/12/2020

Endereço

Avenida DAS ARAPONGAS, 82-N

Bairro

MODULO 04

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

04

02

06

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Alíquota ISS%

NÃO

NÃO

45,00

1

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

41.2.0-4.00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s)

23.3.0-3.01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	23.3.0-3.02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.3.0-3.05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	23.3.0-3.99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.1.1-0.00 - Fabricação de estruturas metálicas	25.1.2-8.00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.4.2-0.00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	25.9.9-3.01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
36.0.0-6.02 - Distribuição de água por caminhões	42.1.1-1.01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.1.1-1.02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	42.1.2-0.00 - Construção de obras-de-arte especiais
42.1.3-8.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	42.2.1-9.02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.2.2-7.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	42.9.9-5.01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.1.1-8.01 - Demolição de edifícios e outras estruturas	43.1.1-8.02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Deusdete Pereira Nogueira
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA Nº 429
PORT. 032/2017

MAVILL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

181/2020

C. M. C.

13057997405

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI

Denominação Comercial

MAVILL ENGENHARIA E CONSTRUCAO

43.1.3-4.00 - Obras de terraplenagem	43.1.9-3.00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.2.1-5.00 - Instalação e manutenção elétrica	43.2.2-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.3.0-4.99 - Outras obras de acabamento da construção	43.9.1-6.00 - Obras de fundações
43.9.9-1.01 - Administração de obras	43.9.9-1.03 - Obras de alvenaria
43.9.9-1.04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	43.9.9-1.99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
52.1.2-5.00 - Carga e descarga	68.1.0-2.01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.1.1-1.00 - Serviços de arquitetura	71.1.2-0.00 - Serviços de engenharia
71.1.9-7.03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	77.1.1-0.00 - Locação de automóveis sem condutor
77.3.2-2.01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	77.3.2-2.02 - Aluguel de andaimes

SÓCIOS

PAULA DE SOUZA VILLACA

CPF:02486299130

Deusdete Pereira Nogueira
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA Nº 429
PORT. 0322017

Emissão em: 14/02/2020

Horário de Funcionamento

SEG. A SEX. DAS 08:00 AS 18:00H E SAB. DAS 08:00 AS 13:00H

Observações

Código de Autenticidade

976431797

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



Qualificação Técnica Profissional-Operacional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N°: 237352
Validade: 31/03/2020
Nome: **MARCOS BODSTEIN VILLACA**
Registro: 3887 desde 07/10/86
Carteira: MT03887/D-D expedida em 07/10/86 pelo CREA-MT.
CPF: 062.313.571-04
Reg. Nacional Prof: 1202997864
Titulação:

ENGENHEIRO CIVIL, colou grau em: 25/07/80

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Anotação de Curso:

Responsabilidade Técnica: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA desde 02/06/03

MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI desde 11/07/17

Atribuições Legais:

ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA, EXCETO
PORTOS, RIOS E CANAIS E AEROPORTOS.

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que o profissional supra citado encontra-se registrado neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966 e que não encontra-se em débito com anuidades.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de taxa de ART - Anotações de Responsabilidade Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso em 25 de Março de 2019

(Assinaturas manuscritas)

(Rubrica circular: PROJETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, com o número 29)



Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: terça-feira, 31 de março de 2020

Numero: 0000000001592

Registro CREA: 40065
CNPJ: 26.714.449/0001-05
Razão Social: MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI
Endereço: AV DAS ARAPONGAS 82, MODULO 04 Juína / MT, N
CEP: 78.320-000
Capital Social: R\$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO; CIMENTO FIBROCIMENTO; GESSO; MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS – PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (BAIXA TENSÃO); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
26.360.401-29	Marcos Bodstein Villaça Filho	Administrador

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Construção de edifícios	Primária
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Secundária
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Secundária
Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Secundária
Fabricação de estruturas metálicas	Secundária



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Fabricação de esquadrias de metal	Secundária
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Secundária
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Secundária
Distribuição de água por caminhões	Secundária
Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundária
Construção de obras-de-arte especiais	Secundária
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Secundária
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundária
Demolição de edifícios e outras estruturas	Secundária
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária
Outras obras de acabamento da construção	Secundária
Administração de obras	Secundária
Obras de alvenaria	Secundária
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Secundária
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Secundária
Carga e descarga	Secundária
Compra e venda de imóveis próprios	Secundária
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Secundária
Locação de automóveis sem condutor	Secundária
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundária
Aluguel de andaimes	Secundária

Restrições:

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;
INSTALAÇÕES DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (ALTA TENSÃO);

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

33.023.797/0001-00 - PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Responsável: MARCOS BODSTEIN VILLAÇA	Nº Registro: MT3887	Dt Registro: 07/10/1986
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E AEROPORTOS.	

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2020.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

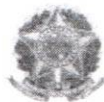
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 09ba3798-2b13-4020-bfc5-e26c93431760

Data de Impressão: 17/02/2020 16:52:37





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araçá - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000
www.crea-mt.org.br - atendimento@crea-mt.org.br



Pág. 1

Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 39468
Validade: Permanente
Expedição: 06/12/2010 17:00
Nome: MARCOS BODSTEIN VILLAÇA
Titulação: ENGENHEIRO CIVIL
Carteira: MT03887/D
Registrado no Crea-MT desde: 07/10/1986

ART nº: 17T0009003
Protocolo: 2010003205

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Mato Grosso/CREA-MT CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 17T0009003A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea. Assina a presente Certidão de Acervo Técnico o Coordenador do Setor de Processos de Anotações, conforme delegação do Presidente do CREA-MT.

ART: 17T0009003 Início: 14/08/2006 Conclusão: 06/11/2006
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o CREA-MT:

PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CPF/CNPJ: 15072663000199

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Equipe

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Normal

Carteira:

ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CPF/CNPJ: 15072663000199

Endereço da obra/serviço: INDETERMINADO RUA NITEROI, 500 Nro:0 BAIRRO: CENTRO JUARA - MT

Dimensão: 0 Finalidade: Indeterminada

Valor do Contrato: 1.000.000,00 Honorários: 0,00

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço

EXECUÇÃO: EDIFÍCIOS ESPECÍFICOS PÚBLICO

Quant	Und.
1450,400000	M2

Resumo do Contrato

EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE JUARA, NA AV. RIO ARINOS, PRÓXIMO AO CENTRO DE EXPOSIÇÃO (ACRIVALE) COM ÁREA A CONSTRUIR DE 1.450,40 M2 DE CONSTRUÇÃO, CONFORME CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 314/2006.

JONILSON SANTOS DA SILVA

Coordenador

Portaria 035/2005

A Presente CERTIDÃO é válida somente com a presença da marca d'água do CREA-MT em todas as suas folhas

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 39468 de MARCOS BODSTEIN VIL

Obs: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou retificação desta ART.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
Em: 20/02/2011

Servidor Autorizado





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a **PROJETUS ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Governador Generoso Ponce de Arruda, S/N, Setor Industrial em Juína - MT, inscrita no CNPJ sob nº 33.023.797/0001-00, tendo como Responsável Técnico o Profissional Sr. **MARCOS BODSTEIN VILLAÇA - Engenheiro Civil - CREA - 03887/D - MT**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT**, com sede na Rua Niterói, nº 500 - os serviços abaixo discriminados:

Descrição da Obra: Execução parcial de Construção de um Centro de Eventos com área de 1.450,40 m².

Período de Execução: 14/08/2006 - 27/12/2006.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1.0.	Serviços Preliminares		
1.1.	Placa da Obra;	m ²	6,00
1.2.	Locação da Obra com aparelho topográfico;	m ²	10.500,00
1.3.	Locação da Obra com tabua corrida;	m ²	2.304,00
1.4.	Fechamento da obra com arame farpado (8 fios) com poste de madeira espaçados de 3x3 m;	m ²	320,00
1.5.	Barracão de obra 4,5x10,00m;	m ²	45,00
1.6.	Ligação provisória de água;	unid	1,00
1.7.	Ligação provisória de energia;	unid	1,00
1.8.	Limpeza de terreno;	m ²	10.500,00
1.9.	Aterro compactação mec. 100% proctor normal;	m ³	4.373,87
2.0.	Fundações		
2.1.	Escavação manual em terreno de 1.a CAT. Até 2,00 m;	m ³	311,60
2.2.	Reaterro de valas com maço de 30 kg p/ apiloamento;	m ³	263,47
2.3.	Lastro de concreto;	m ³	4,95
2.4.	Concreto Estrutural 25 MPA;	m ³	56,22
2.5.	Formas de Tábua comum;	m ²	423,04
2.6.	Ferragens CA 50;	kg	1.472,00
2.7.	Ferragens CA 60;	kg	529,00
2.8.	Aterro entre baldrame compactado com maço de 30 kg.	m ³	529,00
3.0.	Estrutura		
3.1.	Concreto estrutural 25MPA	m ³	68,78
3.2.	Formas de Tábua comum;	m ²	1.094,00
3.3.	Ferragens CA 50;	kg	4.569,00
3.4.	Ferragens CA 60;	kg	2.090,00
3.5.	Laje pré-moldada c/ ferragem e concreto.	m ²	56,50

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

Em: 20.02.2007

Servidor Autorizado



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



4.0.	Impermeabilização		
4.1.	Revestimento de arg. Cimento: areia, 1:4, 140kg de Impermeabilizante;	m ²	448,14
4.2.	Pintura com base de neutrol.	m ²	448,14

5.0	Alvenaria		
5.1.	Alvenaria de elevação de 1/2 vez com tijolo cerâmico inclusive travamento necessário;	m ²	2.349,64
5.2.	Alvenaria de elevação 1 vez com tijolo cerâmico inclusive travamento necessário;	m ²	152,25
5.3.	Vergas em concreto armado.	m	91,80

6.0.	Cobertura		
6.1.	Estrutura Metálica 710M2	kg	7.550,00
6.2.	Telha ondulada de aço galv. Esp = 0,50 mm	m ²	800,00
6.3.	Calha ou rufo em chapa 24	m	60,00

9.0.	Piso		
9.1.	Prepara e apiloamento do local onde será lançado o piso;	m ²	1.365,00
9.2.	Contrapisos em concreto magro eps. = 7cm , FCK=13,5MPA;	m ²	1.365,00
9.3.	Piso granilite fundido no local, esp. =2cm, em quadro de 1,50x1,00 m, com junta plastica;	m ²	1.365,00
9.4.	Calçadas em concreto 13,5 MPA, com junta seca largura = 0,60 m.	ml	172,60

13.0.	Instalações Elétricas		
13.1.	Fornecimento e colocação de interruptor 1 Seção	Unid	11,00
13.2.	Fornecimento e colocação de 1 tomada universal	Unid	32,00
13.3.	Fornecimento e colocação de caixa de ferro de 4x2"	Unid	54,00
13.4.	Disjuntor eletromagnético bifásico 20 A	Unid	18,00
13.5.	Disjuntor eletromagnético bifásico 30 A	Unid	4,00
13.6.	Disjuntor eletromagnético trifásico 200 A	Unid	1,00
13.7.	Disjuntor eletromagnético trifásico 50 A	Unid	1,00
13.8	Fornecimento e colocação de fio de cobre isolado D=2,5 mm ²	m	3.350,00
13.9.	Fornecimento e colocação de fio de cobre isolado D=4,00 mm ²	m	1.500,00
13.10.	Fornecimento e colocação de fio de cobre isolado D=6,00 mm ²	m	800,00
13.11.	Fornecimento e colocação de fio de cobre isolado D=10,00 mm ²	m	500,00
13.12	Fornecimento e colocação de cabo de cobre isolado D=50,00 mm ²	m	700,00

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
Em: 20.02.2020
Servidor Autorizado





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



13.13.	Fornecimento e colocação de cabo de cobre NU D=50,00 mm ²	m	300,00
13.14.	Tomada universal embutir 220V	unid	6,00
13.15.	Eletroduto PVC flexível corrugado 25,00 mm	m	900,00
13.16.	Eletroduto PVC flexível corrugado 32,00 mm	m	515,00
13.17.	Eletroduto PVC flexível corrugado 50,00 mm	m	420,00
13.18.	Eletroduto PVC flexível corrugado 75,00 mm	m	300,00
13.19.	Luminária sobrepor TP calha c/ reator part. Rapida lamp. 2X20W fluorescente fix em laje ou forro-forro - fornec. E colocação;	unid	8,00
13.20.	Luminária sobrepor TP calha c/ reator part. Rapida lamp. 2X40W fluorescente fix em laje ou forro-forro - fornec. E colocação;	unid	17,00
13.21.	Luminária imbutir refletor com lâmpada de vapor metálico 1x150W-220V- fornecimento e colocação;	unid	36,00
13.22.	Refletor em alumínio com suporte e alça regulável para fixação com lâmpada 150W;	unid	12,00
13.23.	Luminária arandela, incluindo soquete e lâmpada incandescente;	unid	8,00
13.24.	Luminária imbutir mini-refletor sub-aquático com lâmpada de diclôica 50W- 127V- fornecimento e colocação;	unid	6,00
13.25.	Caixa de passagem de inox, p/ mini refletor;	unid	6,00
13.26.	Transformador TR 15;	unid	1,00
13.27.	Quadro de distribuição p/ disjuntores s/ barramento para 30 disjuntores;	unid	1,00
13.28.	Haste de cobre para aterramento com conectores.	unid	4,00

14.0.	Instalação Hidro-sanitária		
14.1.	Tubo sold. de PVC 50,00 mm;	br	5,00
14.2.	Tubo sold. de PVC 32mm - água;	br	12,00
14.3.	Tubo sold. de PVC 25,00 mm;	br	10,00
14.4.	Registro de gaveta com canopla 32,00 mm;	Unid	3,00
14.5.	Registro de gaveta com canopla 25,00 mm;	Unid	1,00
14.6.	Registro de gaveta sem canopla 50,00 mm;	Unid	2,00
14.7.	Registro de pressão c/ canopla 3/4";	Unid	3,00
14.8.	Caixa d'água fibra 5.000,00 lts;	Unid	1,00
14.9.	Flange PVC Longa 50,00 mm;	Unid	2,00
14.10.	Flange PVC Longa 50,00 mm;	Unid	5,00
14.10.	Joelho sold. 90 - 50,00 mm;	Unid	1,00
14.11.	TEE sod. 50,00 mm;	Unid	6,00
14.12.	Joelho sold. 90 - 32,00 mm;	Unid	25,00
14.13.	TEE sold. 32,00x25,00 mm;	Unid	28,00
14.14.	Cotovelo LR c/junta de latão 25,00x1/2,00";	Unid	24,00
14.15.	Engate flexível de 40,00 cm;	Unid	4,00
14.16.	Adaptador sold. D=50,00 mm;	Unid	6,00
14.17.	Adaptador sold. D=32,00 mm;	Unid	5,00
14.18.	Adaptador sold. D=25,00 mm;	Unid	6,00
14.19.	Joelho sold. 90 de redução - 32,00x25,00 mm;	Unid	

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

Em: 22.02.2007

Servidor Autorizado



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



14.20.	TEE sold. 32,00 mm;	Unid	4,00
14.21.	TEE red.sold. 50,00x32,00 mm;	Unid	1,00
	Sanitário;		
14.22.	Tubo de PVC esgoto 150,00 mm;	br	3,00
14.23.	Tubo de PVC esgoto 100,00 mm;	br	45,00
14.24.	Tubo de PVC esgoto 75,00 mm;	br	5,00
14.25.	Tubo de PVC esgoto 50,00 mm;	br	1,00
14.26.	Tubo de PVC esgoto 40,00 mm;	br	7,00
14.27.	Joelho 90 esgoto 100,00 mm;	unid	41,00
14.28.	Joelho 90 esgoto 75,00 mm;	unid	3,00
14.29.	Joelho 90 esgoto 50,00 mm;	unid	4,00
14.30.	Joelho 90 esgoto 40,00 mm;	unid	14,00
14.31.	Curva 125 esgoto 100,00 mm;	unid	30,00
14.32.	Junção esgoto 40,00x75,00 mm;	unid	11,00
14.33.	Junção esgoto 50,00x75,00 mm;	unid	2,00
14.34.	Junção esgoto 100,00x75,00 mm;	unid	11,00
14.35.	Valvula de plástico para lavatório;	unid	11,00
14.36.	Valvula de plástico para pia metálica;	unid	2,00
14.37.	Sifão de plástico para lavatório;	unid	11,00
14.38.	Sifão de plástico para pia;	unid	2,00
14.39.	Caixa sifonada 150,00 mm;	unid	6,00
14.40.	Chuveiro de elétrico com braço;	unid	3,00
14.41.	Torneira de bóia 3/4 ";	unid	1,00
14.42.	Flange PVC longa 25,00 mm;	unid	1,00
14.43.	Bucha de red. 50,00x40,00 mm PVC;	unid	11,00
14.44.	Bucha de red. 50,00x32,00 mm PVC;	unid	3,00
14.45.	Fossa Séptica D=3,20 e Sumidouro D=3,20 m;	cj	1,00
	Louças e metais;		
14.46.	Vaso sanitário c/ Caixa de descarga acoplada;	unid	11,00
14.47.	Acento p/ vaso sanitário plástico;	unid	11,00
14.48.	Porta toalha de metal cromado;	unid	6,00
14.49.	Porta papel de metal cromado;	unid	11,00
14.50.	Saboneteira de metal cromada;	unid	11,00
14.51.	Lavatório c/ coluna;	unid	2,00
14.52.	Mictório de louça;	unid	3,00
14.53.	4 Cubas de louça c/ bancada de granito 50,00x3,70 m;	cj	1,00
14.54.	4 Cubas de louça c/ bancada de granito 50,00x4,70 m;	cj	1,00
14.55.	2 Cubas de inox c/ bancada de granito 60,00x3,50 m;	cj	1,00
14.56.	Barra de apoio p/ portador de deficiência física;	unid	4,00
14.57.	Torneira em metal cromado p/ lavatório;	unid	11,00
14.58.	Torneira em metal cromado p/ pia;	unid	2,00
14.59.	Caixa de passagem de 80,00x80,00x80,00 cm;	unid	8,00
	Caixa de gordura 200,00x200,00 mm;	unid	2,00
14.61.	Espelho (1,00x4,70,00m) fixado com parafuso;	unid	1,00
14.62.	Espelho (1,00x3,70 m) fixado com parafuso;		1,00

CONFERIR O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

Em: 20.02.2008

Servidor Autorizado

ANEXO DA CERTIDÃO Nº 0538/2006

ATESTADO REGISTRADO NO CREA-MT SOB

O Nº 5937 - SUPLENTE EM EXERCÍCIO

SERVIÇO CONSTANTE EM (S) ART. (S) Nº (S)

127-0009003 - 05-07-06

PM NOMINADO (S) PROFISSIONAL (S) CNISº

MARCOS ROBERTO VILLACOR

09/11/06

Robinson Jesus da Costa

Coordenador do CPAN

Portaria 020 / 2006



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



14.63.	Espelho (1,00x0,60 m) fixado com parafuso;	unid	1,00
14.64.	Espelho (1,00x1,00 m) fixado com parafuso;	unid	2,00
14.65.	Divisória em granito p/ banheiro cinza andorinha;	m ²	35,00
14.66.	Divisória em granito p/ mictório cinza andorinha;	m ²	1,35
14.67.	Bancada em granito (3,50x0,40 m);	m ²	1,40
14.68.	Bancada em granito (1,00x0,40 m);	m ²	0,80
14.69.	Bancada em granito (1,50x0,40 m).	m ²	0,60

15.0.	Incêndio		
15.1.	Luminária autônoma NLx7CD acrílico c/ 2 lâmpadas;	unid	2,00
15.2.	Luminária autônoma NLx7CD acrílico c/ 2 lâmpadas c/ indicador de saída;	unid	2,00
15.3.	Extintor tipo CO2 6KG;	unid	1,00
15.4.	Extintor tipo AP 10L;	unid	3,00
15.5.	Extintor tipo PKS 6KG.	unid	5,00

16.0.	Serviços Complementares		
16.1.	Guarda corpo metálico;	m ²	48,85
16.2.	Passarela de acesso sobre espelho d'água (18,55x3,00x0,15m) em concreto armado 18 MPA, incluso forma e ferragem;	m ³	8,35
16.3.	Espelho d'água com raios de 6,75m em estrutura de concreto armado revestida de pastilha 5,00X5,00 cm;	unid	500,00
16.4.	Calçamento com poliedros sobre colchão de areia;	m ²	1.062,99
16.5.	Meio fio in loco em concreto FCK 18 MPA;	m	538,00
16.6.	Fornecimento e instalação de mastro p/ bandeira em cano galvanizado diâmetro 3 pol. Inclusive pintura e pertences, altura livre 5 m;	cj	3,00
16.7.	Plantio de grama;	m ²	100,00
16.8.	Limpeza geral da obra	m ²	1.600,00

Declaramos ainda que a empresa executou todos os serviços acima discriminados até a presente data e demais condições estabelecidas no Contrato 314/2006, obedecendo os padrões de qualidade exigidos, não havendo nada que a desabone técnica ou operacionalmente.

Juara - MT, 08 de Novembro de 2006.


OSCAR MARTINS BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA - MT

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT
Em: 20/11/2006


Servidor Autorizado



**CREA-RO**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº

NET-000014017

Autenticidade: 72475-16AD1-602CB-79FE1-F800

P. M. JUINA
Fls. 269
Reg.**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00076580/11		08/12/2011
Carteira:	Profissional:	Páginas:
3887D MT	MARCOS BODSTEIN VILLACA	Folha: 1/3
CPF:	Título do Profissional:	
062.313.571-04	ENGENHEIRO CIVIL /	

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ABAIXO QUALIFICADO REGISTROU A 'ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART', CONSTANTE DA PRESENTE CERTIDÃO, TENDO SIDO COMPROVADA A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO INDICADO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Nº da ART:	Registrada em:	Última Anuidade Paga:
8207186974	09/11/2010	08/12/2011
Endereço da Obra:	Bairro:	
AV SABINO BEZERRA DE QUEIROZ	CENTRO	
Cep:	Cidade:	UF:
76.980-000	VILHENA	RO
Proprietário / Contratante:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA		
Empresa Contratada:		
PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		

Descrição da ART:

EXECUÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE DE VILHENA COM 541,44M2 3
OBRA: HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE DE VILHENA COM 541,44M2
LOCAL: QUADRA 33 - JARDIM AMÉRICA - VILHENA/RO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA (2,00X3,00)M M2 6,00

LOCAÇÃO DA OBRA M2 541,44 0

LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (RASPAGEM SUPERFICIAL) M2 541,44

BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS COM TELHA FIBROCIMENTO 6MM M2 10,00

FUNDAÇÕES

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS E SAPATAS M3 56,18

APILOAMENTO DE VALAS E SAPATAS M3 105,34

REATERRO M3 32,62

ESTRUTURA

SAPATAS, FCK 20MPA M3 7,75

VIGAS BALDRAME, FCK 20MPA M3 15,81

PILARES, FCK 20MPA M3 8,53

VIGAS SUPERIORES, FCK 20MPA M3 15,81

VERGAS PORTAS E JANELAS, TRANSPASSE DE 15CM FCK=13MPA M3 1,73

PAREDES/DIVISÓRIAS

ALVENARIA 1/2 VEZ TIJOLO CERÂMICO M2 1.134,20

FORRO / COBERTURAS

COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL INCLUSIVE MADEIRAMENTO M2 541,44

PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA M2 541,44

CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA M 45,91

RUFOS/ CALHA EM CHAPA GALVANIZADA NUM 24 M2 393,67

FORRO DE PVC COM ENTARUGAMENTO E MEIA CANA. M2 538,49

REVESTIMENTOS

CHAPISCO CIMENTO E AREIRA TRAÇO 1/3 M2 2.346,67

REBOCO CIM/CAL/AREIA TRAÇO 1:2:11 E= 2CM M2 2.140,67

EMBOÇO CIM/CAL/AREIA TRAÇO 1:2:11 E= 1,5CM M2 285,50

AZULEJO BRANCO 15X15CM OU 20X20CM M2 285,50

ESQUADRIAS**MADEIRA**

P1 - PORTA INTERNA 1 FL 80X210CM, INCLUI FERRAGENS M2 31,92

MAILL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
39

Este documento foi emitido por meios eletrônicos. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site:
WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código.

**CREA-RO**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº

NET-000014017

Autenticidade: 72475-16AD1-602CB-71FE1-F6992

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Protocolo:	Selo:	Emissão:
PRO-00076580/11	-	08/12/2011
Carteira:	Profissional:	Páginas:
3887D MT	MARÇOS BODSTEIN VILLACA	Folha: 2/3
CPF:	Título do Profissional:	
062.313.571-04	ENGENHEIRO CIVIL /	

P2 - PORTA SANITÁRIO 1 FL 60X160CM, INCLUI FERRAGENS M2 24,00
P3 - PORTA SANITÁRIO 1 FL 90X160CM, INCLUI FERRAGENS M2 2,88
P4 - PORTA SANITÁRIO 1 FL 90X210, INCLUI FERRAGENS M2 3,78
VIDRO TEMPERADO
JANELA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, INCLUI FERRAGENS M2 63,02
PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCLUI FERRAGENS M2 6,44
PAVIMENTAÇÕES
CONTRAPISO CIMENTO AREIA, ESP = 4CM M2 538,49
PISO CERÂMICO ESMALTADA SOBRE REGULARIZAÇÃO PEIS M2 538,49
PAVIMENTO SEXTAVADO 8CM COM REGUL BASE M2 1.066,23
CALÇADA EM CONCRETO, E=7,0MM M2 189,34
PINTURAS
PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS COM FUNDO NIVELADOR M2 125,16
PINTURA COM FUNDO SELADOR ACRILICO M2 2.140,67
EMASSAMENTO COM MASSA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS M2 2.140,67
LATEX ACRILICA (2DEMAOS) SEM SELADOR M2 2.140,67
EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS CódIGO
VASO SANITARIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA UN 17
VASO SANITARIO BRANCO CAIXA ACOPLADA E BARRA UN 4
CUBA OVAL EM LOUÇA PARA BANCADA DE PIA UN 18
CUBA METALICA RETANGULAR PARA BANCADA UN 8
BANCA PARA PIA GRANITO AMENDOIA POLIDO LARGURA DE 60CM M 1,43
SABONETEIRA LOUCA BRANCA 15X15 UN 22
CABIDE DE LOUÇA BRANCA SIMPLES 7X15CM UN 8
PORTA PAPEL HIGIENICO DE LOUÇA BRANCA 15X15CM UN 21
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS
PONTO DE AGUA FRIA 1 1/2" TUBO PVC PT 21
PONTO DE AGUA FRIA TUBO PVC 3/4 PT 34
CHUVEIRO ELETRICO PVC UN 8
TUBO PVC 25MM, INCLUSIVE CONEXOES M 85,00
TUBO PVC 32MM, INCLUSIVE CONEXOES M 35,00
CX D'AGUA 500L FIBRA, ADAPTADORES 32MM, TORNEIRA DE BOIA UN 8
COLOCAÇÃO RESERV 500 QQ MATERIAL INCL PEÇAS APOIO EM ALVENARIA E FLANGES DE LIGAÇÃO
HIDRAULICA UN 8
INSTALAÇÃO SANITARIA
PONTO DE ESGOTO PRIMÁRIO PVC 100MM PT 21
PONTO DE ESGOTO SECUNDARIO PVC 75MM PT 23
TUBO PVC ESGOTO 40MM, INCL. CONEXOES M 75,00
TUBO PVC ESGOTO 50MM, INCL. CONEXOES M 85,00
TUBO PVC ESGOTO 75MM, INCL. CONEXOES M 75,00
TUBO PVC ESGOTO 100MM, INCL. CONEXOES M 50,00
CAIXA DE INSPEÇÃO 60X 60CM UN 6
RALO SIFONADO 15X 15CM UN 21
SUMIDOURO H=3,00M, D=1,20M, D=1,40M UN 2
FOSSA SEPTICA 1,90 X 1,10 X 1,40M UN 2
INSTALACAO ELETRICA
ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4" M 300,00
ELETRODUTO PVC RIGIDO 1" M 300,00
FIO RIGIDO 1,5MM², 750V M 500,00
FIO RIGIDO 2,5MM², 750V M 500,00
FIO RIGIDO 4MM², 750V M 400,00
FIO RIGIDO 10MM², 750V M 300,00

Este documento foi emitido por meios eletrônicos. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site:
WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código.



**CREA-RO**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Rondônia

CERTIDÃO Nº

NET-000014017

Autenticidade: 72475-15AD1-602CB-75PE-#9002

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Fis.

Rbb.

08/12/2011

Protocolo:

PRO-00076580/11

Selo:

Carteira:

3887D MT

Profissional:

MARCOS BODSTEIN VILLACA

Páginas:

Folha: 3/3

CPF:

062.313.571-04

Título do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL /

HASTE COPPERWELD 5/8 X 3M COM CONECTOR UN 12
CABO DE COBRE NU 10MM2 M 35,00
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA ELETROCUTO PVC, FIO 2,5MM2,
INTERRUPTOR ECONEXÕES UN 68
LUMINÁRIA /PLAFONIER, LAMPADA 100W UN 23
PTO DE LUZ SIMPLES, CX, FIOS 2,5MM2, CONEXOES, INTERRUPTOR C/ PLACA UN 24
PTO DE LUZ DE 4 PONTOS, CX, FIOS 2,5MM2, CONEXOES, INTERRUPTOR C/ PLACA UN 6
TOMADA UNIVERSAL DE EMBUTIR 10A, 127V, COMP UN 112
TOMADA PARA AR CONDICIONADO UN 22
TOMADA PARA TELEFONE E LÓGICA UN 22
DISJUNTOR MONOFASICO 15A A 35A UN 31
DISJUNTOR TRIFASICO 60 A 100A UN 2
QUADRO PARA 18 DISJUNTORES UN 2
LIMPEZA DA OBRA
LIMPEZA GERAL COM RETIRADA DE ENTULHO M2 541,44

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-RO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme o artigo 6º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido responsável técnico é pelo serviço atinente às suas atribuições profissionais.

PORTO VELHO-RO, 26 de Fevereiro de 2018.

Este documento foi emitido por meios eletrônicos. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site:
WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código.



À
Comissão Permanente de Licitação;
Prefeitura Municipal de Juína-MT;
Juína – Mato Grosso.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MÓDULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

PAULA DE SOUZA VILLAÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.714.449/0001-05, e Inscrição Estadual nº 13.662.680-7, com sede na Av. das Arapongas, nº 82-N, Módulo 04, em Juína, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu proprietário a Sr^a. **PAULA DE SOUZA VILLAÇA**, Arquiteta e Urbanista, inscrito no CPF/MF sob n.º 024.862.991-30, Carteira de Identidade nº 19221169 – SSP/MT, vem por meio desta, à presença de vossas senhorias, **DECLARAR**, que tem pleno conhecimento da natureza dos serviços, das condições locais e vulto dos mesmos, bem como recebeu todos os documentos e informações necessárias para cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Juína – MT, 21 de Fevereiro de 2020.

Paula de Souza Villaça Eireli
CNPJ: 026.714.449/0001-05



EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

P. M. JUINA
Fis. 223
Rec.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

163.95853.73-3

1968812

0050

MT

Marcos Antonio de Silva



TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



Carteira de Trabalho
Código de Serenidade: 91



A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Selo Digital: BKC 21310 Cod. 06
Juína, 20 de fevereiro de 2020
Valor R\$: R\$3,10

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serenidade: 991 Ano de Nôvas e de Registro
e-mail: servicocodijuina2@hotmail.com
Consulte: www.cj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

P. M. JUINA
 274
 Fis.
 Rub.



MARCOS ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO.....: NELSON FERREIRA DA SILVA
 MARIA APARECIDA ANTONIO DA SILVA

NASCIMENTO.....: 03/04/1997 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO

NATURALIDADE: ROLIM DE MOURA - RO

DOCUMENTO.....: C. I. 2369277-4 24/03/2009 SEJSP MT

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 045.158.551-82 CNH.....:

TIT. ELEITOR: 033963621821 SEÇÃO: 074 ZONA: 035

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/MT - 24/09/2015

 ASSINATURA DO EMISSOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO	DATA DE NASC. DE DOCUMENTO	PARA

NOME	DOCUMENTO

NOME	DOCUMENTO

NOME	DOCUMENTO

03

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
 Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário

Código da Serventia: 091 Ato de Notas e do Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BKC 21312 Cod.: 06

Juina, 20 de fevereiro de 2020

Valor R\$: R\$3,10

 [Assinatura]



2º Serviço de Controle Digital
 Poder Judiciário MT
 Código da Serventia: 91

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA

Marilza da Costa Campos
 Oficial Titular

Mário Ray Costa
 Tradutor Funcionário

Hilton da Costa Junior
 Tradutor Funcionário

Neusa Aparecida Garcia Pedro
 Escrevente Autorizada

Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
 Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
 Comarca de Juina - MT

144

CONSTRUÇÃO

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BKC 21287 Cod.: 06

Juina, 20 de fevereiro de 2020

Valor R\$: R\$3,10



e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

P. M. JUINA
Fls. 275



CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO N°

DATA DE ADMISSÃO

DE

FLS. / FOLHA

UF

REGRISTRO N°

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA

DE

FLS. / FOLHA

UF

REGRISTRO N°

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTRA

11

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO N°

DATA DE ADMISSÃO

DE

FLS. / FOLHA

UF

REGRISTRO N°

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA

DE

FLS. / FOLHA

UF

REGRISTRO N°

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTRA

10

EMPREGADOR: Paula de Souza Villaga

CGC/CPF/CEI: 26.714.448/0001-05

ENDEREÇO: Av. dos Campesinos, 82

Município: Juina

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serventia de Pedreiro

CARGO: Serventia de Pedreiro

CBO N°: 717020

DATA DE ADMISSÃO: 01 de fevereiro de 2020

REGRISTRO N°: 01

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00

EMPREGADOR: Paula de Souza Villaga

CGC/CPF/CEI: 024.862.991-30

ENDEREÇO: Av. dos Campesinos, 82

Município: Juina

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serventia de Pedreiro

CARGO: Serventia de Pedreiro

CBO N°: 717020

DATA DE ADMISSÃO: 01 de fevereiro de 2020

REGRISTRO N°: 01

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00

EMPREGADOR: Paula de Souza Villaga

CGC/CPF/CEI: 024.862.991-30

ENDEREÇO: Av. dos Campesinos, 82

Município: Juina

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serventia de Pedreiro

CARGO: Serventia de Pedreiro

CBO N°: 717020

DATA DE ADMISSÃO: 01 de fevereiro de 2020

REGRISTRO N°: 01

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00

EMPREGADOR: Paula de Souza Villaga

CGC/CPF/CEI: 024.862.991-30

ENDEREÇO: Av. dos Campesinos, 82

Município: Juina

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serventia de Pedreiro

CARGO: Serventia de Pedreiro

CBO N°: 717020

DATA DE ADMISSÃO: 01 de fevereiro de 2020

REGRISTRO N°: 01

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00

EMPREGADOR: Paula de Souza Villaga

CGC/CPF/CEI: 024.862.991-30

ENDEREÇO: Av. dos Campesinos, 82

Município: Juina

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serventia de Pedreiro

CARGO: Serventia de Pedreiro

CBO N°: 717020

DATA DE ADMISSÃO: 01 de fevereiro de 2020

REGRISTRO N°: 01

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00

EMPREGADOR: Paula de Souza Villaga

CGC/CPF/CEI: 024.862.991-30

ENDEREÇO: Av. dos Campesinos, 82

Município: Juina

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serventia de Pedreiro

CARGO: Serventia de Pedreiro

CBO N°: 717020

DATA DE ADMISSÃO: 01 de fevereiro de 2020

REGRISTRO N°: 01

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00

EMPREGADOR: Paula de Souza Villaga

CGC/CPF/CEI: 024.862.991-30

ENDEREÇO: Av. dos Campesinos, 82

Município: Juina

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serventia de Pedreiro

CARGO: Serventia de Pedreiro

CBO N°: 717020

DATA DE ADMISSÃO: 01 de fevereiro de 2020

REGRISTRO N°: 01

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00

EMPREGADOR: Paula de Souza Villaga

CGC/CPF/CEI: 024.862.991-30

ENDEREÇO: Av. dos Campesinos, 82

Município: Juina

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serventia de Pedreiro

CARGO: Serventia de Pedreiro

CBO N°: 717020

DATA DE ADMISSÃO: 01 de fevereiro de 2020

REGRISTRO N°: 01

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00

EMPREGADOR: Paula de Souza Villaga

CGC/CPF/CEI: 024.862.991-30

ENDEREÇO: Av. dos Campesinos, 82

Município: Juina

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serventia de Pedreiro

CARGO: Serventia de Pedreiro

CBO N°: 717020

DATA DE ADMISSÃO: 01 de fevereiro de 2020

REGRISTRO N°: 01

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00

EMPREGADOR: Paula de Souza Villaga

CGC/CPF/CEI: 024.862.991-30

ENDEREÇO: Av. dos Campesinos, 82

Município: Juina

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serventia de Pedreiro

CARGO: Serventia de Pedreiro

CBO N°: 717020

DATA DE ADMISSÃO: 01 de fevereiro de 2020

REGRISTRO N°: 01

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00

EMPREGADOR: Paula de Souza Villaga

CGC/CPF/CEI: 024.862.991-30

ENDEREÇO: Av. dos Campesinos, 82

Município: Juina

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serventia de Pedreiro

CARGO: Serventia de Pedreiro

CBO N°: 717020

DATA DE ADMISSÃO: 01 de fevereiro de 2020

REGRISTRO N°: 01

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00

EMPREGADOR: Paula de Souza Villaga

CGC/CPF/CEI: 024.862.991-30

ENDEREÇO: Av. dos Campesinos, 82

Município: Juina

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serventia de Pedreiro

CARGO: Serventia de Pedreiro

CBO N°: 717020

DATA DE ADMISSÃO: 01 de fevereiro de 2020

REGRISTRO N°: 01

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00

EMPREGADOR: Paula de Souza Villaga

CGC/CPF/CEI: 024.862.991-30

ENDEREÇO: Av. dos Campesinos, 82

Município: Juina

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serventia de Pedreiro

CARGO: Serventia de Pedreiro

CBO N°: 717020

DATA DE ADMISSÃO: 01 de fevereiro de 2020

REGRISTRO N°: 01

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00

EMPREGADOR: Paula de Souza Villaga

CGC/CPF/CEI: 024.862.991-30

ENDEREÇO: Av. dos Campesinos, 82

Município: Juina

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serventia de Pedreiro

CARGO: Serventia de Pedreiro

CBO N°: 717020

DATA DE ADMISSÃO: 01 de fevereiro de 2020

REGRISTRO N°: 01

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00

EMPREGADOR: Paula de Souza Villaga

CGC/CPF/CEI: 024.862.991-30

ENDEREÇO: Av. dos Campesinos, 82

Município: Juina

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serventia de Pedreiro

CARGO: Serventia de Pedreiro

CBO N°: 717020

DATA DE ADMISSÃO: 01 de fevereiro de 2020

REGRISTRO N°: 01

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00

EMPREGADOR: Paula de Souza Villaga

CGC/CPF/CEI: 024.862.991-30

ENDEREÇO: Av. dos Campesinos, 82

Município: Juina

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serventia de Pedreiro

CARGO: Serventia de Pedreiro

CBO N°: 717020

DATA DE ADMISSÃO: 01 de fevereiro de 2020

REGRISTRO N°: 01

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00

EMPREGADOR: Paula de Souza Villaga

CGC/CPF/CEI: 024.862.991-30

ENDEREÇO: Av. dos Campesinos, 82

Município: Juina

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serventia de Pedreiro

CARGO: Serventia de Pedreiro

CBO N°: 717020

DATA DE ADMISSÃO: 01 de fevereiro de 2020

REGRISTRO N°: 01

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00

EMPREGADOR: Paula de Souza Villaga

CGC/CPF/CEI: 024.862.991-30

ENDEREÇO: Av. dos Campesinos, 82

Município: Juina

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serventia de Pedreiro

CARGO: Serventia de Pedreiro

CBO N°: 717020

DATA DE ADMISSÃO: 01 de fevereiro de 2020

REGRISTRO N°: 01

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 1.100,00

EMPREGADOR: Paula de Souza Villaga

CGC/CPF/CEI: 024.862.991-30

ENDEREÇO: Av. dos Campesinos, 82

Município: Juina

ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serventia de Pedreiro

CARGO: Serventia de Pedreiro

CBO N°: 717020



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MARCOS BODSTEIN VILLAÇA FILHO EIRELI - EPP, com sede em Juína, na Avenida das Arapongas, nº 82-N, bairro Módulo 04, Cep 78.320-000, no Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 26.714.449/0001-05, e no cadastro estadual sob o nº 13.662.680-7, neste ato representado pelo seu proprietário **MARCOS BODSTEIN VILLAÇA FILHO**, brasileiro, solteiro, Advogado, Carteira de Identidade nº 14058480 SSP/MT, CPF nº 026.360.401-29, residente e domiciliado na Avenida das Arapongas, nº 82-N, bairro Módulo 04, Cep 78.320-000, Cidade Juína, no Estado Mato Grosso.

CONTRATADO: MARCOS BODSTEIN VILLAÇA, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade nº 247444 SSP/MT, C.P.F. nº 062.313.571-04, residente e domiciliado na Av. Governador Generoso Ponce de Arruda, nº 335-E, bairro Setor Industrial, Cep 78.320-000, Cidade Juína, no Estado Mato Grosso;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Engenheiro Civil, respondendo como **Responsável Técnico** da empresa.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 20.02.2020
Servidor Autorizado

VERSO →



OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer recibo, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 5.622,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes, mediante confecção de recibo.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA.

Cláusula 7ª. Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

Cláusula 8ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 9ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em: 10.12.2020

Serv. por Autorizado



Testemunhas:

Paula de Souza Villaga
CPF: 024.862.991-30

Fernanda Dela Luca
CPF: 024.756.191-63

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N.º Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax (66) 3566-1466
Mantiza da Costa Campos - Oficial
Código da Serenata: 091 - Ato de Notas e de Registro
Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso

Reconheço por semelhança a(s) firma de MARCOS BODSTEIN VILLAGA FILHO MARCOS BODSTEIN VILLAGA
RS 5,90 Seio AZP-54578 - Cod. 22
RS 6790 Seio AZP-54579 - Cod. 22
13 de setembro de 2017
Manc Ney Costa
e-mail: servicojuna2@hotmail.com
Consulte: www.tjmt.gov.br/seios

Seio de Controle
Poder Judiciário
Código da Serenata: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N.º Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax (66) 3566-1466
Mantiza da Costa Campos - Oficial
Código da Serenata: 091 - Ato de Notas e de Registro
Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso

Reconheço por semelhança a(s) firma de PAULA DE SOUZA VILLAGA FERNANDA DELA LUCA
RS 5,90 Seio AZP-55168 - Cod. 22
RS 6790 Seio AZP-55169 - Cod. 22
14 de setembro de 2017
Manc Ney Costa
e-mail: servicojuna2@hotmail.com
Consulte: www.tjmt.gov.br/seios

Seio de Controle
Poder Judiciário
Código da Serenata: 91

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
Av. Mato Grosso, 304 N.º Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax (66) 3566-1466
Mantiza da Costa Campos - Oficial
Código da Serenata: 091 - Ato de Notas e de Registro
Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso

Seio de Controle
Poder Judiciário
Código da Serenata: 91

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
Av. Mato Grosso, 304 N.º Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax (66) 3566-1466
Mantiza da Costa Campos - Oficial
Código da Serenata: 091 - Ato de Notas e de Registro
Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
Av. Mato Grosso, 304 N.º Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax (66) 3566-1466
Mantiza da Costa Campos - Oficial
Código da Serenata: 091 - Ato de Notas e de Registro
Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso

Protocolado sob nº 3601, no Livro 4-1
Certifico que foi feito o registro nº 3417 em 15/09/2017
no Livro nº B-1 de Títulos e Documentos

Oficial
Graziele Zanatta Parada Gregolin

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
Av. Mato Grosso, 304 N.º Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax (66) 3566-1466
Mantiza da Costa Campos - Oficial
Código da Serenata: 091 - Ato de Notas e de Registro
Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso

2º SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL
Av. Mato Grosso, 304 N.º Centro - Juina - MT
Caixa Postal 39 - Fone/Fax (66) 3566-1466
Mantiza da Costa Campos - Oficial
Código da Serenata: 091 - Ato de Notas e de Registro
Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
Cod. Ato(s): 123, 534
AZA 15699
RS 156,30

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cláusula 10ª. Caso o **CONTRATANTE** já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiar a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 11ª. Caso seja o **CONTRATADO** quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao **CONTRATANTE**, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 12ª. O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviço por prazo indeterminado a partir de 01/05/2017, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 15ª. Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

DO FORO

Cláusula 16ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Juína - MT;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Juína - MT, 01 de Maio de 2017.

Marcos Bodstein Villaça Filho
Contratante

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 20/05/2017
Serv. for Autorizada

Marcos Bodstein Villaça
Contratado

48
VERSÃO
CONSTRUÇÃO

ANEXO XVII

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL.**

À Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 003/2020:

A Paula de Souza Villaça Eireli, inscrita no CNPJ n.º 26.714.449/0001-05, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, a Srª. Paula de Souza Villaça, portador da Carteira de Identidade n.º 19221169 – SSP/MT e do C.P.F. n.º 024.862.991-30, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto, em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato.

Juína – MT, 21 de Fevereiro de 2020.

[Assinatura de Paula de Souza Villaça Eireli]

Paula de Souza Villaça Eireli
CNPJ: 026.714.449/0001-05
Paula de Souza Villaça
CPF: 024.862.991-30

[Assinaturas adicionais]

MAVILL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
49

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Tomada de Preços n.º 003/2020

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

VISTORIA AO LOCAL DA OBRA E DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da Tomada de Preço n.º 003/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr. (a) **MARCOS BODSTEIN VILLAÇA**, portador da RG. 2002963-2 - SSP/MT, inscrito no CREA sob o n.º 3887/D-MT, Empresário, se apresentou como Responsável da empresa, **PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.714.449/0001-05, na data de 17/02/2020 e vistoriou e tomou conhecimento da área geográfica onde será executado o objeto do Certame mencionado acima, recebendo todas as informações necessárias e suficientes, bem como os documentos, para o cumprimento das obrigações e exigências inerentes a elaboração da proposta, referente ao Edital da Tomada de Preços 003/2020.

Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juína-MT, 17 de Fevereiro de 2020.


Marcio Antonio da Silva
Técnico ou Servidor Designado
Poder Executivo
Município de Juína-MT



OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO POR TÉCNICO OU SERVIDOR DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DEVE SER ENTREGUE PELO LICITANTE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.





Qualificação Econômica-Financeira

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters "mz" and "ul".

Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI					
NIRE:	5160010683-9	CNPJ:	26.714.449/0001-05	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI EPP					
Município:	JUINA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição Estadual:	136626807		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	12/12/2016				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	16
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	11/01/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
026.360.401-29	MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO	Administrador	
033.313.361-73	DALVANE SANTANA	Contador	MT0166630o7

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/003.614-1 no dia 11/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI
 CNPJ: 26.714.449/0001-05
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
 Insc. Junta Comercial: 51600106839 Data: 12/12/2016

Folha: 0002
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/01/2018	4.1.17.110.101	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2017.	222,78	
30/01/2018	2.1.21.110.101	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 05/2017.		222,78
30/01/2018	4.1.17.110.101	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2017.	279,97	
30/01/2018	2.1.21.110.101	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 04/2017.		279,97
			TOTAL DO DIA	502,75	502,75
			TOTAL DO MÊS	502,75	502,75
28/02/2018	4.1.17.110.101	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2018.	139,98	
28/02/2018	2.1.21.110.101	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 02/2018.		139,98
			TOTAL DO DIA	139,98	139,98
			TOTAL DO MÊS	139,98	139,98
31/03/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR DO ANO DE 2018. AUMENTO DE CAPITAL.	300.000,00	
31/03/2018	2.3.11.110.101	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR DO ANO DE 2018. AUMENTO DE CAPITAL.		300.000,00
			TOTAL DO DIA	300.000,00	300.000,00
			TOTAL DO MÊS	300.000,00	300.000,00
09/04/2018	3.1.13.130.101	TAXAS DIVERSAS	VALOR PAGO REFERENTE A DESPESAS DE TAXAS DA SEFAZ SERVIÇOS REGI DO COMERCIO	273,00	
09/04/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A DESPESAS DE TAXAS DA SEFAZ SERVIÇOS REGI DO COMERCIO		273,00
			TOTAL DO DIA	273,00	273,00
13/04/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF NF Nº 7 - MUNICIPIO DE JUINA MT.	80.780,54	
13/04/2018	4.1.11.120.101	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF NF Nº 7 - MUNICIPIO DE JUINA MT.		80.780,54
			TOTAL DO DIA	80.780,54	80.780,54
			TOTAL DO MÊS	81.053,54	81.053,54
28/05/2018	1.1.11.120.101	BANCO SICOOB S/A.	DEPOSITO BANCARIO - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.	19.151,15	
28/05/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	DEPOSITO BANCARIO - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.		19.151,15
			TOTAL DO DIA	19.151,15	19.151,15
30/05/2018	3.1.13.130.101	TAXAS DIVERSAS	VALOR PAGO REFERENTE A DESPESAS DE TAXAS E IMPOSTOS DA SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	366,67	
30/05/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A DESPESAS DE TAXAS E IMPOSTOS DA SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		366,67
30/05/2018	2.1.21.110.101	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER.	VALOR PAGO REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO - CREA/MT.	51,00	
30/05/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO - CREA/MT.		51,00
30/05/2018	3.1.13.120.101	PRÓ-LABORE	PRÓ-LABORE A PAGAR DO MES 05/2018.	5.000,00	
30/05/2018	2.1.31.110.101	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRÓ-LABORE A PAGAR DO MES 05/2018.		5.000,00
30/05/2018	2.1.31.110.101	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MES 05/2018	550,00	
30/05/2018	2.1.31.120.101	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MES 05/2018		550,00
30/05/2018	2.1.31.110.101	PRÓ-LABORE A PAGAR	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER DO MES 05/2018.	365,12	
30/05/2018	2.1.21.110.101	IMPOSTO DE RENDA APLICACAO A RECOLHER	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER DO MES 05/2018.		365,12
30/05/2018	3.1.13.120.101	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR DO MES 05/2018	425,04	
			TRANSPORTE	6.757,83	6.332,79

Sistema licenciado para TRIBUTARE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/003.614-1 no dia 11/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI
 CNPJ: 26.714.449/0001-05
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
 Insc. Junta Comercial: 51600106839 Data: 12/12/2016

Folha: 0003
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/05/2018	2.1.31.110.101	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR DO MES 05/2018	6.757,83	6.332,79 425,04
			TOTAL DO DIA	6.757,83	6.757,83
			TOTAL DO MÊS	25.908,98	25.908,98
01/06/2018	2.1.31.110.101	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A SALARIO E ORDENADOS DO MES 05/2018 - WILLIAM ZABOTTE CARDOSO.	425,04	
01/06/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A SALARIO E ORDENADOS DO MES 05/2018 - WILLIAM ZABOTTE CARDOSO.		425,04
01/06/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	DEBITO EM CONTA REF : PACOTES DE TARIFAS - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.	30,00	
01/06/2018	1.1.11.120.101	BANCO SICOOB S/A.	DEBITO EM CONTA REF : PACOTES DE TARIFAS - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.		30,00
			TOTAL DO DIA	455,04	455,04
04/06/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	DEBITO EM CONTA REF : SAQUE NA AGENCIA - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.	5.000,00	
04/06/2018	1.1.11.120.101	BANCO SICOOB S/A.	DEBITO EM CONTA REF : SAQUE NA AGENCIA - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
05/06/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	DEBITO EM CONTA REF : SAQUE NA AGENCIA - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.	14.000,00	
05/06/2018	1.1.11.120.101	BANCO SICOOB S/A.	DEBITO EM CONTA REF : SAQUE NA AGENCIA - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.		14.000,00
05/06/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF NF Nº 8 - MUNICIPIO DE JUINA MT.	750,00	
05/06/2018	4.1.11.120.101	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF NF Nº 8 - MUNICIPIO DE JUINA MT.		750,00
05/06/2018	2.1.31.110.101	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MES 05/2018 - MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO.	4.084,88	
05/06/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MES 05/2018 - MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO.		4.084,88
			TOTAL DO DIA	18.834,88	18.834,88
07/06/2018	3.1.13.130.101	TAXAS DIVERSAS	VALOR PAGO REFERENTE A DESPESAS DE TAXA DE CADASTRO NA PREFEITURA	65,47	
07/06/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A DESPESAS DE TAXA DE CADASTRO NA PREFEITURA		65,47
07/06/2018	2.1.31.120.101	FGTS A RECOLHER	VALOR PAGO REFERENTE A A FGTS A RECOLHER DO MES 05/2018	36,96	
07/06/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A A FGTS A RECOLHER DO MES 05/2018		36,96
07/06/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	LICENCIAMENTO E FICALIZAÇÃO MBIENTAL - REFER: DAM - MES - 06/2018	65,47	
07/06/2018	1.1.11.120.101	BANCO BRADESCO S/A.	LICENCIAMENTO E FICALIZAÇÃO MBIENTAL - REFER: DAM - MES - 06/2018		65,47
			TOTAL DO DIA	167,90	167,90
08/06/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 06/2018- WILLIAN ZABOTTE CARDOSO	1.801,80	
08/06/2018	1.1.11.120.101	BANCO BRADESCO S/A.	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 06/2018- WILLIAN ZABOTTE CARDOSO		1.801,80
08/06/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	DEBITO EM CONTA REF : COMP MASTER MAESTRO - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.	48,80	
08/06/2018	1.1.11.120.101	BANCO SICOOB S/A.	DEBITO EM CONTA REF : COMP MASTER MAESTRO - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.		48,80
			TOTAL DO DIA	1.850,60	1.850,60
11/06/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	DEBITO EM CONTA REF : COMP MASTER MAESTRO - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.	32,50	
			TRANSPORTE	32,50	

Sistema licenciado para TRIBUTARE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/003.614-1 no dia 11/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: **MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI**
CNPJ: 26.714.449/0001-05
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
Insc. Junta Comercial: 51600106839 Data: 12/12/2016

Folha: 0004
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/06/2018	1.1.11.120.101	BANCO SICOOB S/A.	TRANSPORTE DEBITO EM CONTA REF : COMP MASTER MAESTRO - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.	32,50	32,50
			TOTAL DO DIA	32,50	32,50
20/06/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER : MES - 08/2018	586,96	
20/06/2018	1.1.11.120.101	BANCO BRADESCO S/A.	INSS A RECOLHER : MES - 08/2018		586,96
20/06/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 06/2018- ANTONIO OLIVEIRA MOTA	717,60	
20/06/2018	1.1.11.120.101	BANCO BRADESCO S/A.	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 06/2018- ANTONIO OLIVEIRA MOTA		717,60
			TOTAL DO DIA	1.304,56	1.304,56
28/06/2018	1.1.11.120.101	BANCO SICOOB S/A.	DEPOSITO BANCARIO - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL S/A.	19.180,49	
28/06/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	DEPOSITO BANCARIO - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL S/A.		19.180,49
			TOTAL DO DIA	19.180,49	19.180,49
30/06/2018	3.1.13.120.101	PRÓ-LABORE	PRO-LABORE A PAGAR DO MES 06/2018.	954,00	
30/06/2018	2.1.31.110.101	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE A PAGAR DO MES 06/2018.		954,00
30/06/2018	2.1.31.110.101	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MES 06/2018	104,94	
30/06/2018	2.1.31.120.101	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MES 06/2018		104,94
30/06/2018	4.1.17.110.101	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2017.	64,46	
30/06/2018	2.1.21.110.101	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2017.		64,46
30/06/2018	4.1.17.110.101	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2018.	21,86	
30/06/2018	2.1.21.110.101	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 06/2018.		21,86
			TOTAL DO DIA	1.145,26	1.145,26
			TOTAL DO MÊS	47.971,23	47.971,23
02/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	DEBITO EM CONTA REF : PACOTES DE TARIFAS - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.	30,00	
02/07/2018	1.1.11.120.101	BANCO SICOOB S/A.	DEBITO EM CONTA REF : PACOTES DE TARIFAS - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.		30,00
			TOTAL DO DIA	30,00	30,00
03/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	TAXAS DIVERSAS - REFER: MES 07/2018	218,54	
03/07/2018	1.1.11.120.101	BANCO BRADESCO S/A.	TAXAS DIVERSAS - REFER: MES 07/2018		218,54
03/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	TAXAS DIVERSAS - REFER: LOTERICA CAIXA - MES 07/2018	218,54	
03/07/2018	1.1.11.120.101	BANCO BRADESCO S/A.	TAXAS DIVERSAS - REFER: LOTERICA CAIXA - MES 07/2018		218,54
			TOTAL DO DIA	437,08	437,08
04/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	SERV. REG. JUCEMAT INTERIOR - RECEITA EXTRA - MES 07/2018	67,20	
04/07/2018	1.1.11.120.101	BANCO BRADESCO S/A.	SERV. REG. JUCEMAT INTERIOR - RECEITA EXTRA - MES 07/2018		67,20
			TOTAL DO DIA	67,20	67,20
05/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	DEBITO EM CONTA REF : SAQUE NA AGENCIA - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.	19.000,00	
05/07/2018	1.1.11.120.101	BANCO SICOOB S/A.	DEBITO EM CONTA REF : SAQUE NA AGENCIA - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.		19.000,00
05/07/2018	1.1.11.120.101	BANCO SICOOB S/A.	CREDITO EM CONTA REF : TED STR - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.	4.778,98	
05/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	CREDITO EM CONTA REF : TED STR - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.		4.778,98
05/07/2018	1.1.11.120.101	BANCO SICOOB S/A.	CREDITO EM CONTA REF : TED STR - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.	5.737,08	
05/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	CREDITO EM CONTA REF : TED STR - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.		5.737,08
			TRANSPORTE	29.516,06	29.516,06

Sistema licenciado para TRIBUTARE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/003.614-1 no dia 11/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI**
 CNPJ: 26.714.449/0001-05
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
 Insc. Junta Comercial: 51600106839 Data: 12/12/2016

P. M. JUINA
 288
 Folha: 0005
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	29.516,06	29.516,06
05/07/2018	4.1.11.120.101	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF NF Nº 9 - MUNICIPIO DE JUINA MT.	6.123,27	
05/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF NF Nº 9 - MUNICIPIO DE JUINA MT.		6.123,27
05/07/2018	4.1.11.120.101	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF NF Nº 10 - MUNICIPIO DE JUINA MT.	5.103,46	
05/07/2018	2.1.31.110.101	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF NF Nº 10 - MUNICIPIO DE JUINA MT.		5.103,46
05/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MES 06/2018 - MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO.	849,06	
05/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MES 06/2018 - MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO.		849,06
TOTAL DO DIA				41.591,85	41.591,85
07/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 06/2018- HELENO AMARO DOS SNATOS	996,67	
07/07/2018	1.1.11.120.101	BANCO BRADESCO S/A.	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 06/2018- HELENO AMARO DOS SNATOS		996,67
07/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER : MES - 07/2018	307,46	
07/07/2018	1.1.11.120.101	BANCO BRADESCO S/A.	FGTS A RECOLHER : MES - 07/2018		307,46
07/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER : MES - 07/2018	96,00	
07/07/2018	1.1.11.120.101	BANCO BRADESCO S/A.	FGTS A RECOLHER : MES - 07/2018		96,00
07/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER : 07/2018	163,03	
07/07/2018	1.1.11.120.101	BANCO BRADESCO S/A.	FGTS A RECOLHER : 07/2018		163,03
TOTAL DO DIA				1.563,16	1.563,16
10/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	DEBITO EM CONTA REF : TIT COMPE EFETI - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.	138,00	
10/07/2018	1.1.11.120.101	BANCO SICOOB S/A.	DEBITO EM CONTA REF : TIT COMPE EFETI - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.		138,00
10/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	DEBITO EM CONTA REF : CONV ORGÃO GOV - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.	2.078,01	
10/07/2018	1.1.11.120.101	BANCO SICOOB S/A.	DEBITO EM CONTA REF : CONV ORGÃO GOV - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.		2.078,01
10/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	DEBITO EM CONTA REF : CONV ORGÃO GOV - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.	126,06	
10/07/2018	1.1.11.120.101	BANCO SICOOB S/A.	DEBITO EM CONTA REF : CONV ORGÃO GOV - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.		126,06
10/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	DEBITO EM CONTA REF : CONV DEM EMPRES DOC - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.	47,66	
10/07/2018	1.1.11.120.101	BANCO SICOOB S/A.	DEBITO EM CONTA REF : CONV DEM EMPRES DOC - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.		47,66
TOTAL DO DIA				2.389,73	2.389,73
17/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	DEBITO EM CONTA REF : SAQUE NA AGENCIA - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.	8.300,00	
17/07/2018	1.1.11.120.101	BANCO SICOOB S/A.	DEBITO EM CONTA REF : SAQUE NA AGENCIA - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.		8.300,00
TOTAL DO DIA				8.300,00	8.300,00
30/07/2018	3.1.13.120.101	PRÓ-LABORE	PRÓ-LABORE A PAGAR DO MES 07/2018.	954,00	
30/07/2018	2.1.31.110.101	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRÓ-LABORE A PAGAR DO MES 07/2018.		954,00
30/07/2018	2.1.31.110.101	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MES 07/2018.	104,94	
30/07/2018	2.1.31.120.101	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MES 07/2018.		104,94
30/07/2018	3.1.13.120.101	INSS	INSS A RECOLHER DO MES 07/2018.	413,00	
30/07/2018	2.1.31.120.101	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MES 07/2018.		413,00
30/07/2018	4.1.17.110.101	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2018.	280,39	
30/07/2018	2.1.21.110.101	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 07/2018.		280,39
30/07/2018	2.1.21.110.101	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER.	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MES 08/2018.	140,00	
TRANSPORTE				1.892,33	1.752,33

Sistema licenciado para TRIBUTARE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/003.614-1 no dia 11/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI
 CNPJ: 26.714.449/0001-05
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
 Insc. Junta Comercial: 51600106839 Data: 12/12/2016

Folha: 0006
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	TRANSPORTE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MES 08/2018.	1.892,33	1.752,33 140,00
			TOTAL DO DIA	1.892,33	1.892,33
31/07/2018	1.1.11.120.101	BANCO SICOOB S/A.	CREDITO EM CONTA REF : CREDITO TED STR - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.	19.180,49	
31/07/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	CREDITO EM CONTA REF : CREDITO TED STR - SICOOB SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL.		19.180,49
			TOTAL DO DIA	19.180,49	19.180,49
			TOTAL DO MÊS	75.451,84	75.451,84
01/08/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	DEBITO EM CONTA REF : BANCO BRADESCO S/A - MES - 08/2018	483,71	
01/08/2018	1.1.11.120.101	BANCO BRADESCO S/A.	DEBITO EM CONTA REF : BANCO BRADESCO S/A - MES - 08/2018		483,71
01/08/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	DEBITO EM CONTA REF : BANCO BRADESCO S/A - MES - 08/2018	334,95	
01/08/2018	1.1.11.120.101	BANCO BRADESCO S/A.	DEBITO EM CONTA REF : BANCO BRADESCO S/A - MES - 08/2018		334,95
01/08/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER : BANCO BRADESCO S/A - MES - 08/2018	432,20	
01/08/2018	1.1.11.120.101	BANCO BRADESCO S/A.	INSS A RECOLHER : BANCO BRADESCO S/A - MES - 08/2018		432,20
			TOTAL DO DIA	1.250,86	1.250,86
06/08/2018	2.1.31.110.101	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MES 07/2018 - MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO.	849,06	
06/08/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MES 07/2018 - MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO.		849,06
			TOTAL DO DIA	849,06	849,06
07/08/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER : MES 08/2018	158,40	
07/08/2018	1.1.11.120.101	BANCO BRADESCO S/A.	FGTS A RECOLHER : MES 08/2018		158,40
07/08/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	DEBITO EM CONTA REF : DEMONSTRATIVO COMPRAS/SERVIÇOS - MES 08/2018/	140,00	
07/08/2018	1.1.11.120.101	BANCO BRADESCO S/A.	DEBITO EM CONTA REF : DEMONSTRATIVO COMPRAS/SERVIÇOS - MES 08/2018/		140,00
07/08/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	ALVARA DE FUNCIONAMENTO : MES-08/2018	138,79	
07/08/2018	1.1.11.120.101	BANCO BRADESCO S/A.	ALVARA DE FUNCIONAMENTO : MES-08/2018		138,79
			TOTAL DO DIA	437,19	437,19
13/08/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF NF Nº 11 - PASQUALOTO DIESEL E COMERCIO DE TRANSPORTE LTDA.	100.000,00	
13/08/2018	4.1.11.120.101	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF NF Nº 11 - PASQUALOTO DIESEL E COMERCIO DE TRANSPORTE LTDA.		100.000,00
			TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
20/08/2018	2.1.31.120.101	INSS A RECOLHER	VALOR PAGO REFERENTE INSS A RECOLHER DO MES 07/2018.	413,00	
20/08/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE INSS A RECOLHER DO MES 07/2018.		413,00
20/08/2018	2.1.21.110.101	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR PAGO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DAS DO MES 08/2018.	280,39	
20/08/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DAS DO MES 08/2018.		280,39
			TOTAL DO DIA	693,39	693,39
30/08/2018	3.1.13.120.101	PRÓ-LABORE	PRÓ-LABORE A PAGAR DO MES 08/2018.	954,00	
30/08/2018	2.1.31.110.101	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRÓ-LABORE A PAGAR DO MES 08/2018.		954,00
30/08/2018	2.1.31.110.101	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MES 08/2018.	104,94	
30/08/2018	2.1.31.120.101	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MES 08/2018.		104,94
30/08/2018	3.1.13.120.101	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MES 08/2018.	208,26	
30/08/2018	2.1.31.120.101	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MES 08/2018.		208,26
30/08/2018	4.1.17.110.101	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2018.	4.500,00	
30/08/2018	2.1.21.110.101	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 08/2018.		4.500,00
30/08/2018	3.1.13.120.101	INSS	INSS A RECOLHER DO MES 08/2018.	333,00	
			TRANSPORTE	6.100,20	5.767,20

Sistema licenciado para TRIBUTARE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/003.614-1 no dia 11/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI**
 CNPJ: 26.714.449/0001-05
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
 Insc. Junta Comercial: 51600106839 Data: 12/12/2016

Folha: 0007
 Número Livro: 0002



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/08/2018	2.1.31.120.101	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE	6.100,20	5.767,20
30/08/2018	3.1.13.120.101	SALÁRIOS E ORDENADOS	INSS A RECOLHER DO MES 08/2018.		333,00
30/08/2018	2.1.31.110.101	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR DO MES 08/2018	2.375,27	
			SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR DO MES 08/2018		2.375,27
			TOTAL DO DIA	8.475,47	8.475,47
			TOTAL DO MÊS	111.705,97	111.705,97
05/09/2018	2.1.31.110.101	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MES 08/2018 - MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO.	849,06	
05/09/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MES 08/2018 - MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO.		849,06
05/09/2018	2.1.31.110.101	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 08/2018 - MARCOS FELIX GRACIANO.	573,47	
05/09/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 08/2018 - MARCOS FELIX GRACIANO.		573,47
05/09/2018	2.1.31.110.101	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 08/2018 - WILLIAN ZABOTTE CARDOSO.	1.801,80	
05/09/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 08/2018 - WILLIAN ZABOTTE CARDOSO.		1.801,80
			TOTAL DO DIA	3.224,33	3.224,33
06/09/2018	2.1.21.110.101	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR PAGO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DAS DO MES 06/2018.	21,86	
06/09/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DAS DO MES 06/2018.		21,86
06/09/2018	2.1.31.120.101	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MES 08/2018.	208,26	
06/09/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MES 08/2018.		208,26
			TOTAL DO DIA	230,12	230,12
18/09/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF NF Nº 13 - GENTIL PASQUALOTTO.	35.000,00	
18/09/2018	4.1.11.120.101	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF NF Nº 13 - GENTIL PASQUALOTTO.		35.000,00
			TOTAL DO DIA	35.000,00	35.000,00
20/09/2018	2.1.21.110.101	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR PAGO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DAS DO MES 08/2018.	4.500,00	
20/09/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DAS DO MES 08/2018.		4.500,00
20/09/2018	2.1.31.120.101	INSS A RECOLHER	VALOR PAGO INSS A RECOLHER DO MES 08/2018.	333,00	
20/09/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO INSS A RECOLHER DO MES 08/2018.		333,00
			TOTAL DO DIA	4.833,00	4.833,00
28/09/2018	2.1.21.110.101	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER.	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MES 08/2018.	145,09	
28/09/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MES 08/2018.		145,09
			TOTAL DO DIA	145,09	145,09
30/09/2018	3.1.13.120.101	PRÓ-LABORE	PRÓ LABORE A PAGAR DO MES 09/2018.	954,00	
30/09/2018	2.1.31.110.101	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRÓ LABORE A PAGAR DO MES 09/2018.		954,00
30/09/2018	2.1.31.110.101	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MES 09/2018	104,94	
30/09/2018	2.1.31.120.101	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MES 09/2018		104,94
30/09/2018	4.1.17.110.101	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2018.	246,40	
30/09/2018	2.1.21.110.101	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2018.		246,40
30/09/2018	3.1.13.120.101	INSS	INSS A RECOLHER DO MES 09/2018.	276,01	
30/09/2018	2.1.31.120.101	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MES 09/2018.		276,01
30/09/2018	4.1.17.110.101	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2018.	1.017,51	
30/09/2018	2.1.21.110.101	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES 09/2018.		1.017,51
30/09/2018	3.1.13.120.101	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR DO MES 09/2018.	2.908,93	
			TRANSPORTE	5.507,79	2.598,86

Sistema licenciado para TRIBUTARE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/003.614-1 no dia 11/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI**
 CNPJ: 26.714.449/0001-05
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
 Insc. Junta Comercial: 51600106839 Data: 12/12/2016

Folha: 0008
 Número livro: 0002



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2018	2.1.31.110.101	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR DO MES 09/2018.	5.507,79	2.598,86 2.908,93
			TOTAL DO DIA	5.507,79	5.507,79
			TOTAL DO MÊS	48.940,33	48.940,33
02/10/2018	2.1.21.110.101	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR PAGO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DAS DO MES 06/2017	64,46	
02/10/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DAS DO MES 06/2017		64,46
02/10/2018	2.1.21.110.101	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR PAGO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DAS DO MES 02/2018	139,98	
02/10/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DAS DO MES 02/2018		139,98
			TOTAL DO DIA	204,44	204,44
05/10/2018	2.1.31.110.101	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MES 09/2018 - MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO.	849,06	
05/10/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MES 09/2018 - MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO.		849,06
05/10/2018	2.1.31.110.101	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 09/2018 - MARCOS FELIX GRACIANO.	1.107,13	
05/10/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 09/2018 - MARCOS FELIX GRACIANO.		1.107,13
05/10/2018	2.1.31.110.101	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 09/2018 - WILLIAN ZABOTTE CARDOSO.	1.801,80	
05/10/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 09/2018 - WILLIAN ZABOTTE CARDOSO.		1.801,80
05/10/2018	2.1.21.110.101	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR PAGO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DAS DO MES 09/2018.	246,40	
05/10/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DAS DO MES 09/2018.		246,40
			TOTAL DO DIA	4.004,39	4.004,39
19/10/2018	2.1.31.120.101	INSS A RECOLHER	VALOR PAGO REFERENTE A INSS A RECOLHER DO MES 09/2018.	276,01	
19/10/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A INSS A RECOLHER DO MES 09/2018.		276,01
			TOTAL DO DIA	276,01	276,01
23/10/2018	2.1.21.110.101	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR PAGO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DAS DO MES 05/2017.	222,78	
23/10/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DAS DO MES 05/2017.		222,78
23/10/2018	2.1.21.110.101	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR PAGO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DAS DO MES 04/2017.	279,97	
23/10/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DAS DO MES 04/2017.		279,97
			TOTAL DO DIA	502,75	502,75
25/10/2018	2.1.21.110.101	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR PAGO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DAS DO MES 09/2018.	1.017,51	
25/10/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DAS DO MES 09/2018.		1.017,51
			TOTAL DO DIA	1.017,51	1.017,51
29/10/2018	2.1.21.110.101	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER.	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SESI SERVIÇO SOCIAL A RECOLHER DO MES 10/2018.	145,08	
29/10/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SESI SERVIÇO SOCIAL A RECOLHER DO MES 10/2018.		145,08
			TOTAL DO DIA	145,08	145,08
30/10/2018	3.1.13.120.101	PRÓ-LABORE	PRÓ-LABORE A PAGAR DO MES 10/2018	954,00	
30/10/2018	2.1.31.110.101	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRÓ-LABORE A PAGAR DO MES 10/2018		954,00
30/10/2018	2.1.31.110.101	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MES 10/2018	104,94	
30/10/2018	2.1.31.120.101	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MES 10/2018		104,94
30/10/2018	3.1.13.120.101	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MES 10/2018.	246,40	
30/10/2018	2.1.31.120.101	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MES 10/2018.		246,40
30/10/2018	3.1.13.120.101	INSS	INSS A RECOLHER DO MES 10/2018.	276,01	
30/10/2018	2.1.31.120.101	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MES 10/2018.		276,01
			TRANSPORTE	1.581,35	1.581,35

Sistema licenciado para TRIBUTARE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Este Livro foi protocolado sob o nº 19/003.614-1 no dia 11/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI**
 CNPJ: 26.714.449/0001-05
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
 Insc. Junta Comercial: 51600106839 Data: 12/12/2016

Folha: 0009
 Número Livro: 0002

P. M. JUINA
 Fis. 330
 Rub. 0009

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2018	3.1.13.120.101	SALÁRIOS E ORDENADOS	TRANSPORTE	1.581,35	1.581,35
30/10/2018	2.1.31.110.101	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR DO MES 10/2018	2.908,93	
					2.908,93
			TOTAL DO DIA	4.490,28	4.490,28
			TOTAL DO MÊS	10.640,46	10.640,46
05/11/2018	2.1.31.110.101	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MES 10/2018 - MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO.	849,06	
05/11/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MES 10/2018 - MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO.		849,06
05/11/2018	2.1.31.110.101	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 10/2018 - MARCOS FELIX GRACIANO.	1.107,13	
05/11/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 10/2018 - MARCOS FELIX GRACIANO.		1.107,13
05/11/2018	2.1.31.110.101	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 10/2018 - WILLIAN ZABOTTE CARDOSO.	1.801,80	
05/11/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 10/2018 - WILLIAN ZABOTTE CARDOSO.		1.801,80
			TOTAL DO DIA	3.757,99	3.757,99
07/11/2018	2.1.31.120.101	FGTS A RECOLHER	VALOR PAGO FGTS A RECOLHER DO MES 10/2018.	246,40	
07/11/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO FGTS A RECOLHER DO MES 10/2018.		246,40
			TOTAL DO DIA	246,40	246,40
19/11/2018	2.1.31.110.101	FERIAS A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A FERIAS DO MES 12/2018 - MARCOS FELIX GRACIANO.	698,28	
19/11/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A FERIAS DO MES 12/2018 - MARCOS FELIX GRACIANO.		698,28
19/11/2018	2.1.31.110.101	FERIAS A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A FERIAS DO MES 12/2018 - WILLIAN ZABOTTE CARDOSO.	1.256,91	
19/11/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A FERIAS DO MES 12/2018 - WILLIAN ZABOTTE CARDOSO.		1.256,91
19/11/2018	2.1.31.120.101	INSS A RECOLHER	VALOR PAGO INSS A RECOLHER DO MES 10/2018.	276,01	
19/11/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO INSS A RECOLHER DO MES 10/2018.		276,01
			TOTAL DO DIA	2.231,20	2.231,20
22/11/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF NF Nº 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE.	21.250,00	
22/11/2018	4.1.11.120.101	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA REF NF Nº 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE.		21.250,00
			TOTAL DO DIA	21.250,00	21.250,00
30/11/2018	3.1.13.120.101	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MES 11/2018.	311,19	
30/11/2018	2.1.31.120.101	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MES 11/2018.		311,19
30/11/2018	2.1.31.110.101	DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO 13º SALARIO DO MES 11/2018 - WILLIAN ZABOTTE CARDOSO.	512,33	
30/11/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO 13º SALARIO DO MES 11/2018 - WILLIAN ZABOTTE CARDOSO.		512,33
30/11/2018	3.1.13.120.101	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR DO MES 11/2018	3.458,01	
30/11/2018	2.1.31.110.101	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR DO MES 11/2018		3.458,01
			TOTAL DO DIA	4.281,53	4.281,53
			TOTAL DO MÊS	31.767,12	31.767,12
05/12/2018	2.1.21.110.101	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER.	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MES 10/2018.	64,47	
05/12/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MES 10/2018.		64,47
05/12/2018	2.1.21.110.101	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER.	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MES 09/2018.	161,25	
			TRANSPORTE	225,72	64,47

Sistema licenciado para TRIBUTARE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/003.614-1 no dia 11/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI**
 CNPJ: 26.714.449/0001-05
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
 Insc. Junta Comercial: 51600106839 Data: 12/12/2016

Folha: 0010
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/12/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	225,72	64,47
			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MES 09/2018.		161,25
05/12/2018	2.1.31.110.101	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 11/2018 - MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI.	1.241,37	
05/12/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 11/2018 - MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI.		1.241,37
05/12/2018	2.1.31.110.101	DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE 13º SALARIO DO MES 11/2018 - MARCOS FELIX GRACIANO.	189,75	
05/12/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE 13º SALARIO DO MES 11/2018 - MARCOS FELIX GRACIANO.		189,75
05/12/2018	2.1.31.110.101	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 11/2018 - WILLIAN ZABOTTE CARDOSO.	2.216,64	
05/12/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES 11/2018 - WILLIAN ZABOTTE CARDOSO.		2.216,64
			TOTAL DO DIA	3.873,48	3.873,48
07/12/2018	2.1.31.120.101	FGTS A RECOLHER	VALOR PAGO REFERENTE FGTS A RECOLHER DO MES 11/2018	311,19	
07/12/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE FGTS A RECOLHER DO MES 11/2018		311,19
			TOTAL DO DIA	311,19	311,19
20/12/2018	2.1.31.120.101	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MES 13/2018.	133,58	
20/12/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MES 13/2018.		133,58
20/12/2018	2.1.31.120.101	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MES 11/2018.	285,32	
20/12/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MES 11/2018.		285,32
20/12/2018	2.1.31.110.101	DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DECIMO TERCEIRO INTEGRAL DO MES 12/2018 - MARCOS FELIX GRACIANO.	246,68	
20/12/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DECIMO TERCEIRO INTEGRAL DO MES 12/2018 - MARCOS FELIX GRACIANO.		246,68
20/12/2018	2.1.31.110.101	DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO 13º SALARIO INTEGRAL MES 12/2018 - WILLIAN ZABOTTE CARDOSO.	587,47	
20/12/2018	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	VALOR PAGO REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO 13º SALARIO INTEGRAL MES 12/2018 - WILLIAN ZABOTTE CARDOSO.		587,47
			TOTAL DO DIA	1.253,05	1.253,05
30/12/2018	3.1.13.120.101	FÉRIAS	FERIAS A PAGAR DO MES 12/2018	1.955,19	
30/12/2018	2.1.31.110.101	FERIAS A PAGAR	FERIAS A PAGAR DO MES 12/2018		1.955,19
30/12/2018	3.1.13.120.101	13º SALÁRIO	13º SALARIO A PAGAR DO MES 12/2018.	1.536,23	
30/12/2018	2.1.31.110.101	DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	13º SALARIO A PAGAR DO MES 12/2018.		1.536,23
			TOTAL DO DIA	3.491,42	3.491,42
31/12/2018	3.1.13.120.101	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MES 12/2018.	422,61	
31/12/2018	2.1.31.120.101	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MES 12/2018.		422,61
31/12/2018	3.1.13.120.101	SALÁRIOS E ORDENADOS	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR DO MES 12/2018.	1.831,57	
31/12/2018	2.1.31.110.101	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR DO MES 12/2018.		1.831,57
31/12/2018	5.1.20.110.101	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCICIO DE 2018.	13.907,75	
31/12/2018	3.1.13.120.101	SALÁRIOS E ORDENADOS	RESULTADO DO EXERCICIO DE 2018.		13.907,75
31/12/2018	5.1.20.110.101	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCICIO DE 2018.	9.770,00	
31/12/2018	3.1.13.120.101	PRÓ-LABORE	RESULTADO DO EXERCICIO DE 2018.		9.770,00
31/12/2018	5.1.20.110.101	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCICIO DE 2018.	1.536,23	
31/12/2018	3.1.13.120.101	13º SALÁRIO	RESULTADO DO EXERCICIO DE 2018.		1.536,23
31/12/2018	5.1.20.110.101	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCICIO DE 2018.	1.955,19	
31/12/2018	3.1.13.120.101	FÉRIAS	RESULTADO DO EXERCICIO DE 2018.		1.955,19
31/12/2018	5.1.20.110.101	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCICIO DE 2018.	1.298,02	
31/12/2018	3.1.13.120.101	INSS	RESULTADO DO EXERCICIO DE 2018.		1.298,02
31/12/2018	5.1.20.110.101	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCICIO DE 2018.	1.188,46	
31/12/2018	3.1.13.120.101	FGTS	RESULTADO DO EXERCICIO DE 2018.		1.188,46
31/12/2018	5.1.20.110.101	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCICIO DE 2018.	705,14	
31/12/2018	3.1.13.130.101	TAXAS DIVERSAS	RESULTADO DO EXERCICIO DE 2018.		705,14
			TRANSPORTE	32.614,97	32.614,97

Sistema licenciado para TRIBUTARE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/003.614-1 no dia 11/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI**
CNPJ: 26.714.449/0001-05
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
Insc. Junta Comercial: 51600106839 Data: 12/12/2016

Folha: 0011
Número livro: 0802



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2018	4.1.11.120.101	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	32.614,97	32.614,97
31/12/2018	5.1.20.110.101	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2018.	249.007,27	
31/12/2018	5.1.20.110.101	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2018.		249.007,27
31/12/2018	5.1.20.110.101	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2018.	6.773,35	
31/12/2018	4.1.17.110.101	(-) SIMPLES NACIONAL	RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2018.		6.773,35
31/12/2018	5.1.20.110.101	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2018.	211.873,13	
31/12/2018	2.3.13.110.101	LUCROS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2018.		211.873,13
TOTAL DO DIA				500.268,72	500.268,72
TOTAL DO MÊS				509.197,86	509.197,86

MARCOS BODSTEIN VILLAÇA FILHO
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 026.360.401-29
RG: 14058480

DALVANE SANTANA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT016663007
CPF: 033.313.361-73
RG: 19523955

Sistema licenciado para TRIBUTARE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/003.614-1 no dia 11/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI
 CNPJ: 26.714.449/0001-05
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
 Insc. Junta Comercial: S1600106839 Data: 12/12/2016

P. M. JUINA
 293
 Fis.

Folha: 0012
 Número Livro: 0002
 Emissão: 11/01/2019
 Hora: 07:47:01

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO				
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	135.337,90D	672.793,81	158.389,43	649.742,28D
3	1.1.11	DISPONIVEL	135.337,90D	672.793,81	158.389,43	649.742,28D
4	1.1.11.110	CAIXA	135.337,90D	672.793,81	158.389,43	649.742,28D
5	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	135.337,90D	604.765,62	102.631,08	637.472,44D
7	1.1.11.120	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
12	1.1.11.120.101	BANCO BRADESCO S/A.	0,00	68.028,19	55.758,35	12.269,84D
13	1.1.11.120.101	BANCO SICOOB S/A.	0,00	0,00	6.927,32	6.927,32C
149	2	PASSIVO				
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	135.337,90C	35.337,57	549.741,95	649.742,28C
169	2.1.21	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	35.337,57	37.868,82	2.531,25C
170	2.1.21.110	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	0,00	7.480,24	7.138,47	341,77D
173	2.1.21.110.101	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	0,00	7.480,24	7.138,47	341,77D
176	2.1.21.110.101	IMPOSTO DE RENDA APLICACAO A RECOLHER	0,00	706,89	0,00	706,89D
181	2.1.21.110.101	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	365,12	365,12C
183	2.1.31	OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	0,00	6.773,35	6.773,35	0,00
184	2.1.31.110	OBRIGACOES COM O PESSOAL	0,00	27.857,33	30.730,35	2.873,02C
189	2.1.31.110.101	DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	0,00	25.337,60	27.169,17	1.831,57C
185	2.1.31.110.101	FERIAS A PAGAR	0,00	1.536,23	1.536,23	0,00
188	2.1.31.110.101	PRO-LABORE A PAGAR	0,00	1.955,19	1.955,19	0,00
187	2.1.31.110.101	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	9.770,00	9.770,00	0,00
190	2.1.31.120	OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	12.076,18	13.907,75	1.831,57C
192	2.1.31.120.101	FGTS A RECOLHER	0,00	2.519,73	3.561,18	1.041,45C
191	2.1.31.120.101	INSS A RECOLHER	0,00	802,81	1.188,46	385,65C
225	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO				
226	2.3.11	CAPITAL SOCIAL	135.337,90C	0,00	511.873,13	647.211,03C
227	2.3.11.110	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	300.000,00	400.000,00C
228	2.3.11.110.101	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	300.000,00	400.000,00C
244	2.3.13	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	35.337,90C	0,00	211.873,13	247.211,03C
245	2.3.13.110	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	35.337,90C	0,00	211.873,13	247.211,03C
246	2.3.13.110.101	LUCROS ACUMULADOS	35.337,90C	0,00	211.873,13	247.211,03C
269	3	SISTEMAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS				
270	3.1	CUSTOS TECNICOS OBRAS	0,00	30.360,79	30.360,79	0,00
319	3.1.13	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	30.360,79	30.360,79	0,00
330	3.1.13.120	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	30.360,79	30.360,79	0,00
334	3.1.13.120.101	13º SALÁRIO	0,00	29.655,65	29.655,65	0,00
335	3.1.13.120.101	FÉRIAS	0,00	1.536,23	1.536,23	0,00
337	3.1.13.120.101	FGTS	0,00	1.955,19	1.955,19	0,00
336	3.1.13.120.101	INSS	0,00	1.188,46	1.188,46	0,00
332	3.1.13.120.101	PRO-LABORE	0,00	1.298,02	1.298,02	0,00
331	3.1.13.120.101	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	9.770,00	9.770,00	0,00
345	3.1.13.130	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	13.907,75	13.907,75	0,00
350	3.1.13.130.101	TAXAS DIVERSAS	0,00	705,14	705,14	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS				
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	255.780,62	255.780,62	0,00
404	4.1.11	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	255.780,62	255.780,62	0,00
410	4.1.11.120	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	249.007,27	249.007,27	0,00
411	4.1.11.120.101	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	249.007,27	249.007,27	0,00
424	4.1.17	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	6.773,35	6.773,35	0,00
480	4.1.17.110.101	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	6.773,35	6.773,35	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO				
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	249.007,27	249.007,27	0,00
471	5.1.20	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	249.007,27	249.007,27	0,00
472	5.1.20.110	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	249.007,27	249.007,27	0,00
473	5.1.20.110.101	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	249.007,27	249.007,27	0,00

MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO
 SOCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 026.360.401-29
 RG: 14058480

DALVANE SANTANA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT016663007
 CPF: 033.313.361-73
 RG: 19523955

Sistema licenciado para TRIBUTARE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Este Livro foi protocolado sob o nº 19/003.614-1 no dia 11/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI**
 CNPJ: 26.714.449/0001-05
 Insc. Junta Comercial: 51600106839 Data: 12/12/2016
 Endereço: AV DAS ARAPONGAS, 82, LOTE 06 QUADRA02, MODULO 04, JUINA/MT, CEP 78320-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

P. M. JUINA
 Fls. 234
 Rub. 0000
 Folha: 0013
 Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	649.742,28D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	649.742,28D
3	1.1.11	DISPONIVEL	649.742,38D
4	1.1.11.110	CAIXA	637.472,44D
5	1.1.11.110.101	CAIXA GERAL	637.472,44D
7	1.1.11.120	BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.269,84D
12	1.1.11.120.101	BANCO BRADESCO S/A.	6.327,32C
13	1.1.11.120.101	BANCO SICOOB S/A.	19.197,16D
149	2	PASSIVO	649.742,28C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.531,25C
169	2.1.21	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	341,77D
170	2.1.21.110	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	341,77D
173	2.1.21.110.101	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER.	706,89D
176	2.1.21.110.101	IMPOSTO DE RENDA APLICACAO A RECOLHER	365,12C
183	2.1.31	OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.873,02C
184	2.1.31.110	OBRIGACOES COM O PESSOAL	1.831,57C
187	2.1.31.110.101	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.831,57C
190	2.1.31.120	OBRIGACOES SOCIAIS	1.041,45C
192	2.1.31.120.101	FGTS A RECOLHER	385,65C
191	2.1.31.120.101	INSS A RECOLHER	655,80C
225	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	647.211,03C
226	2.3.11	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
227	2.3.11.110	CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C
228	2.3.11.110.101	CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
244	2.3.13	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	247.211,03C
245	2.3.13.110	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	247.211,03C
246	2.3.13.110.101	LUCROS ACUMULADOS	247.211,03C

MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO
 SOCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 026.360.401-29
 RG: 14058480

DALVANE SANTANA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT016663007
 CPF: 033.313.361-73
 RG: 19523955

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/003.614-1 no dia 11/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Empresa: MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI
CNPJ: 26.714.449/0001-05
Insc. Junta Comercial: 51600106839 Data: 12/12/2016
Endereço: AV DAS ARAPONGAS, 82, LOTE 06 QUADRA02, MODULO 04,
JUINA/MT, CEP 78320-000

Folha: 0014
Número livro: 0002
Emissão: 11/01/2019
Hora: 07:49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	249.007,27	249.007,27
RECEITA LIQUIDA		(6.773,35)
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVICOS VENDIDOS		
(-) SIMPLES NACIONAL	(6.773,35)	(6.773,35)
LUCRO BRUTO		242.233,92
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO		
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
13º SALÁRIO	(1.536,23)	
FÉRIAS	(1.955,19)	
FGTS	(1.188,46)	
INSS	(1.298,02)	
PRÓ-LABORE	(9.770,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(13.907,75)	
TAXAS DIVERSAS	(705,14)	(30.360,79)
RESULTADO OPERACIONAL		211.873,13
EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		
PERDAS E QUEBRAS DE ESTOQUES		
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		211.873,13
PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		
PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO		
BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO		
BAIXAS DE IMOBILIZADO		
BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		211.873,13

MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 026.360.401-29
RG: 14058480

DALVANE SANTANA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT016663007
CPF: 033.313.361-73
RG: 19523955

Sistema licenciado para TRIBUTARE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/003.614-1 no dia 11/01/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI					
NIRE:	5160010683-9	CNPJ:	26.714.449/0001-05	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI EPP					
Município:	JUINA	UF:	MATO GROSSO		
Inscrição Estadual:	136626807	Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	11/01/2019
Quantidade de páginas:	16		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
026.360.401-29	MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO	Administrador	
033.313.361-73	DALVANE SANTANA	Contador	MT016663oo7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 503021 em 14/01/2019. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/003.614-1	vTJ7

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI
Nire:	5160010683-9
CNPJ:	26.714.449/0001-05
Município:	JUINA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
026.360.401-29	MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO	
033.313.361-73	DALVANE SANTANA	MT016663oo7

Cuiabá. Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4979131

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em **DESAVOR** de **MARCOS BODSTEIN VILLACA FILHO EIRELI - EPP**, portador do **CNPJ 26.714.449/0001-05**, até a data de **19/02/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Empresa: **PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI**

Inscrição: 26.714.449/0001-05

Endereço: Avenida AV DAS ARAPONGAS, 82, LOTE 06 QUADRA02, MODULO 04, JUINA/MT, CEP 78320-000

Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Insc. Junta Comercial: 51600106839 Data: 12/12/2016

Página: 0001

Número livro: 0002

Emissão: 19/02/2020

Hora: 10:00:41



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	642.814,96 + 0,00	2,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	242.814,96 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	642.814,96	2,65
	Passivo Circulante	242.814,96	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	242.814,96 + 0,00	0,38
	Ativo	642.814,96	

Paula Villaca

PAULA DE SOUZA VILLACA

SOCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 024.862.991-30

RG: 14058480

TRIBUTARE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Reg. no CRC - MT sob o No. MT016663007

CPF: 033.313.361-73

RG: 19523955

Paula Villaca
Tributare Assessoria
Empresarial EIRELI
CRC-MT 00086400-1
Dalvane Santana
CRC-MT 016663007
CPF: 033.313.361-73

10

10

me

68
MAIIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



pe

Outros Documentos

m *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

À
Comissão Permanente de Licitação;
Prefeitura Municipal de Juína-MT;
Juína – Mato Grosso.

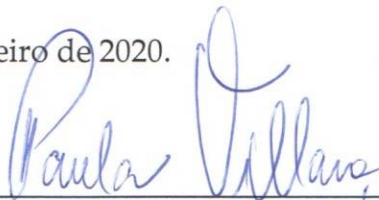
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MÓDULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

PAULA DE SOUZA VILLAÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.714.449/0001-05, e Inscrição Estadual nº 13.662.680-7, com sede na Av. das Arapongas, nº 82-N, Módulo 04, em Juína, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu proprietário a Sr^a. **PAULA DE SOUZA VILLAÇA**, Arquiteta e Urbanista, inscrito no CPF/MF sob n.º 024.862.991-30, Carteira de Identidade nº 19221169 – SSP/MT, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 003-2020, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condições de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da CF/88, disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína – MT, 21 de Fevereiro de 2020.



Paula de Souza Villaça Eireli
CNPJ: 026.714.449/0001-05



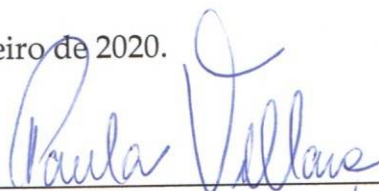
À
Comissão Permanente de Licitação;
Prefeitura Municipal de Juína-MT;
Juína – Mato Grosso.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MÓDULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PAULA DE SOUZA VILLAÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.714.449/0001-05, e Inscrição Estadual nº 13.662.680-7, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que a mesma esta apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Juína – MT, 21 de Fevereiro de 2020.



Paula de Souza Villaça Eireli
CNPJ: 026.714.449/0001-05
Paula de Souza Villaça
CPF: 024.862.991-30



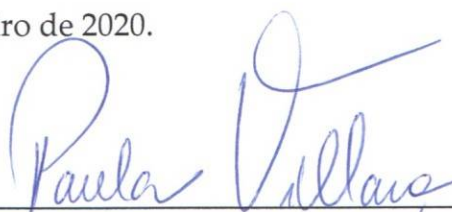
À
Comissão Permanente de Licitação;
Prefeitura Municipal de Juína-MT;
Juína – Mato Grosso.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MÓDULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

DECLARAÇÃO DE CIENCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PAULA DE SOUZA VILLAÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.714.449/0001-05, e Inscrição Estadual nº 13.662.680-7, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do TOMADA DE PREÇOS N.º 003-2020 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Juína – MT, 21 de Fevereiro de 2020.



Paula de Souza Villaça Eireli
CNPJ: 026.714.449/0001-05
Paula de Souza Villaça
CPF: 024.862.991-30



À
Comissão Permanente de Licitação;
Prefeitura Municipal de Juína-MT;
Juína – Mato Grosso.

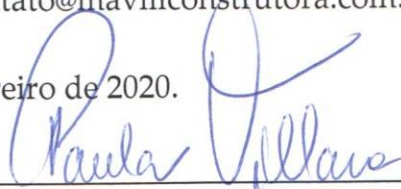
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MÓDULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE

PAULA DE SOUZA VILLAÇA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.714.449/0001-05, e Inscrição Estadual nº 13.662.680-7, por intermédio de seu representante legal a Sr^a. **PAULA DE SOUZA VILLAÇA**, Arquiteta e Urbanista, inscrito no CPF/MF sob nº 024.862.991-30, Carteira de Identidade nº 19221169 – SSP/MT, **DECLARA**, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail da Licitante: contato@mavillconstrutora.com.br

Juína – MT, 21 de Fevereiro de 2020.



Paula de Souza Villaça Eireli
CNPJ: 026.714.449/0001-05



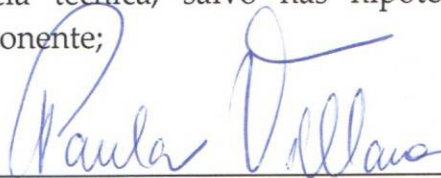
ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017

À Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 003-2020:

Eu Paula de Souza Villaça, portador do CPF nº 024.862.991-30 e RG nº 19221169 - SSP/MT, residente e domiciliado no município de Juína - MT, representante legal da empresa Paula de Souza Villaça Eireli, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003-2020, DECLARO não possui em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;



Paula de Souza Villaça
RG: 19221169 - SSP/MT
CPF: 024.862.991-30



À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso.
Tomada de Preços n.º 003-2020;

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária Paula de Souza Villaça Eireli, CNPJ/MF 26.714.449/0001-05, neste ato representada pelo Sr^a. Paula de Souza Villaça, RG n.º 19221169 –SSP/MT e do CPF/MF n.º 024.862.991-30, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida na Tomada de Preços n.º 003-2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína – MT, 21 de Fevereiro de 2020.



Paula de Souza Villaça
CPF: 024.862.991-30



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO



Eu, **DALVANE SANTANA**, casada sob regime de comunhão parcial, brasileira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19523955 SSP/MT, inscrito no CPF nº 033.313.361-73; e inscrita no **CRC: MT016663007**, residente e domiciliada na Av. Cuiabá, nº 50, Módulo 05, CEP: 78320-000, na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, declaro, sob as penas da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que a empresa **PAULA DE SOUZA VILLACA EIRELI** portadora do **CNPJ: 26.714.449/0001-05** está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** desde 25 de novembro de 2016 e neste exercício encontra-se no regime de **Simples Nacional**.

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Juína/MT, 19 de fevereiro DE 2020.

DALVANE SANTANA
CPF: 033.313.361-73
CRC: MT016663007,





Engenharia e Incorporadora

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 01.

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT



ENVELOPE Nº 01

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Poder Executivo – Juína MT

Travessa Emannuel, nº 33N, Centro, Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 003/2020.

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MODULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

Abertura: 21/02/2020 às 08:00 horas (horário local).

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”



MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Tomada de Preços n.º 003/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

	MUNICÍPIO DE JUÍNA PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO	CERTIFICADO N.º _____
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC		
NOME/RAZÃO SOCIAL: MAICO RIGOTTI EIRELI		
ENDEREÇO: Avenida Deputado Hitler Sansão		NÚMERO: 38n
BAIRRO: Modulo 01	CIDADE: Juína	UF: MT
CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13720276-8
ATIVIDADE: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		CNAE: 43.99-1-99
CERTIFICO que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada neste Departamento de Compras, Materiais e Licitações, estando apta a participar do processo licitatório da Tomada de Preços n.º 003/2020, a ser realizada por esta Administração Pública Municipal. OBSERVAÇÃO: O presente Certificado de Registro Cadastral não supre a apresentação de outros documentos de cunho habilitatório, assim como os documentos necessários para o Cadastro poderão ser objeto de impugnações ou recursos, na fase de habilitação dos processos de licitação.		
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 11	MÊS: Fevereiro
ANO: 2020		
MARCIO ANTONIO DA SILVA Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT		
OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO DEVE SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.		

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAICO RIGOTTI EIRELI



MAICO RIGOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a ESTRADA RURAL, número S/N, bairro / distrito EST. VICINAL 05, município JUINA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAICO RIGOTTI EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

Cláusula Segunda - O objeto será INCORPORACAO IMOBILIARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, ALUGUEL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA DEP HITLER SANSÃO, número 130 N, SALA COMERCIAL, bairro / distrito MODULO 01, município JUINA - MT, CEP 78.320-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos e sob as penas da lei o de enquadramento como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 11



MT49053630

1/2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600158499 em 05/04/2018 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 180051083 - 07/03/2018. Autenticação: DAC152E6C6D61117F4CA3BD2CBACCEF2277CC741. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/005.108-3 e o código de segurança DNSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/2

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAICO RIGOTTI EIRELI



Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de JUINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



JUINA - MT, 26 de Março de 2018.

Maico Rigotti
MAICO RIGOTTI

Titular/Administrador

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N. - Centro - Juina - MT
Cidade Postal: 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Maritza de Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 01 Ano de Notar e do Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: MAICO RIGOTTI
Termo: 108368

6.42

Selo: BBV-99744 Cod.: 22

27 de março de 2018

Mario Ney Costa

E-mail: servicojuina2@hotmail.com

Tabellão Substituto
Consulte: www.jm.gov.br/selos



MÓDULO INTEGRADOR: 11



MT49053630

2/2

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600158499 em 05/04/2018 da Empresa MAICO RIGOTTI EIRELI, Nire 51600158499 e protocolo 180051083 - 07/03/2018. Autenticação: DAC152E6C6D61117F4CA3BD2CBACCEF2277CC741. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/005.108-3 e o código de segurança DNSL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/2

ALTERAÇÃO CONTATUAL Nº 02 DE MAICO RIGOTTI EIRELI



MAICO RIGOTTI, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a Estrada Rural, número S/N, bairro / distrito Est. Vicinal 05, município Juína - Mato Grosso, Cep 78.320-000.

Titular Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600158499, com sede Rua Deputado Hitler Sansão, 55 N, Setor 01 Quadra 01 Lote 04-A, Módulo 01, Juína, MT, Cep 78.320-000., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.125.287/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Cláusula primeira: A EIRELI passa a possuir o objeto social: construção de edifícios, obras de terraplenagem, administração de obras, serviços para construção e engenharia civil, compra e venda de imóveis próprios, instalações de sistemas hidráulicos, sanitários, de gás e prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras, fundações, acabamento, montagem de estrutura e urbanização.

Consolida-se o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MAICO RIGOTTI EIRELI

CNPJ nº 30.125.287/0001-47

MAICO RIGOTTI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 25/03/1993, nº do CPF 047.287.041-65, documento de identidade 20029632, SSP, MT, com domicílio / residência a ESTRADA RURAL, número S/N, bairro / distrito EST. VICINAL 05, município JUÍNA - MATO GROSSO, CEP 78.320-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAICO RIGOTTI EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA.

Cláusula Segunda - O objeto será construção de edifícios, obras de terraplenagem, administração de obras, serviços para construção e engenharia civil, compra e venda de imóveis próprios, instalações de sistemas hidráulicos, sanitários, de gás e prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras, fundações, acabamento, montagem de estrutura e urbanização.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Deputado Hitler Sansao, 55 N, Setor 01 Quadra 01 Lote 04-A, Modulo 01, Juína, MT, Cep 78.320-000



Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 160.000,00 (CENTO e SESSENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos e sob as penas da lei o de enquadramento como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de JUINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Juína - MT, 23 de janeiro 2020.


MAICO RIGOTTI
CPF 047.287.041-65
Titular/Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

37
P.M. JUINA
Fl. 315
RUB. 0000

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.125.287/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2018
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MAICO RIGOTTI EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-01 - Administração de obras
 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV DEPUTADO HITLER SANSÃO

NÚMERO
55 N

COMPLEMENTO
SETOR 01 QUADRA01 LOTE 04-A

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
MODULO 01

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RIGOTTICONSTRUTORA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(66) 9627-8080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2020 às 10:25:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAICO RIGOTTI EIRELI**
CNPJ: **30.125.287/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:06 do dia 13/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2019.

Código de controle da certidão: **541E.70B7.0D72.7E25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0027830325

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **13/02/2020** Hora da emissão: **09:28:40**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MAICO RIGOTTI EIRELI**

CNPJ: **30.125.287/0001-47**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **13/03/2020.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2KM99922U7AAB22K**

13/02/2020 09:28:40

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
390/2020	13/02/2020	13/04/2020
Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
MAICO RIGOTTI EIRELI	114579	30125287000147
Endereço	Número	Bairro
Avenida Deputado Hitler Sansao	55 N	Modulo 01
Complemento	Cidade - Estado	CEP
	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS GERAIS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 13/02/2020

Certidão com Validade até: 13/04/2020



592150404



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAICO RIGOTTI EIRELI /

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.125.287/0001-47

Certidão nº: 4519308/2020

Expedição: 13/02/2020, às 10:32:19

Validade: 10/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAICO RIGOTTI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.125.287/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Valor	Imprimir
-------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.125.287/0001-47 /
Razão Social: MAICO RIGOTTI EIRELI /
Endereço: AVE DEPUTADO HITLER SANSÃO 55N ST 01 QD 01 LT 04-A / MODULO 01
/ JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020 /

Certificação Número: 2020021007332946853626

Informação obtida em 13/02/2020 10:33:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

158/2020

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13058037908

Razão Social/Contribuinte

MAICO RIGOTTI EIRELI

Denominação Comercial

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CPF/CNPJ

30.125.287/0001-47

Inscrição Estadual

Início das Atividades

05/04/2018

Validade

31/12/2020

Endereço

Avenida DEPUTADO HITLER SANSÃO, 55 N,

Bairro

MODULO 01

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

01

CC01

04A

Licença Especial

NÃO

Publicidade

NÃO

Área Ocupada

30,00

Funcionários

6

Alíquota ISS%

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

43.9.9-1.99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s)

42.9.9-5.99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.2.1-5.00 - Instalação e manutenção elétrica

43.9.9-1.01 - Administração de obras

42.1.3-8.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.2.2-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.3.0-4.01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.1.3-4.00 - Obras de terraplenagem

43.3.0-4.99 - Outras obras de acabamento da construção

68.1.0-2.01 - Compra e venda de imóveis próprios

42.9.2-8.01 - Montagem de estruturas metálicas

43.2.2-3.03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.9.1-6.00 - Obras de fundações

SÓCIOS

MAICO RIGOTTI

CPF:04728704165

Emissão em: 12/02/2020

Horário de Funcionamento

SEG. A SEX. DAS 08:00 AS 18:00H E SAB. DAS 08:00 AS 18:00H

Observações

Código de Autenticidade

1752292705

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUINA
322
Fis. 322
RUB. 322

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: terça-feira, 31 de março de 2020

Numero: 0000000000469

Registro CREA: 43237
CNPJ: 30.125.287/0001-47
Razão Social: MAICO RIGOTTI EIRELI
Endereço: R DEPUTADO HITLER SANSÃO 130, MÓDULO 01 Juína / MT, 130 N
CEP: 78.320-000
Capital Social: R\$160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)
Objeto Social: OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL.
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
047.287.041-65	MAICO RIGOTTI	Administrador

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Primária
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Outras obras de acabamento da construção	Secundária
Administração de obras	Secundária
Compra e venda de imóveis próprios	Secundária

O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):

10.674.161/0001-14 - CONCRETO ZANINI LTDA ME

07.753.036/0001-95 - PREMOLDADOS JUINA LTDA

Responsável: MAICO RIGOTTI

Engenheiro Civil - Definitivo

Nº Registro: MT38825

Dt Registro: 24/02/2017

ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2020.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 762c437e-bfea-4afe-aa3e-62064a9ddeb3

Data de Impressão: 13/02/2020 09:36:02

Assinaturas manuscritas em azul:
M.
[Assinatura]
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2020

Número: 0000000000102

Qualificação do Profissional

Número Registro: 38825 / MT

Data de Registro: 24/02/2017

Número Visto:

RNP: 1216188963

Nome: MAICO RIGOTTI

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 24/01/2017

Instituição/Campus: CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Endereço: R ENCANTADO 75, PARQUE BEIJA FLOR 2 Juína / MT 78.320-000, N

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, no termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 14 de Janeiro de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 334b72e5-06ce-4d80-9de0-39af033ba84d

Data de Impressão: 13/02/2020 09:35:07





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

P. M. JUINA
325
Fls.

Página

1

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **MAICO RIGOTTI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAICO RIGOTTI**

Registro: **MT038825**

RNP: 1216188963

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 31 -----

Número de ART: **2739295**

Tipo de ART: **Execução de Obra Civil** Registrada em: **27/04/2017** Baixada em: **30/11/2017**

Forma de Registro:

Participação técnica: **INDIVIDUAL/PRINCIPAL**

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**

Contratante: **MAICO RIGOTTI**

CPF/CNPJ: 04728704165

Endereço da obra/Serviço: **RUA ENCANTADO**

Complemento: **lote 10/QUADRA 01**

Cidade: **JUINA**

Bairro:

UF: **MT**

CEP: 78320000

Nº:

0

Data de Início: **01/05/2017** Previsão de Término: **04/08/2017**

Proprietário: **MAICO RIGOTTI**

CPF/CNPJ: 04728704165

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1. EXECUÇÃO

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

105,70

M2

2. EXECUÇÃO

INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES

105,70

M2

3. EXECUÇÃO

INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V

105,70

M2

4. EXECUÇÃO

ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO

105,70

M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 31 -----

Número de ART: **2764185**

Tipo de ART: **Execução de Obra Civil** Registrada em: **07/06/2017** Baixada em: **12/09/2017**

Forma de Registro:

Participação técnica: **INDIVIDUAL/PRINCIPAL**

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**

Contratante: **AJES-ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR**

CPF/CNPJ: 11.847.382/0001-00

Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA SORRETO**

Complemento: **ÁREA DESMEMBRADA**

Cidade: **CAMPO NOVO DO PARECIS**

Bairro:

UF: **MT**

CEP: 78360000

Nº:

0

Data de Início: **12/06/2017** Previsão de Término: **12/09/2017**

Proprietário: **AJES-ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR**

CPF/CNPJ: 11.847.382/0001-00

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1. EXECUÇÃO

ESTRUTURAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO

2272,98

M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

3 / 31 -----

Número de ART: **2768259**

Tipo de ART: **Prestação de Serviço** Registrada em: **14/06/2017** Baixada em: **13/12/2017**

Forma de Registro:

Participação técnica: **INDIVIDUAL/PRINCIPAL**

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**

Contratante: **ÉLBIA MENEZES DOS SANTOS PADOVANI**

CPF/CNPJ: 551.108.781-53

Endereço da obra/Serviço: **RUA AMILTON LELO**

Complemento: **LOTE 26-AR, QUADRA 07**

Cidade: **JUINA**

Bairro:

UF: **MT**

CEP: 78320000

Nº:

0

Data de Início: **01/05/2017** Previsão de Término: **30/06/2017**

Proprietário: **ÉLBIA MENEZES DOS SANTOS PADOVANI**

CPF/CNPJ: 551.108.781-53

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1. PROJETO

PROJETO DE UMA TORRE DE ESTRUTURA METÁLICA

36,00

M

2. PROJETO

ESTRUTURAS - METÁLICAS

36,00

M

3. PROJETO

FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS

36,00

M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

P. M. JUINA
326
FIS. 2
Página 2
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
251210

4 / 31

Número de ART: 2768265 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 14/06/2017 Baixada em: 27/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ÉLBIA MENEZES DOS SANTOS PADOVANI CPF/CNPJ: 551.108.781-53
Endereço da obra/Serviço: RUA AMILTON LELO Nº: 0
Complemento: LOTE 26-AR, QUADRA 07 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000
Data de Início: 01/05/2017 Previsão de Término: 30/06/2017
Proprietário: ÉLBIA MENEZES DOS SANTOS PADOVANI CPF/CNPJ: 551.108.781-53
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1. EXECUÇÃO FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE UMA TORRE DE ESTRUTURA METÁLICA 36,00 M
2. EXECUÇÃO ESTRUTURAS - METÁLICAS 36,00 M
3. EXECUÇÃO FUNDACOES SUPERFICIAIS 36,00 M
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

5 / 31

Número de ART: 2785208 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 13/07/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DIOCESE DE JUINA CPF/CNPJ: 02.452.683/0001-43
Endereço da obra/Serviço: RUA BISPO DOM FRANCO DALLA VALLE Nº: 187
Complemento: Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000
Data de Início: 01/06/2017 Previsão de Término: 03/07/2017
Proprietário: DIOCESE DE JUINA CPF/CNPJ: 02.452.683/0001-43
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1. PROJETO EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO 2471,44 M2
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

6 / 31

Número de ART: 2785217 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 13/07/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DIOCESE DE JUINA CPF/CNPJ: 02.452.683/0001-43
Endereço da obra/Serviço: AMAZONAS COM A AV. DAS ARAPONGAS Nº: 0
Complemento: LOTE 01/ QUADRA AV23 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000
Data de Início: 01/06/2017 Previsão de Término: 30/06/2017
Proprietário: DIOCESE DE JUINA CPF/CNPJ: 02.452.683/0001-43
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1. PROJETO EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO 953,14 M2
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

7 / 31

Número de ART: 2790621 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 27/07/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: VALENTIM MARINELLO CPF/CNPJ: 165.924.099-91
Endereço da obra/Serviço: RUA APUCARANA Nº: 0
Complemento: LOTE 33/ QUADRA 60 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000
Data de Início: 01/08/2017 Previsão de Término: 29/12/2017
Proprietário: VALENTIM MARINELLO CPF/CNPJ: 165.924.099-91
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1. PROJETO EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO 127,00 M2
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

P. M. JUINA
327
Fls. 3
Página 3
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
251210

8 / 31 -----

Número de ART: 2791689 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 25/07/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JARLES ULINGER PEREIRA

CPF/CNPJ: 024.312.471-63

Nº: 14

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA CUIABA

Complemento: N

Bairro:

UF: MT

CEP: 78320000

Cidade: JUINA

Data de Início: 24/07/2017 Previsão de Término: 25/08/2017

CPF/CNPJ: 024.312.471-63

Proprietário: JARLES ULINGER PEREIRA

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	PROJETO DE UMA TORRE DE ESTRUTURA METÁLICA	36,00	M
2 - PROJETO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	36,00	M
3 - PROJETO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	1,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

9 / 31 -----

Número de ART: 2791696 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 25/07/2017 Baixada em: 31/07/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JARLES ULINGER PEREIRA

CPF/CNPJ: 024.312.471-63

Nº: 14

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA CUIABA

Complemento: N

Bairro:

UF: MT

CEP: 78320000

Cidade: JUINA

Data de Início: 24/07/2017 Previsão de Término: 25/08/2017

CPF/CNPJ: 024.312.471-63

Proprietário: JARLES ULINGER PEREIRA

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE UMA TORRE EM ESTRUTURA METÁLICA	36,00	M
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	36,00	M
3 - EXECUÇÃO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	1,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

10 / 31 -----

Número de ART: 2797818 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/08/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 855.127.701-44

Nº: 0

Endereço da obra/Serviço: RUA ESTRELA

Complemento: LOTE 03/ QUADRA 01

Bairro:

UF: MT

CEP: 78320000

Cidade: JUINA

Data de Início: 01/08/2017 Previsão de Término: 01/02/2018

CPF/CNPJ: 855.127.701-44

Proprietário: ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	93,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

11 / 31 -----

Número de ART: 2801527 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 14/08/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: IAN EDUARDO MENEZES PADOVANI

CPF/CNPJ: 055.981.051-28

Nº: 0

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA ODAIR LUIZ VERONESE

Complemento: LOTE 1AR/ QUADRA CC21

Bairro:

UF: MT

CEP: 78320000

Cidade: JUINA

Data de Início: 14/08/2017 Previsão de Término: 14/09/2017

CPF/CNPJ: 055.981.051-28

Proprietário: IAN EDUARDO MENEZES PADOVANI

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
--------------------	----------------------------	--------	------



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210



1. PROJETO	PROJETO DE UMA TORRE DE ESTRUTURA METÁLICA	51,00	M
2. PROJETO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	51,00	M
3. PROJETO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	1,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

12 / 31
Número de ART: 2801546 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 14/08/2017 Baixada em: 14/09/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: IAN EDUARDO MENEZES PADOVANI CPF/CNPJ: 055.981.051-28
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA ODAIR LUIZ VERONESE Nº: 0
Complemento: LOTE 1AR/ QUADRA CC21 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Início: 14/08/2017 Previsão de Término: 14/09/2017

Proprietário: IAN EDUARDO MENEZES PADOVANI

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. EXECUÇÃO	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE UMA TORRE EM ESTRUTURA METÁLICA	51,00	M
2. EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	51,00	M
3. EXECUÇÃO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	1,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

13 / 31
Número de ART: 2819725 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 12/09/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: VALENTIM MARINELLO CPF/CNPJ: 165.924.099-91
Endereço da obra/Serviço: RUA APUCARANA Nº: 0
Complemento: LOTE 33 / QUADRA 60 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Início: 01/08/2017 Previsão de Término: 29/12/2017

Proprietário: VALENTIM MARINELLO

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	127,00	M2
2. PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS	127,00	M2
3. PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	127,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

14 / 31
Número de ART: 2862708 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 24/11/2017 Baixada em: 13/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: EDSON BRAVO CPF/CNPJ: 397.098.769-53
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA J.K. (LEI:780/04) Nº: 0
Complemento: LOTE 22/ QUADRA AV4 Bairro:
Cidade: JUINA UF: MT CEP: 78320000

Data de Início: 27/11/2017 Previsão de Término: 27/12/2017

Proprietário: EDSON BRAVO

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1. PROJETO	ESTRUTURAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO	700,00	M2
2. PROJETO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	700,00	M2
3. PROJETO	FUNDACOES SUPERFICIAIS	9,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

15 / 31
Número de ART: 2862715 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 24/11/2017 Baixada em: 27/12/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: EDSON BRAVO CPF/CNPJ: 397.098.769-53



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210



Endereço da obra/Serviço: AVENIDA J.K. (LEI:780/04)

Complemento: LOTE 22/ QUADRA AV4

Cidade: JUINA

Bairro:

UF: MT

CEP: 78320000

Nº: 0

Data de Início: 27/11/2017 Previsão de Término: 27/12/2017

Proprietário: EDSON BRAVO

CPF/CNPJ: 397.098.769-53

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1. EXECUÇÃO

ESTRUTURAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO

700,00

M2

2. EXECUÇÃO

ESTRUTURAS - METÁLICAS

700,00

M2

3. EXECUÇÃO

FUNDACOES SUPERFICIAIS

9,00

M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

16 / 31

Número de ART: 2922414 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 29/03/2018 Baixada em: 10/07/2018

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JOÃO NILTON DA SILVA

CPF/CNPJ: 571.305.231-15

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA DR. ULISSES GUIMARÃES

Complemento: LOTE 13 / QUADRA 18

Cidade: JUINA

Bairro:

UF: MT

CEP: 78320000

Nº: 0

Data de Início: 02/04/2018 Previsão de Término: 31/08/2018

Proprietário: JOÃO NILTON DA SILVA

CPF/CNPJ: 571.305.231-15

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1. PROJETO

EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO

115,50

M2

2. PROJETO

ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO

115,50

M2

3. PROJETO

INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V

115,50

M2

4. PROJETO

INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS

115,50

M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

17 / 31

Número de ART: 2926683 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 29/03/2018 Baixada em: 09/07/2018

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JOÃO NILTON DA SILVA

CPF/CNPJ: 571.305.231-15

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA DR. ULISSES GUIMARÃES

Complemento: LOTE 13 / QUADRA 18

Cidade: JUINA

Bairro:

UF: MT

CEP: 78320000

Nº: 0

Data de Início: 02/04/2018 Previsão de Término: 31/08/2018

Proprietário: JOÃO NILTON DA SILVA

CPF/CNPJ: 571.305.231-15

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1. EXECUÇÃO

EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO

115,50

M2

2. EXECUÇÃO

ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO

115,50

M2

3. EXECUÇÃO

INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V

115,50

M2

4. EXECUÇÃO

INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS

115,50

M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

18 / 31

Número de ART: 2933475 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/04/2018 Baixada em: 10/07/2018

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MAICO RIGOTTI EIRELI

CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47

Endereço da obra/Serviço: RUA ENCANTADO

Complemento: lote 11/QUADRA 01

Cidade: JUINA

Bairro:

UF: MT

CEP: 78320000

Nº: 0

Data de Início: 23/04/2018 Previsão de Término: 31/08/2018

Proprietário: MAICO RIGOTTI EIRELI

CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1. PROJETO

EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO

121,08

M2



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210

P. M. JUINA
330
Fls. 330
Página 6
22

2 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	121,08	M2
3 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	121,08	M2
4 - PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	121,08	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

19 / 31 -----

Número de ART: 2936884 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 17/04/2018 Baixada em: 09/07/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MAICO RIGOTTI EIRELI

CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47

Endereço da obra/Serviço: RUA ENCANTADO

Nº: 0

Complemento: LOTE 11 / QUADRA 01

Bairro:

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 23/04/2018 Previsão de Término: 31/08/2018

Proprietário: MAICO RIGOTTI EIRELI

CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	121,08	M2
2 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	121,08	M2
3 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	121,08	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	121,08	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

20 / 31 -----

Número de ART: 2936937 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/04/2018 Baixada em: 08/02/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MARIA LÚCIA SANTANA

CPF/CNPJ: 263.647.928-71

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA IVES ORTOLAN

Nº: 0

Complemento: LOTE 07 / QUADRA 02

Bairro:

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 23/04/2018 Previsão de Término: 31/12/2018

Proprietário: MARIA LÚCIA SANTANA

CPF/CNPJ: 263.647.928-71

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	272,77	M2
2 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	272,77	M2
3 - PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	272,77	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

21 / 31 -----

Número de ART: 2936944 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 17/04/2018 Baixada em: 11/02/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MARIA LÚCIA SANTANA

CPF/CNPJ: 263.647.928-71

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA IVES ORTOLAN

Nº: 0

Complemento: LOTE 07 / QUADRA 02

Bairro:

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 23/04/2018 Previsão de Término: 31/12/2018

Proprietário: MARIA LÚCIA SANTANA

CPF/CNPJ: 263.647.928-71

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	272,77	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	272,77	M2
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	272,77	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	272,77	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

22 / 31 -----

Número de ART: 2945374 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/05/2018 Baixada em: 08/02/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210



Contratante: LUCIANO PERUZZO

Endereço da obra/Serviço: RUA JACAREZINHO

Complemento: LOTE 21 / QUADRA 07

Cidade: JUINA

Bairro:

UF: MT

CPF/CNPJ: 551.044.791-53

Nº: 0

CEP: 78320000

Data de Início: 21/05/2018 Previsão de Término: 21/12/2018

Proprietário: LUCIANO PERUZZO

CPF/CNPJ: 551.044.791-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	175,67	M2
2 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	175,67	M2
3 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	175,67	M2
4 - PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	175,67	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

23 / 31 -----

Número de ART: 2948222

Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 09/05/2018 Baixada em: 11/02/2019

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: LUCIANO PERUZZO

CPF/CNPJ: 551.044.791-53

Nº: 0

Endereço da obra/Serviço: RUA JACAREZINHO

Complemento: LOTE 21 / QUADRA 07

Cidade: JUINA

Bairro:

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 21/05/2018 Previsão de Término: 21/12/2018

Proprietário: LUCIANO PERUZZO

CPF/CNPJ: 551.044.791-53

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	175,67	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	175,67	M2
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	175,67	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	175,67	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

24 / 31 -----

Número de ART: 2960982

Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 30/05/2018 Baixada em: 22/08/2019

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MAICO RIGOTTI EIRELI

CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47

Nº: 0

Endereço da obra/Serviço: RUA MARIO MANDADORI

Complemento: LOTE 21 / QUADRA 02

Cidade: JUINA

Bairro:

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 01/06/2018 Previsão de Término: 30/11/2018

Proprietário: MAICO RIGOTTI EIRELI

CPF/CNPJ: 30.125.287/0001-47

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	134,39	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	134,39	M2
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	134,39	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	134,39	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

25 / 31 -----

Número de ART: 2983321

Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 19/07/2018 Baixada em: 11/02/2019

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ROSIMAR CATTANI

CPF/CNPJ: 046.527.531-10

Nº: 0

Endereço da obra/Serviço: RUA NOVO HORIZONTE, ESQUINA AV. LONDRINA

Complemento: LOTE 11/ QUADRA 197

Cidade: JUINA

Bairro:

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 16/07/2018 Previsão de Término: 16/04/2019

Proprietário: ROSIMAR CATTANI

CPF/CNPJ: 046.527.531-10



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 332

Página 8

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

251210

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	288,84	M2
2 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	288,84	M2
3 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	288,84	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	288,84	M2
5 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	288,84	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

26 / 31 -----

Número de ART: 2992549 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 27/07/2018 Baixada em: 30/07/2018
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: CONCRETO ZANINI LTDA ME
Contratante: TRES D COMERCIO DE PETROLEO LTDA CPF/CNPJ: 26.768.226/0001-20
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA JK Nº: 2324
Complemento: E Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA

Data de Início: 30/07/2018 Previsão de Término: 30/08/2018

Proprietário: TRES D COMERCIO DE PETROLEO LTDA

CPF/CNPJ: 26.768.226/0001-20

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO	520,00	M2
2 - EXECUÇÃO	CONCRETO USINADO	44,00	M3
3 - EXECUÇÃO	POLIMENTO DE PISO	520,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

27 / 31 -----

Número de ART: 2993576 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 01/08/2018 Baixada em: 22/08/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: ROSANE SALETE BENDER CPF/CNPJ: 276.994.202-68
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA MISSIONARIO GUNNAR VINGREN Nº: 0
Complemento: LOTE 25 / QUADRA 08 Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA

Data de Início: 01/08/2018 Previsão de Término: 31/12/2019

Proprietário: ROSANE SALETE BENDER

CPF/CNPJ: 276.994.202-68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	431,66	M2
2 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	431,66	M2
3 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	431,66	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	431,66	M2
5 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	431,66	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

28 / 31 -----

Número de ART: 3006878 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 21/08/2018 Baixada em: 09/08/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: SOLISMAR SOZO CPF/CNPJ: 675.418.019-68
Endereço da obra/Serviço: RUA RUA MARIO MANDADORI Nº: 0
Complemento: LOTE 04 / QUADRA 02 Bairro: UF: MT CEP: 78320000
Cidade: JUINA

Data de Início: 03/09/2018 Previsão de Término: 03/04/2019

Proprietário: SOLISMAR SOZO

CPF/CNPJ: 675.418.019-68

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	175,42	M2
2 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	175,42	M2
3 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	175,42	M2
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	175,42	M2
5 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	175,42	M2



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Número de ART: 3070004 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 28/11/2018 Baixada em: 22/08/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CPF/CNPJ: 04.709.778/0001-25

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA GABRIEL MULLER

Nº: 53

Complemento:

Bairro:

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 29/11/2018 Previsão de Término: 29/04/2019

Proprietário: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CPF/CNPJ: 04.709.778/0001-25

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - FISCALIZAÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	120,00	M2
2 - FISCALIZAÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	120,00	M2
3 - FISCALIZAÇÃO	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA	120,00	M2
4 - FISCALIZAÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIAS	120,00	M2
5 - FISCALIZAÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	120,00	M2
6 - VISTORIA	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	120,00	M2
7 - SUPERVISÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	120,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA METÁLICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO, COM VISITAS PERIÓDICAS EM LOCO, APOIO PARA CONFERÊNCIA DE PLANILHAS DE MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS E DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO CANTEIRO

30 / 31

Número de ART: 3078945 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 11/12/2018 Baixada em: 11/02/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: MAICO RIGOTTI EIRELI

Contratante: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CPF/CNPJ: 04.709.778/0001-25

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA EDSON CARLOS MARTINS COM A RUA DOM AQUINO

Nº: 0

Complemento: area pertencente ao daes

Bairro:

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 11/12/2018 Previsão de Término: 09/02/2019

Proprietário: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CPF/CNPJ: 04.709.778/0001-25

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO	1255,33	M2
2 - EXECUÇÃO	CONCRETO USINADO	70,00	M3
3 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - COMPACTAÇÃO DE SOLO	46,00	M3

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

GERATO NUMERO 015/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO USINADO, NO MUNICÍPIO DE JUINA MT.

31 / 31

Número de ART: 3098151 Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 23/01/2019 Baixada em: 16/08/2019
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: JAIR DORILEO FILHO

CPF/CNPJ: 292.810.401-15

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA AR-1

Nº: 0

Complemento: LOTE "I" QUADRA 06

Bairro:

Cidade: JUINA

UF: MT

CEP: 78320000

Data de Início: 28/01/2019 Previsão de Término: 30/12/2019

Proprietário: JAIR DORILEO FILHO

CPF/CNPJ: 292.810.401-15

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	1153,65	M2
2 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	1153,65	M2
3 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	1153,65	M2



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

P. M. JUINA
Fls. 334
Página 10
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
251210

4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	1153,65	M2
5 - EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	1153,65	M2
6 - EXECUÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	440,00	M2
7 - EXECUÇÃO	TELHA METÁLICA TERMOACUSTICA	440,00	M2
8 - EXECUÇÃO	GESSO ACARTONADO	385,00	M2
9 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO	700,00	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 251210 / 2019
22 de Agosto de 2019 Hora: 14:06:52

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do
Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.005-725
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso

Impresso em: 14/02/20 14:30

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 001/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MODULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 21/02/2020 às 08:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

A **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) **MAICO RIGOTTI**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2002963-2 SSP/MT e do C.P.F. n.º 047.287.041-65, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto, em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato.

Juína/MT, 13 de FEVEREIRO de 2020.


MAICO RIGOTTI – Responsável Técnico

RG: 2002963-2 SSP/MT

CPF: 047.287.041-65

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Tomada de Preços n.º 003/2020

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

VISTORIA AO LOCAL DA OBRA E DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da Tomada de Preço n.º 001/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr. (a) **MAICO RIGOTTI**, portador da RG. 2002963-2 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.287.041-65, Empresário, se apresentou como Responsável da empresa, **MAICO RIGOTTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.125.287/0001-47, na data de 07/02/2020 e vistoriou e tomou conhecimento da área geográfica onde será executado o objeto do Certame mencionado acima, recebendo todas as informações necessárias e suficientes, bem como os documentos, para o cumprimento das obrigações e exigências inerentes a elaboração da proposta, referente ao Edital da Tomada de Preços 003/2020.

Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juína-MT, 11 de Fevereiro de 2020.


Marcio Antonio da Silva
Técnico ou Servidor Designado
Poder Executivo
Município de Juína-MT

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO POR TÉCNICO OU SERVIDOR DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DEVE SER ENTREGUE PELO LICITANTE DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição

Saldo Atual

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

492.468,75D
492.468,75D
492.468,75D
492.468,75D
492.468,75D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

492.468,75C
7.713,67C
2.326,19C
2.326,19C
2.326,19C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR

PRÓ-LABORE A PAGAR

5.387,48C
4.652,22C
3.764,00C
888,22C

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

INSS A RECOLHER

FGTS A RECOLHER

735,26C
336,06C
399,20C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

CAPITAL SOCIAL

484.755,08C
160.000,00C
160.000,00C
160.000,00C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

324.755,08C
324.755,08C
324.755,08C

23.546.680/0001-42

CRC-MT 001638/O

D A CONTÁBIL EIRELI

RUA DOS CANÁRIOS, 69 N
MÓDULO 04 - CEP 78 320-000

JUÍNA

MT

JUÍNA, 14 de Fevereiro de 2020

MAICO RIGOTTI

CPF: 047.287.041-65

D A CONTÁBIL EIRELI

CNPJ: 23.546.680/000149

Reg. CRC Nº. MT-001638/O

Contador responsável:

Elizeu Bezerra da Silva Junior

Reg. CRC Nº. MT-016820/O

CPF: 020.512.071-78

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO				
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	200.346,60D	723.456,78	431.334,63	492.468,75D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	200.346,60D	723.456,78	431.334,63	492.468,75D
4	1.1.1.01	CAIXA	179.493,49D	370.525,25	57.549,99	492.468,75D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	179.493,49D	370.525,25	57.549,99	492.468,75D
12	1.1.2	CLIENTES				
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	20.853,11D	348.857,75	369.710,86	0,00
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	20.853,11D	348.857,75	369.710,86	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS				
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	4.073,78	4.073,78	0,00
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	668,00	668,00	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR				
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	0,00	3.405,78	3.405,78	0,00
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	0,00	402,00	402,00	0,00
149	2	PASSIVO	200.346,60C	346.251,83	638.373,98	492.468,75C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.703,10C	59.140,25	64.150,82	7.713,67C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.749,10C	23.438,97	24.016,06	2.326,19C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.749,10C	23.438,97	24.016,06	2.326,19C
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	0,00	3.003,78	3.003,78	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.749,10C	20.435,19	21.012,28	2.326,19C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	954,00C	35.701,28	40.134,76	5.387,48C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	849,06C	31.369,20	35.172,36	4.652,22C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	17.767,32	21.531,32	3.764,00C
388	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	849,06C	11.936,84	11.976,00	888,22C
690	2.1.5.01.004	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	1.665,04	1.665,04	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	104,94C	4.332,08	4.962,40	735,26C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	104,94C	2.908,76	3.139,88	336,06C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	1.423,32	1.822,52	399,20C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	197.643,50C	287.111,58	574.223,16	484.755,08C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.643,50C	287.111,58	574.223,16	324.755,08C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.643,50C	287.111,58	574.223,16	324.755,08C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	37.643,50C	0,00	287.111,58	324.755,08C
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	287.111,58	287.111,58	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	41.556,12	41.556,12	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	41.556,12	41.556,12	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	41.556,12	41.556,12	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	36.592,88	36.592,88	0,00
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	21.129,32	21.129,32	0,00
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	11.976,00	11.976,00	0,00
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	1.665,04	1.665,04	0,00
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	1.822,52	1.822,52	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	4.963,24	4.963,24	0,00
528	3.2.2.04.015	MATERIAL DE USO/CONSUMO	0,00	4.963,24	4.963,24	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	376.691,98	376.691,98	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	376.691,98	376.691,98	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	351.861,53	351.861,53	0,00
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	351.861,53	351.861,53	0,00
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	351.861,53	351.861,53	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	24.016,06	24.016,06	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	24.016,06	24.016,06	0,00
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	0,00	3.003,78	3.003,78	0,00
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	21.012,28	21.012,28	0,00
439	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	814,39	814,39	0,00
440	4.1.4.01	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	814,39	814,39	0,00
2248	4.1.4.01.001	RECUPERAÇÃO / DEVOLUÇÃO MAT. USO/CONSUMO	0,00	814,39	814,39	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00

MAICO RIGOTTI
CPF: 047.287.041-65

D A CONTABIL EIRELI
CNPJ: 23.546.680/0001-49
Reg. CRC Nº. MT-001638/O
Contador responsável:
Elizeu Bézerra da Silva Junior
Reg. CRC Nº MT-016820/O
CPF: 020.512.071-78

23.546.680/0001-49

CRC-MT 001638/O

D A CONTÁBIL EIRELI

RUA DOS CANÁRIOS, 69 N
MÓDULO 04 - CEP 78 320-000

JUÍNA

MT

P. M. JUINA

Fls.

339

31

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Rub. Débito	Crédito	Saldo Atual
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	352.675,92	352.675,92	0,00

MAICO RIGOTTI

CPF: 047.287.041-65

D A CONTABIL EIRELI
CNPJ: 23.546.680/000149
Reg. CRC Nº. MT-001638/O
Contador responsável:
Elizeu Bezerra da Silva Junior
Reg. CRC Nº. MT-016820/O
CPF: 020.512.071-78

23.546.680/0001-49

CRC-MT 001638/O

D A CONTÁBIL EIRELI

RUA DOS CANÁRIOS, 69 N
MÓDULO 04 - CEP 78 320-000

JUINA

MT

32

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	351.861,53	351.861,53
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(3.003,78)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(21.012,28)	(24.016,06)
RECEITA LÍQUIDA		327.845,47
LUCRO BRUTO		327.845,47
DESPESAS OPERACIONAIS		(41.548,28)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(21.121,48)	
PRÓ-LABORE	(11.976,00)	
13º SALÁRIO	(1.665,04)	
FGTS	(1.822,52)	
MATERIAL DE USO/CONSUMO	(4.963,24)	(41.548,28)
RESULTADO OPERACIONAL		286.297,19
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECUPERAÇÃO / DEVOLUÇÃO MAT. USO/CONSUMO	814,39	814,39
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		287.111,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		287.111,58

P. M. JUINA
340
Fls.
Rub.

JUINA, 14 de Fevereiro de 2020

MAICO RIGOTTI

CPF: 047.287.041-65

23.546.680/0001-49
CRC-MT 001638/O

D A CONTÁBIL EIRELI

RUA DOS CANÁRIOS, 69 N
MÓDULO 04 - CEP 78 320-000

JUÍNA

MT

D A CONTABIL EIRELI
CNPJ: 23.546.680/000149
Reg. CRC Nº. MT-001638/O
Contador responsável:
Elizeu Bezerra da Silva Junior
Reg. CRC Nº. MT-016820/O
CPF: 020.512.071-78

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4901506

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 5 ANOS NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **MAICO RIGOTTI EIRELI**, portador do CNPJ 30.125.287/0001-47, até a data de 21/01/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ILC

ATIVO= 492.468,75

: 63,84

PC= 7.713,67

ILG

AC + RLP= 492.468,75

: 63,84

PC + ELP= 7.713,67

IET

PC+ ELP= 7.713,67

: 0,02

AT= 492.468,75

Juína – MT, dia 20 de fevereiro de 2020.

Construtora & Incorporadora

Resp. Maico Rigotti
Reg. Crea, n.º 123/MT
CPF 047.287.041-65

D A CONTABIL EIRELI
CRC 001638/MT
Resp. Elizeu Bezerra da Silva Junior
CPF 020.512.071-78
CRC 016820/MT

23.546.680/0001-49
CRC-MT 001638/O

D A CONTÁBIL EIRELI

RUA DOS CANÁRIOS, 69 N
MÓDULO 04 - CEP 78 320-000

JUÍNA

MT

MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



RIGOTTI

RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 01

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 003/2020.

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MODULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 21/02/2020 às 08:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF 30.125.287/0001-47, neste ato representado pelo Sr. MAICO RIGOTTI, RG n.º 2002963-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 047.287.041-65, residente e domiciliado na cidade de JUINA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à solicitação contida na TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020, DECLARA que, não emprega em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 13 de FEVEREIRO de 2020.


MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47


MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 01

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 003/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MODULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 21/02/2020 às 08:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF n.º 30.125.287/0001-47, por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 13 de FEVEREIRO de 2020.


MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47


MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 01.

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 003/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MODULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 21/02/2020 às 08:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47, por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do Edital do **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 13 de FEVEREIRO de 2020.


MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47


MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 003/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MODULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 21/02/2020 às 08:00 horas (horário local)

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF 30.125.287/0001-47, neste ato representada pelo Sr. MAICO RIGOTTI, RG n.º 2002963-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 047.287.041-65, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação. Email do licitante: rigotticonstrutora@hotmail.com

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 13 de FEVEREIRO de 2020.


MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47


MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 30.125.287/0001-47

Email: rigotticonstrutora@hotmail.com

Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, nº: 55N, bairro: módulo 01.

Fone: (66)99627-8080 CEP: 78.320-000 Juína/MT



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 003/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MODULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 21/02/2020 às 08:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 13.473/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

Eu **MAICO RIGOTTI**, portador do CPF nº 047.287.041-65 e RG nº 2002963-2 – SSP/MT, residente e domiciliado no município de JUÍNA - MT, representante legal da empresa **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF: 30.125.287/0001-47, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 03/2020**, DECLARO não possui em meu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea “c”, sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

Alínea (c) - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo Proponente;

Juína/MT, 13 de FEVEREIRO de 2020.


MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47


MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MAICO RIGOTTI EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160015849-9	30.125.287/0001-47	05/04/2018	05/04/2018
Endereço Completo:			
AVENIDA DEPUTADO HITLER SANSÃO 55 N SETOR 01		QUADRA01	LOTE 04-A - BAIRRO MODULO 01
CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social:			
O OBJETO SERA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, , COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.			
Capital Social:	R\$ 160.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E SESSENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 160.000,00		
CENTO E SESSENTA MIL REAIS			
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato Função
047.287.041-65	MAICO RIGOTTI	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 20/06/2018		Número: 2012249	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 21 de Janeiro de 2020 11:19

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000033894 e visualize a certidão)



20/011.406-9

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 003/2020

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MÓDULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Abertura: 21/02/2020 às 08:00 horas (horário local)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, CNPJ/MF 30.125.287/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **MAICO RIGOTTI**, RG n.º 2002963-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 047.287.041-65, residente e domiciliado no Município de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida na **Tomada de Preços n.º 003/2020**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **MICRO EMPRESA-ME**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 13 de FEVEREIRO de 2020.


MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47


MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Poder Executivo – Juína MT

Travessa Emannuel, nº 33N, Centro, Município de Juína/MT

Tomada de Preços nº: 003/2020.

Objeto: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MÓDULO 06, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

Abertura: 21/02/2020 às 08:00 horas (horário local).

TERMO DE ENCERRAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Esta pasta de documentos de habilitação referente ao edital tomada de **preço nº 003/2020**, contém 42 folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusa esta.

Juína/MT, 20 de FEVEREIRO de 2020.


MAICO RIGOTTI

Rigotti Construtora e Incorporadora

CNPJ: 30.125.287/0001-47


MAICO RIGOTTI
CREA/MT 038825